

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2737 - 10 de novembro de 2023

ATOS DO CMGDT



23

24 25

29 30 31

53

SEDUH

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA DA REUNIÃO: 11 de setembro de 2023. LOCAL: sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí, localizado à Rua Alberto Werner nº 100, Vila Operária; HORA: 19:00 horas; SEQUÊNCIA DA REUNIÃO: 1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA: O Presidente Rodrigo Lamim deu início a INFORMES DA PRESIDÊNCIA: O Presidente Rodrigo Lamim deu início a reunião, cumprimentando a todos os presentes e discorreu sobre a reunião, constatando que havia quórum regimental. O presidente solicitou a inserção em pauta de cinco (5) solicitações para alvará de empresa, que chegaram após o envio do Edital de convocação, perguntou a todos se concordaram em inserir a pauta e todos os conselheiros concordaram. 1. APROVAÇÃO DA PAUTA: O Presidente colocou em discussão os cinco itens inseridos de alvarás de empresas analisando uma a uma e ficaram aprovadas por unanimidade as seguintes empresas: Protocolo 9829-23 requerido por SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS requerido por SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA; Protocolo 10929-23 requerido por VIAMARE
COMERCIAL DE MOTORES DIESEL LTDA; Protocolo 9824-23 requerido COMERCIAL DE MOTORES DIESEL LIDA; PTOTOCOIO 982+25 requesto por 8&L COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LIDA; Protocolo 9908-23 requerido por OTEMOL DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA; e Protocolo 8936-23 requerido por HIGRA MINING LIDA. O presidente Rodrigo Lamim solicitou a todos conselheiros a inserção na pauta e ja apresenta o Sr. Marcelo Foes auditor conselheiros a inserção na pauta e ja apresenta o Sr. Marcelo Foes auditor fiscal, que será responsável por passar as informações sobre a prestação de contas do fundo, e também ele vem representando a secretaria da fazenda para solicitar uso do Fundo Municipal (FMDU) para o pagamento da parcela com vencimento no dia 15/09/2023 do Empréstimo do FONPLATA. O Sr. Marcelo Foes explicou a todos que sobre a prestação de contas será feito uma forma mais objetiva e assim que estiver pronta será feita apresentação sobre essa prestação do uso do recurso, ele explicou que o motivo da sua presença seria a solicitação do uso do FMDU para o pagamento do financiamento do FONPLATA. O presidente pergunta a todos se aprovam a pauta e todos concorquem. 2. DEBATE E VOTACÃO DA ATA DA REUNIÃO pauta e todos concordam. 2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: O conselheiro Luiz Fernando Molleri solicitou a correção do ANTERIOR: O conseineiro Luiz Fernando Moneiri Solicitud a correçad do no item 25 onde mencionava o 1.1 Desapropriações para obras Fonplata com recursos aproximados em R\$18.396.904,53 que não foi colocado em deliberação pelo conselho, o presidente solicitou a correção e envio para nova aprovação de todos. 4. MANIFESTAÇÕES GERAIS: O presidente iniciou a votação das empresas de alvarás de empresa e perguntou a todos os conselheiros se aceitam aprovar as 25 empresas destacadas no edital em os conseinerros se aceitam aprovar as 25 empresas destacadas no etima em bloco, e se caso alguém apontou alguma dúvida analisar o item, a conselheira Flávia da Agenda 21, teve dúvidas no **item 12** requerida por INNOSPEC, sobre a área ser 50m², ela pergunta o motivo o enquadramento dessa empresa pelo motivo de fabricação sendo em uma área tão pequena, o auditor fiscal Rafael Foes pede a palavra e explica que nesses casos é comum nesses galpões eles sublocam box, e destacam atividades da própria trata de uma importadora, que seu uso seria somente para escritório, Marcelo falou ainda que no alvará a atividade sairá como escritório, mais



que o galpão está qualificado a receber uma empresa desse porte e armazenar a mercadoria. Ficaram aprovadas unanimidade as 25 empresas pautadas em bloco: ITEM 002: Solicitação conforme protocolo digital 9795-23-EMPRESAS-ALF, e protocolo 8776, requerido por J & RR UNIFORMES LTDA, para PERMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA CARLOS SCHROEDER, N. 352, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 330 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.057.04.0030.0000.000. REGIN: SCP2301338169 e SCP2301488885. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA CONCORDIA, N. 648A, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 300m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.288.03.0560.0000.000. REGIN: SCP2300874844. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e CMGDT, por ser PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÃ, na RUA CONCORDIA, N. 648A, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 300m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.288.03.0560.0000.000. REGIN: SCP2300874844. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÃ, na RUA CONCORDIA, N. 648A, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 300m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.288.03.0560.0000.000. REGIN: SCP2300874844. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local 4 considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).ITEM 004: Solicitação conforme protocolo digital 9939-23-EMPRESAS-ALF, requerido por TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 1982, BAIRRO SÃO JOÃO. ÁREA: 6.314 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.094.02.0680.0000.000. REGIN: SCP2301218633.Segundo o Código de Zoncamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local

é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).ITEM 005: Solicitação conforme protocolo 8072-23, requerido por BBL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA OSVALDO REIS, N. 3281 SALA 704,705,706 E 707, BAIRRO PRAIA BRAVA. ÁREA: 313 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214,077.01.0009.0075.000. REGIN: SCP23013763365 SERUNDO. IMOBILIÁRIA: 214.077.01.0009.0075.000. REGIN: SCP2301376356.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZUZ) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).ITEM 006: Solicitação conforme protocolo digital 9599-23-EMPRESAS-ALF, requerido por LOSI SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ANTÔNIO BENTO DA SILVA, N. 345, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 1.427 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.059.01.0080.0000.000. REGIN: SCP2300981132.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no

Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). TERM 007: Solicitação conforme protocolo 8152-23, requerido por C&C EMBARCAÇÕES DE RECREIO LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÃ, na RUA PROTASIO WIPPEL, N. 50 GALPÃO 01, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 1.420 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.047.04.1450.0003.000. REGIN: SCP2301388731.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o locad é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (I3).TEM 008: Solicitação conforme protocolo digital 10204-23-EMPRESAS-ALF, requerido por RAINHA DA SUCATA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÃ, na RUA NILZA ALVES DA SILVA, N. 30 GALPÃO A , BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 497 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010.0000.000. ÁREA: 497 m²; 215.029.02.0010.0000.000. 215.029.02.0010.0000.000.

REGIN:
SCP2200426105.Segundo o Código de Zoneamento,
Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no
Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÎVEL, o local
é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 009: Solicitação conforme protocolo 8229-23, requerido
por INGRAFF LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE
ALVARÁ, na RUA COMANDANDTE GERMANO RAUERT,
N.507, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 135 m²; INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA: 005.050.01.0745.0000.000. REGIN:
SCP2301391114.Segundo o Código de Zoneamento. 119 120 N.507, BAIRRO SÃO VICENTE. ÂREA: 135 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.050.01.0745.0000.000. REGIN: SCP2301391114.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2). ITEM 010: Solicitação conforme protocolo digital 8910-23-EMPRESAS-ALF, requerido por CEMITÉRIO E CREMATÓRIO VATICANO DE ITAJAÍ LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.2030. BAIRRO FAZENDA. ÁREA: 4.554 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 204.178.01.2089.0000.000. REGIN: SCP2201983876.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). ITEM 011: Solicitação conforme protocolo digital 9692-23-EMPRESAS-ALF, requerido por SR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA LAURO MULLER, N.110, SALA 11, BAIRRO CENTRO. ÂREA: 20 m²; INSCRIÇÃO IMSCRIÇÃO de Zoneamento, Parcelamento de Constanto de MISSÃO DE ALVARÁ, na RUA LAURO MULLER, N.110, SALA 11, BAIRRO CENTRO. ÂREA: 201.014.04.0389.0000.000. REGIN: SCP2301136742.Segundo o Código de Zoneamento, SCP2301136742.Segundo o Código de Zoneamento, SCP2301136742.Segundo o Código de Zoneamento. 125 126 131 132 133 134 SCP2301136742.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local

Página 1 - Ano XXII - Edição Nº 2737 - 10 de novembro de 2023

ITAJAÍ

176

207

SEDUH

TAJA

CECHETAM ANDERGAL DE DIESTANDERO LA ENTERNOLUMENTA DE COMBENA DA SILVA N. 30, BAIRRO EN SPINHEIRO SA EN CALVARÁ, na RUA NILZA PARE PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA NILZA PALVES DA SILVA, N. 30, BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 897 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010.000.000.

REGIN: SCP2200425901.Segundo o Código de Zoneamento, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA NILZA ALVES DA SILVA, N. 30, BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 897 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010.0000.000.

REGIN: SCP230162217.Segundo o Código de Zoneamento, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA NILZA ALVES DA SILVA, N. 30, BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 897 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010.0000.000.

REGIN: SCP2301622219.Segundo o Código de Zoneamento, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA NILZA ALVES DA SILVA, N. 30, BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 897 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010.0000.000.

REGIN: SCP2200425901.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). ITEM 014: Solicitação conforme protocolo digital 9240-23-EMPRESAS-ALF, requerido por TRANSPORTADORA TRANSLEONE L'DA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA BERTHOLINO SERPA, N. 250, BAIRRO SALSEIROS. ÁREA: 439 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.001.0000.000.

SCB2300715473.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no REGIN: COMPRESAS-ALF, requerido por CRANSPORTADORA REGIN: REGIN: CÓDIGO DE EMISSÃO DE CÓDIGO DE CODIGO DE CODIGO DE CODIGO DE CÓDIGO DE CODIGO DE CÓDIGO DE CODIGO DE CÓDIGO DE CODIGO D SCB2300715473.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU5) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). ITEM 015: Solicitação conforme protocolo 8364-23, requerido por FONJU COSMÉTICOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA DR. PEDRO FERREIRA, N.9.7 SALA TERREO, BOX 09, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 13 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.012.02.0348.0004.000. REGIN: SCP2301404115.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se encaixa em (CSE). ITEM 016: Solicitação conforme protocolo digital 10559-23-EMPRESAS-ALF, requerido por CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA JOSÉ EUGENIO MULLER, N.685, BAIRRO VILA OPERARIA. ÁREA: 450 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 211.012.01.0428.0000.000.

REGIN: SCP230163121.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).





017: Solicitação conforme protocolo digital 8699-23 ITEM 017: Solicitação conforme protocolo digital 8099-23-EMPRESAS-ALF, requerido por MADEIRONA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA INDAIAL, N.2000, BAIRRO SÃO JOÃO. ÁREA: 2.650 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.097.01.2051.0000.000. AREA: 2.50 m²; INSCRIÇÃO INFOILIARIA: 202.097.01.2051.0000.000.

SCP2300254049.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). ITEM 018: Solicitação conforme protocolo 8554-23, requerido por KOTHE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA PROTASIO WIPPEL, N.50 GALPÃO 02, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 1.418 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.047.05.1450.0003.000. REGIN: SCP2301193669.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).ITEM 019: Solicitação conforme protocolo 8585-23, requerido por NCA PARTS COMERCIO MAQUINAS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ACEDILIO MONTEIRO DE LIMA, N.130 GALPÃO, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁRBA: 350 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.285.04.0670.0000.000. SCP2301291252.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local Zoneamento, é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

ITEM 020: Solicitação conforme protocolo 8428-23, requerido por ATHENA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA URUGUAI, N.458 SALA 02, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 430 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 204.196.01.1157.0000.000. REGIN: SCP2301364330.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local de considerado uma (ZVIZ) e o uso pretendido se encisiva em (CSE) Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CSE). ITEM 021: Solicitação conforme protocolo 8601-23, requerido por LOJA DO QUEIMA L'TDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AV.CORONEL MARCOS KONDER, N° 757, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 160 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.036.01.0402.0000.000.

REGIN: SCP2301417229.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarn° 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se encaixa em [I2]. ITEM 022: Solicitação conforme protocolo digital 10465-23, requerido por RONCHI & RONCHI L'IDA, para PERMISSÃO DE





EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA SELSO DUARTE MOREIRA, Nº 562, BAIRRO CORDEIROS. ÁREA: 2.310,00 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.142.01.0010.0000.000. REGIN: IMOBILIÁRIA: 003.142.01.0010.0000.000. REGIN:
SCP2301156761.Segundo o Código de Zoneamento,
Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no
Art. 60, cabe a anuiencia do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local
é considerado uma (ZU3)(CCS3) e o uso pretendido se encaixa em
(CS3 E 13). ITEM 023:

(CS3 E 13). ITEM U23:
Solicitação conforme protocolo 8777-23, requerido por UNITATIS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, NA RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, N° 796, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA:

528 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. 255 258

PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, NA RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, N° 796, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 528 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.027.05.0705.0000.000.

SCP2301488751.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar n° 215/2012), no Art. 60, cabe a anuéncia do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3)(CCS2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). ITEM 024: Solicitação conforme protocolo 10569-23, requerido por DEL NOVO COMÉRCIO LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RODOVIA ANTONIO HEIL, N° 11382, BAIRRO ARRAIAL DOS CUNHAS. ÁREA: 600 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.191.01.0500.0000.000. REGIN: SCP2301284121.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar n° 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZTRA) e o uso pretendido se encaixa em (CSA E CS3). ITEM 025: Solicitação conforme protocolo digital 8343-23, requerido por EL ROXITO INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na TRAVESSA PAULO MALBURG, N° 216, BAIRRO NOVA BRASILIA. ÁREA: 305 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 212.091.03.0021.0000.000. REGIN: SCP2300165366.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar n° 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (I2). ITEM 026: Solicitação conforme protocolo 8755-23, requerido por RV SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA JOINVILLE, N° 409, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 252 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.03.10.5481.0000.000.

REGIN: SCP2301485823.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar n° 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZO2) e o uso pretendido se encaixa em (I2). O presidente Rodrigo Lamim solicita a todos presentes se pode passar o ITEM 30, proprietário PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 01 LTDA, que en 274

280 287

PREFEITURA DE ITAJAI

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza

Vice-prefeito Municipal





370 371

SEDUH

conselheiros (as), o motivo da solicitação e apresentação do empreendimento que visa ser um hotel Boutique de até 2 pavimentos. O Sr. Matheus Rebelo inicia apresentação com imagens do projeto pretendido do empreendimento, e explica com seria a construção dessa edificação, o seu uso que seria exclusiva para uso de hotelaria, mais que pelo zoneamento a atividade hotel, se encaixa em atividade permissível e cabe anuência do CMGDT. Tirada as dividas dos conselheiros referentes a este empreendimento como questões ambientais e de impacto, o presidente Rodrigo Lamim enfatiza que a deliberação do conselho será favorável a construção de hotel boutique acima da cota 20, em zoneamento ZPA 1, ele então pergunta a todos se concordam em deliberar, e fica DECISÃO DONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE: ITEM 030: Solicitação pergunta a todos se concordam em deliberar, e noa <u>DECISARO DE</u>
<u>CONSELHO:</u> APROVADO POR UNANIMIDADE: <u>ITEM 030:</u> Solicitação conforme o consulta prévia para construção, proprietário PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 01 LTDA, para conforme o consulta prévia para construção, proprietário PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 01 LTDA, para permissão de uso do solo para implantação de um Hotel, localizado na AVENIDA OSVALDO REIS, N°3001, BAIRRO PRAIA BRAVA. Considerando que o local, segundo o código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei complementar n°215/2012), é uma (ZU2 CCS1(e (ZPA1), e que o uso pretendido se encaixa em CSE, necessita anuência do CMGDT. Voltando aos assuntos de pauta ficam aprovadas os itens: DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE: ITEM 027: Solicitação conforme o protocolo digital 1875-21-ITJ-APA, por WILSON CARLOS DA SILVA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na RUA DONATO PEREIRA, N° 52, BAIRRO FAZENDINHA. O requerente informa que a atividade da Edificação será para uso comercial e terá 20 salas com os seguintes dados: Área total do terreno: 303,60 m²; Taxa de Ocupação:161,98; Área total a contruir: 887,42 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU2) tipo de uso permissível (CS3), necessita anuência do CMGDT. DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 028: Solicitação conforme o protocolo digital 4414-22-ITJ-APA, por RAYMUNDI INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, localizado na RUA SUÉCIA, N° 734 E 728, BAIRRO PRAIA BRAVA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUÇÃO LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, localizado na RUA SUÉCIA, N° 734 E 728, BAIRRO PRAIA BRAVA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUÇÃO de acordo com a Lei Federal n° 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal n° 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar U14/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 2.149,30 m². Área Outorga Onerosa: 4.299,31 m². Considerando que o local, segund



SEDUH

digital 9023-22-ITJ-APA, por TINO IMÓVEIS LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na AVENIDA ITAIPAVA, N° 2536, BAIRRO ITAIPAVA. digital 9023-22-ITJ-APA, por TINO IMÓVEIS LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na AVENIDA ITAIPAVA, N° 2536, BAIRRO ITAIPAVA. O requerente informa que a atividade da Edificação será para uso comercial e com os seguintes dados: Área total do terreno: 5.614,16 m²; Taxa de Ocupação:59,70; Área total a contruir: 3.808,47 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoncamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU4 e ZPA2) tipo de uso permissivel (CS3), necessita anuência do CMGDT_DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, ABSTENÇÃO VOTO: Bruno Andrade (INTERSINDICAL) ITEM 031; Solicitação conforme o protocolo digital 4015-23-ITJ-APA, por CLARUS POSITANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, comercial/salas, localizado na RUA MAURINO VIEIRA, N°92, BAIRRO PRAIA BRAVA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar al 14/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 2.374,02 m². Área Outorga Onerosa: 4.354,91 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU2), necessita anuência do CMGDT. DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, ABSTENÇÃO VOTO: Flávio Macedo Mussi (SINDUSCON) ITEM 032: Solicitação conforme o protocolo digital 7486-22-ITJ-APA, por MUSSI 04 EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS SPE LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação nº 194, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Ducado de Construir, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001; o art. 114 da Lei Complementar 9.214/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 1.238,12 m²; Área Outorga Onerosa: 2.4



SEDUH

Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU4) tipo de uso permissível (CS3), necessita anuência do CMGDT. Deliberados os pedidos de pauta segue a reunião com a solicitação do pedido da secretaria da Fazenda, e pedindo a palavra o Sr. Marcelo Foes inicia a justificativa do pedido do uso do Recurso Municipal FMDU, ele fala que está representando a secretaria da Fazenda, que estão com problemas de caixa, devido à baixa arrecadação e nesse més de setembro no dia 15/09, vence a terceira parcela do empréstimo do FONPLATA em torno de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões), disse que foi encaminhado um SIPE para esta secretaria solicitando o uso para esse valor, que foi encaminhado a procuradoria para que fosse dado segurança e embasamento na lei, para o uso deses recurso, que teve o parecer favorável pelo procurador ao uso do recurso considerando que através dos recursos FONPLATA estão usados para as obras a exemplo Binário da Osvaldo Reis e demais obras e reurbanização e denaagens na cidade, que usar o recurso para o pagamento desse financiamento não estaria, que teria sua mesma finalidade. Ele relata que para poder pagar esse empréstimo na data de vencimento, teria que deixar de pagar outros fornecedores, e devido a esta parcela no més de setembro já estão segurando os pagamentos desse mês, e o não pagamento desse financiamento trará prejuízos ao município. O Sr Luiz Fernando Molleri questionou sobre o regimento interno até onde o conselho tem competência para deliberar sobre a liberação desse valor para pagamento dessa parcela do financiamento, que o regimento não de deliberação deixa um vazio, ele não vê que o conselho tenha essa competência até para miais demandas como estas previstas, que precisa preservar a integridade e legitimidade desde conselho, e contesta Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é deixa um vazio, ele não vê que o conselho tenha essa competencia até para mais demandas como estas previstas, que precisa preservar a integridade e legitimidade desde conselho, e contesta se o conselho tem essa competência para esta finalidade. O presidente Rodrigo Lamim ressalta que conforme o regimento os usos dos recursos serão regidos pelo CMGDT, e for olhar na leitura fria da lei ela é para pagar obras, habitação, infraestruturas urbanas e demais objetivos, que o empréstimo está cumprindo o que fala a lei, e assim respondeu a procuradoria. Devido a opinião da maioria dos conselheiros ficou superido encaminhamento da solicitação, novamente a superido encaminhamento da solicitação novamente a sugerido encaminhamento da solicitação novamente a procuradoria afim de respaldar os conselheiros a garantia de deliberarem com mais segurança esse uso do recurso, em tempo hábil para que seja convocada uma reunião extraordinária para deliberação em caráter de urgência. O presidente Rodrigo Lamim deixa acordado de que ele poderá convocar em até 24h antecedência, uma reunião conforme consta em regimento, e assim fazer uma reunião extraordinária para deliberar sobre esse pedido com um novo parecer da procuradoria, finalizado os assuntos foi dado início a discussão sobre o Item 001 DEBATE E VOTAÇÃO DAS SUGESTÕES ENVIADAS SOBRE A MINUTA DE LEI CONDOMINIO DE LOTES, A Sr.a Katiane Lapa pede a







palavra se apresenta como diretora de controle urbano da secretaria, e que junto com o Rodrigo e mais uma equipe desenvolveram a minuta de proposta de lei de condominios de lotes, ela falou que na audiência pública foram abordados vários assuntos e feitas algumas consideraçãoes, assim como os conselhereiros que enviaram as suas considerações que todos tiveram acesso, e que agora precisa da definição do conselho, depois de um longo tempo de debate entre os conselhereiros ficou definido juntamente com a Sra Katiane que a mesma ira fazer as alterações conformes as sugestões enviadas pelos conselhereiros, e será realizada uma reunião extraordinária para apreciação de todos, para definição de deliberação do assunto em si.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Não houve. ENCERRAMENTO: Ás 22:38 o presidente Conselheiro Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a claboração da presente Ata que foi lavrada por Daniela Elizete Machado, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.







LISTA DE PRESENÇA DA 167ª REUNIÃO DO CMGDT -ORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025

11 de Setembru ue 2023. 18:30 horas em primeira convocação; 19:00 em segunda convocação; 18:30 horas em primeira convocação; 19:00 em segunda convocação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itagia - Rua Abberto Werrer, n. 10 — Vila Operafra - CEP 88.304-953 — Itagia-Santa Catarina

ENTIDADES	ENTIDADES REPRESENTANTES			ENÇA	. ASSINATURA
ENTIDADEO			SIM	NÃO	
	Т				- 17-
		Ricardo Rebello da Cunha			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e	Т	Rafael S.S. Albuquerque			
Habitação	s	Paulo Victor Tomio			
	Т	Katiane Lapa da Silva Sora	X		0
	s	Carlos Roberto Rebello			,
Secretaria Municipal de	Ţ	Edson Rodrigo Bastos			
Desenvolvimento Econômico	s	Alann Giovani de Souza	X		Amely :
Secretaria Municipal da Fazenda	Т	Arnaldo Heitor Muller Neto	X		Lake
ocorcana mamorpar da r azenda	s	Pedro Renato Massola Paz			
Secretaria Municipal de Turismo	Т	Dania Hoger			
Secretaria municipal de Turisino	s	Darlan Haussen Martins Jr			
Secretaria de Segurança Pública		Michel Vieira Duarte			
		Alex Fernandes Martins			
Secretaria de Governo		Juliana Inés da Silva Gonçalves			
		Bruna Helena Ponciano			150
INIS		Felipe Phaelante da C Lima	9		
	s	Felipe Gilberto de Souza			7
Fundação Genésio Miranda Lins	Т	Sara Jane Ternes	V		277
Tandayao Genesio ilinanda Ems	s	Eliezer Patissi			
SEMASA	Т	Flavio Luiz Furtado			
- CENTAGE	s	Patrícia da Silva			
Região 1 – Associação Comunitária de Moradores da Praia Brava/Associação C. Cabeçudas		Daniela Sarcinelli Occhialini			Justificado falta e-mail 11/09
		Maria Inês F. dos Santos			Justificado falta e-mail 11/09
Região 2 – Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e	Т	Everson Carlos N. Vidal			1
Fazendinha	s	José Espindola Neto	1		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
Região 3 - Representantes	Т	Fabiano Netto de Souza	X		X2-140
Regiao 3 - Representantes		Tanise de Góes Maia			

·		
Região 4 Representantes	T Fernando do Nascimento Canindé	
Regiao 4 Representantes	S Manoel Valter Martins	
Região 5 – Associação Comunitária Nilson Lourenço dos	T Gilberto Jesus Mendes	9 lland which
Santos	S Lincoln Alves Sagas	
	T Edson Ricardo Maba	d Elisa
Região 6 Representantes	S Stefano Augusto Fronza	0.8
Região 7 - Associação de	T Cínthia Tatiana Machado Silva	
Moradores Lot. Res. São Francisco de Assis	S Daniele Cristina Souza Azevedo	
	T Fabricio Valdecir Porto	X ///:-
Região 8 Representantes	S Cassiano Gustavo Fransozi	1.0
Sindicato dos Trabalhadores	T Wilson Chaves	
SINDICONT	S Mirian Terres dos Santos	2
Sindicato dos Trabalhadores	T João Eduardo Vecchi	
SINTE/SC	S Angela Adriana Dias	
Entidade Empresarial –	T Laerson Batista da Costa	n ,
CDL	S Reinaldo Tolentino de Souza	the grand of in
Entidade Empresarial -	T Luiz Fernando Molleri	X Illed
ACII	S Alfio Kalil Jorge Junior	1 7 9 7
Entidade Empresarial -	T Flávio Macedo Mussi	Com
SINDUSCON	S Fabio Luis Inthurn	114
Entidade Empresarial -	T Bruno de Andrade Pereira	X
INTERSINDICAL	S Eduardo Agostini da Silva	
Entidade Profissional-	T João Paulo Kowalsky	
ÁREA	S Robson Carlos dos Santos	
	T Brás Manoel Cabral	
ONG Rotary Clube de Itajaí NORTE	S Claudio Akihito Ito	X Claude Sub It
	T Flávia Cristina F. Sehn	x llang lehm
AGENDA 21	S Ana Julia P. Krensiglova	- Constitution
Entidade Educacional	T Jean Pierre Lana	
UNIVALI	S Moacir de Oliveira Junior	
Entidade Educacional	T Stravros Wrobel Abid	
UNIVALI	S Carolina Schmanech Mussi	
CONVIDADOS:		
NOME (/	TELEFONE	ENTIDADE
HARCED FOR STEPAN	4798437-6739	TUNICON OF IN ATAI
Kenhise Watte	(48) 999 150030	Patrikoslin
Antona Ceruso	144/00/103-0030	MORTON CAPITAL
dens Piplines	1471 93245-0030	PETERSON CAPITAL
THOUGH CONTROL	1110001	Thurson 12
matheus Rebelo	(47) 99691-3912	Studio MFR Petrasalis

(47) 99691-3912

MORTON CAPITAL Studio MFR I Petrasalis





DELIBERAÇÃO Nº 880, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis aprovadas na 167ª Reunião do Conselho do dia 11.09.2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

Considerando o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a **decisão do Plenário do Conselho** em **votação aberta** na **167º** <u>Reunião</u>, realizada no dia <u>11 de setembro de 2023</u> que <u>APROVOU</u> os processos abaixo relacionados constante do Edital de Convocação, <u>DELIBERA:</u>

Art. 1º. Ficam aprovadas as emissões de ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 002:

ITEM 002:

Solicitação conforme protocolo digital 9795-23-EMPRESAS-ALF, e protocolo 8776, requerido por J & RR UNIFORMES LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA CARLOS SCHROEDER, N. 352, BAIRRO SÃO VICENTE.ÁREA: 330 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

005.057.04.0030.0000.000. REGIN: SCP2301338169 e SCP2301488885. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a amuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 003:
Solicitação conforme protocolo 8105/2023, requerido por LS PESCADOS
LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA CONCORDIA, N.
648A, BAIRRO SÃO VICENTE.ÁREA: 300m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
005.288.03.0560.0000.000. REGIN: SCP2300874844.Segundo o Código de
Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no
Art. 60, cabe a amuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado
uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 004:

Solicitação conforme protocolo digital 9939-23-EMPRESAS-ALF, requerido por TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALIVARÁ, na RUA JOSÉ PEREÏRA LIBERATO, N. 1982, BAIRRO SÃO JOÃO.ÁREA: 6.314 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:







202.094.02.0680.0000.000. REGIN: SCP2301218633. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 005:

ITEM 005:
Solicitação conforme protocolo 8072-23, requerido por BBL SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE
ALVARÁ, na AVENIDA OSVALDO REIS, N. 3281 SALA 704,705,706 E 707,
BAIRRO PRAIA BRAVA-ÂREA: 313 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
214-077.01.0009.0075.000. REGIN: SCP2301376356.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 006:

ITEM 006:
Solicitação conforme protocolo digital 9599-23-EMPRESAS-ALF, requerido por LOSI SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ANTÓNIO BENTO DA SILVA, N. 345, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 1.427 m², INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA: 216.059.01.0080.0000.000.
REGIN: SCP2300981132.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 007:
Solicitação conforme protocolo 8152-23, requerido por C&C EMBARCAÇÕES
DE RECREIO LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA
PROTASIO WIPPEL, N. 50 GALPÃO 01, BAIRRO ITAIPAVA.ÁREA: 1.420 m²;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.047.04.1450.0003.000. REGIN:
SCP2301388731.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarny 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se

ITEM 008:

ITEM 008:
Solicitação conforme protocolo digital 10204-23- EMPRESAS-ALF, requerido por RAINHA DA SUCATA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA NILZA ALVES DA SILVA, N. 30 GALPÃO A, BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 497 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010,0000.000. REGIN: SCP2200426105. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarraº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 009:

ITEM 009:
Solicitação conforme protocolo 8229-23, requerido por INGRAFF LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA COMANDANDTE GERMANO RAUERT, N.507, BAIRRO SÃO VICENTE.ÁREA: 135 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.050.01.0745.0000.000. REGIN:
SCP2301391114.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por





SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DESENAGO

ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 010:

Solicitação conforme protocolo digital 8910-23-EMPRESAS-ALF, requerido por CEMITÉRIO E CREMATÓRIO VATICANO DE ITAJÁÍ LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.2030, BAIRRO FAZENDA.ÁREA: 4.554 m²; INSCRIÇÃO IMOBILLÍARIA: 204.178.01.2089.0000.000. REGIN: SCP2201983876.Segundo o Código de Zonamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZUZ) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 011:

Solicitação conforme protocolo digital 9692-23-EMPRESAS-ALF, requerido por SR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA LAURO MULLER, N.110, SALA 11, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 20 m. 7; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.014.04.0399.000.000.

REGIN: SCP2301136742.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarie 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 012:

Solicitação conforme protocolo digital 8776-23-EMPRESAS-ALF, requerido por INNOSPEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÂ, na RODOVIA ANTONIO HEIL, N.550 BOX23, BAIRRO ITAIPAVA.ÁREA: 50 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.041.02.1600.0003.000, REGIN: SCP2300822219.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarne 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4)(CCS1) e o uso pretendido se ancaixa em (LA)

ITEM 013:
Solicitação conforme protocolo digital 9240-23-EMPRESAS-ALF, requerido por CACO RECICLAGEM LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA NILZA ALVES DA SILVA, N.30, BAIRRO ESPÍNHEIROS.ÁREA: 897 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.029.02.0010.0000.000. REGIN: SCP2200425901.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarne 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se recisix em (CS3).

ITEM 014:
Solicitação conforme protocolo digital 9513-23-EMPRESAS-ALF, requerido por TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA BERTHOLINO SERPA, N.250, BAIRRO SALSEIROS.ÁREA: 439 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 215.032.02.0900.0000.000. REGIN: SCP2300715473.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado









uma (ZU5) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 015:
Solicitação conforme protocolo 8364-23, requerido por FONJU COSMÉTICOS
LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA DR. PEDRO
FERREIRA, N.97 SALA TERREO, BOX 09, BAIRRO CENTRO.ÁREA: 13 m²;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 201.012.02.0348.0001.000. REGIN:
SCP2301404115.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarra 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se
encaixa em (CSE).

ITEM 016:

Solicitação conforme protocolo digital 10559-23-EMPRESAS-ALF, requerido por CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA JOSÉ EUGENIO MULLER, N.685, BAIRRO VILA OPERARIA-ÁREA +50 m²: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
211.012.01.0428.0000.000. REGIN: SCP2301063121.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se encaixa em (CSE).

ITEM 017:

ITEM 017:

Solicitação conforme protocolo digital 8699-23-EMPRESAS-ALF, requerido por MADEIRONA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALYARÁ, na RUA INDAIAL, N.2000, BAIRRO SÃO JOÃO.ÁREA: 2.650 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.097-01-12051.0000.000. REGIN: SCP2300254049.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementariaº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSIVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3). encaixa em (CS3).

ITEM 018:
Solicitação conforme protocolo 8554-23, requerido por KOTHE SOLUÇÕES
LOGÍSTICAS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA
PROTASIO WIPPEL, N.50 GALPÃO 02, BAIRRO ITAIPAVA.ÁREA: 1.418
m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.047.05.1450.0003.000, REGIN:
SCP2301193669.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarm² 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se

ITEM 019:
Solicitação conforme protocolo 8585-23, requerido por NCA PARTS
COMERCIO MAQUINAS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,
na RUA ACEDILIO MONTEIRO DE LIMA, N.130 GALPÃO, BAIRRO SÃO
VICENTE.ÁREA: 350 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
005.285.04.0670.0000.000. REGIN: SCP2301291252.Segundo o Código de
Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no
Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado
uma (ZU3) e o uso pretendido se encaixa em (I2).





ITEM 020:
Solicitação conforme protocolo 8428-23, requerido por ATHENA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA URUGUAI, N-458 SALA 02, BAIRRO CENTRO.ÁRREA: 430 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 204.196.01.1157.0000.000. REGIN:
SCP2301364330.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (CSP)

ITEM 021:

ITEM 021:
Solicitação conforme protocolo 8601-23, requerido por LOJA DO QUEIMA
LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na AV.CORONEL
MARCOS KONDER, N° 757, BAIRRO CENTRO.ÁREA: 160 m²; INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA: 201.036.01.0402.0000.000. REGIN:
SCP2301417229.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se
encaixa em (I2).

ITEM 022:

ITEM 0.22:

Solicitação conforme protocolo digital 10465-23, requerido por RONCHI & RONCHI LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA SELSO DUARTE MOREIRA, № 562, BAIRRO CORDEIROS.ÁREÁ: 2.310,00 m²;
INSCRIÇÃO İMOBILÍAÑIA: 003.142.01.0010.000.000. REGIN:
SCP2301156761.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarn² 215/2012), no Art. 60, cabe a amuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3)(CCS3) e o uso pretendido se encaixa em (CS3 E I3).

ITEM 0.23:

Solicitação conforme protocolo 8777-23, requerido por UNITATIS BRASIL

COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE

ALVARÁ, na RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, № 796, BAIRRO SÃO

VICENTE.ÁRREA: 528 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

005.027.05.0705.0000.000. REGIN: SCP.2301488751.Segundo o Código de

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no

Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEIL, o local é considerado

uma (ZU3)(CCS2) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).

ITEM 024:

ITEM 024:
Solicitação conforme protocolo 10569-23, requerido por DEL NOVO
COMÉRCIO LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RODOVIA
ANTONIO HEIL, Nº 11382, BAIRRO ARRAIAL DOS CUNHAS.ÁREA: 600 m²;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.191.01.0500.000.000. REGIN:
SCP2301284121.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarnº 215/Z012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZTRA) e o uso pretendido se
encaixa em (CSA E CS3).

Solicitação conforme protocolo digital 8343-23, requerido por EL ROXITO







INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na TRAVESSA PAULO MALBURG, Nº 216, BAIRRO NOVA BRASILIA. ÁREA: 305 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 212.091.03.0021.0000.000. REGIN: SCP2300165366.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU2) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM 026:
Solicitação conforme protocolo 8755-23, requerido por RV SOLUÇÕES
INDUSTRIAIS LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA
JOINVILLE, TERREO, № 409, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 252 m²; INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA: 201.031.05.0481.0000.000. REGIN:
SCP230148523.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZC2) e o uso pretendido se
encaixa em (I2).

ITEM ADICIONADO EM PAUTA:
Solicitação conforme protocolo digital 9829-23, requerido por SK FITNESS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para
PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÂ, na RODOVIA JORGE LACERDA Nº
1295 - SALA 01, BAIRRO ESPINHEIROS. ÁREA: 5.115 m²; INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA: 215.005.01.0250.0000.000. REGIN:
SCP2301137641.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarme 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU4) e o uso pretendido se

ITEM ADICIONADO EM PAUTA:
Solicitação conforme protocolo digital 10929-23, requerido por VIAMARE
COMERCIAL DE MOTORES DIESEL LTDA, para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE
ALVARÁ, na RUA EREDES SERPA № 1407, BAIRRO CORDEIROS. ÁREA: 484
m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.124.01.0130.0000.000. REGIN:
SCP2301370223.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do
Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por
ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma (ZU3) e o uso pretendido se
encaixa em (CS3).

ITEM ADICIONADO EM PAUTA:
Solicitação conforme protocolo digital 9824-23, requerido por B & L
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, para PERMISSÃO DE
EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ROSALIA PEDRONI № 165 GALPAO 01 E 02,
BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 540m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
216.024.02.0803.000.000. REGIN: SCP2300907502.Segundo o Código de
Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarmº 215/Z012), no
Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado
uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (CS3).







CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAI

ITEM ADICIONADO EM PAUTA:

SOlicitação conforme protocolo digital 9908-23, requerido por OTEMOL DO
BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para
PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÃ, na RUA LAURA REBELLO № 162,
BAIRRO ESPINIEIROS. ÁREA: 270m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
215.054.01.0104.0000.00. REGIN: SCP2300796444-Segundo o Código de
Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no
Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado
uma (ZU4) e o uso pretendido se encaixa em (I2).

ITEM ADICIONADO EM PAUTA:
Solicitação conforme **protocolo 8936-23**, requerido por HIGRA MINING LTDA,
para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RUA ALVARO BERALDI №
461 GALPAO, LOTE 23, BAIRRO CARVALHO. ÁREA: 110m²; INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA: 204.129.01.0420.0000.000.REGIN:SCP2301462151.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarn^e 215/2012), no Art. 60, cabe a nueñcia do C**MGDT**, por ser PERMISSIVEL, o local é considerado uma (**Z**022) e o uso pretendido se encaixa em (12).

Art.2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação

Itaiaí, 14 de setembro de 2023.







DELIBERAÇÃO Nº 881, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 1875-21-ITJ-APA, requerido por WILSON CARLOS DA SILVA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA DONATO PEREIRA Nº52, BAIRRO FAZENDINHA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4° B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1°. Fica aprovado o **ITEM 027** do Edital de Convocação com Art. 1º. rica aprovado o TIEM UZI do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 1875-21-ITJ-APA, por WILSON CARLOS DA SILVA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na RUA DONATO PEREIRA, Nº 52, BAIRRO FAZENDINHA. O requerente informa que a trividad da Edificação cará para que comercial e torá 20 calos cort. PEREIRA, N° 52, BAINKO FAZENDINHA. O requerente intorma que a atividade da Edificação será para uso comercial e terá 20 salas com os seguintes dados: Área total do terreno: 303,60 m²; Taxa de Ocupação:161,98; Área total a contruir: 887,42 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU2) tipo de uso permissível (CS3), necessita anuência do CMGDT."

Art. 2°. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.







DELIBERAÇÃO Nº 882. DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 9023-22-1TJ-APA, requerido por TINO IMÓVEIS LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na AVENIDA ITAIPAVA Nº2536, BAIRRO ITAIPAVA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro uso de suas atribuições contendas per de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1°. Fica aprovado o <u>ITEM 029</u> do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 9023-22-ITJ-APA, por TINO IMÓVEIS LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na AVENIDA ITAIPAVA, Nº 2536, BAIRRO ITAIPAVA. O requerente informa que a atividade da Edificação será para uso comercial e com os seguintes dados: Área total do terreno: 5.614,16 m²; Taxa de Ocupação:59,70; Área total a contruir: 3.808,47 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215.2012). A uma (ZIII.4 ZPA2) in de uso permissíval (CG2) necessita 215/2012), é uma (ZU4 e ZPA2) tipo de uso permissível (CS3), necessita anuência do CMGDT."

Art. 2°. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação

Itaiai, 11 de Setembro de 2023.







DELIBERAÇÃO № 883, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JAO N° 808, DE 11 DE COMPONE O PROTOCOLO 4679-23-ITJ-LDC, requerido por ANDERSON DOS SANTOS, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA ANTÔNIO NOTARI N°241 E 231, BAIRRO ESPINHEIROS.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

Art. 1º. Fica aprovado o <u>TEM 033</u> do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 4679-23-ITJ-LDC, por ANDERSON DOS SANTOS que requer aprovação de licença de construção para uma edificação comercial, localizado na RUA ANTÔNIO NOTARI, № 241 e 231, BAIRRO ESPINHEIROS. O requerente informa que a atividade da Edificação será para uso comercial e com os seguintes dados: Área total do terreno: 400 m²; Taxa de Ocupação: 71,12; Área total a contruir: 532,31 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU4) tipo de uso permissível (CS3), necessita anuência do CMGDT."

Art. 2°. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 11 de Setembro de 2023 RODRIGO LAMIM PRESIDENTE

1







DELIBERAÇÃO Nº 884, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 4414-22-ITJ-APA, requerido por RAYMUNDI INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetónico de um empreendimento localizado na RUA SUÉCIA №734 E 728, BAIRRO PRAIA BRAVA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

Art. 1º. Fica aprovado o ITEM 028 do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 4414-22-ITJ-APA, por RAYMUNDI INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, localizado na RUA SUÉCIA, № 734 E 728, BAIRRO PRAÍA BRAVA. 6 empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal № 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 2.149,30 m². Área Outorga Onerosa: 4.299,31 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZU2 E ZPA3), necessita anuência do CMGDT. "

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.







DELIBERAÇÃO Nº 885, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme CONSULTA PRÉVIA, requerido por PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 01 LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na AVENIDA OSVALDO REIS Nº3001, BAIRRO PRAIA BRAVA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o ITEM 030 do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o consulta prévia para construção, proprietário PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 01 LTDA, para permissão de uso do solo para implantação de um Hotel, localizado na AVENIDA OSVALDO REIS, Nº3001, BAIRRO PRAÍA BRAVA. Considerando que o local, segundo o código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei complementar nº215/2012), é uma (ZUZ CCS1 (e (ZPA1), e que o uso pretendido se encaixa em CSE, necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação







DELIBERAÇÃO Nº 886, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 4015-23-ITJ-APA, requerido por CLARUS POSITANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUAS MAURINO VIEIRA N°92, BAIRRO PRAIA BRAVA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1°. Fica aprovado o <u>ITEM 031</u> do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 4015-23-ITJ-APA, por CLARUS POSITANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPELTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, comercial/salas, localizado na RUA MAURINO VIEIRA, Nº92, BAIRRO PRAIA BRAVA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 2.374,02 m²;. Área Outorga Onerosa: 4.354,91 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZUZ), necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.







DELIBERAÇÃO Nº 887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 7486-22-ITJ-APA, requerido por MUSSI 04 EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS SPE LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUAS CAMBORIÚ, №914, LAGES № 193 E AV SETE DE SETEMBRO №1133, BAIRRO FAZENDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1°. Fica aprovado o <u>ITEM 032</u> do Edital de Convocação com o seguinte teor: "Solicitação conforme o protocolo digital 7486-22-ITJ-APA, por MUSSI 04 EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS SPE LTDA que APA, por MUSSI 04 EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS SPE LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação multifamiliar, localizado nas RUAS CAMBORIÚ, Nº914, LAGES Nº 193 E AV SETE DE SETEMBRO Nº1133, BAIRRO FAZENDA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 1.238,12 m²; Área Outorga Onerosa: 2.441,25 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (ZUI CCS1 E CCS2), necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação





ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420

RECURSO VOLUNTÁRIO: 4686-22-ITJ-REC PROCESSO: 0130034/2021

RECORRENTE: Dobrachinski Incorporadora Imobiliária Eireli Decisão de Primeira Instância Administrativa - OJPF

CONSELHEIRO RELATOR: Silmar Lima Mendes

R\$ 70.616,24 (valor em 30/11/2020) Valor discutido: ISSQN na Construção Civil - Mão de Obra Matéria:

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL. MÃO DE OBRA. UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRÓPRIA DA CONSTRUTORA. COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DE 103 EMPREGADOS NO PERÍODO DE DURAÇÃO DA OBRA. AUTUAÇÃO COM BASE NO 'CUB MÃO DE OBRA' PARA MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FISCO QUE HOUVE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADICIONAL À REGISTRADA. PRESUNÇÃO FISCALIZATÓRIA SOMENTE COM BASE NO ÍNDICE CUB. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

- 1. Há ofensa ao princípio da legalidade quando o arbitramento ocorre essencialmente em razão da divergência em relação à mão de obra própria utilizada na construção e o valor do 'CUB mão de obra'.
- 2. O Fisco não apresentou prova hábil para desconstituir as informações prestadas pelo contribuinte, não se desincumbindo de seu encargo. A fiscalização não trouxe nenhum indício de irregularidade que não a própria percepção subjetiva de que o valor declarado pelo contribuinte estaria em desacordo com o CUB.
- 3. A possibilidade de arbitramento na forma do § 1º do artigo 29 da LCM 29/2003 não pode desconsiderar a prova produzida pela contribuinte, sob pena de elevar a sua necessidade probatória à prova negativa, ou prova maldita, o que impossibilitaria a empresa de comprovar suas alegações em qualquer hipótese.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Júnior, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, votaram pelo CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, e em seu mérito, por maioria, PELO PROVIMENTO, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa para anular a Notificação de Lancamento de Tributos Municipais nº 3510061 A/2020. por falta de demonstração de alguma ilegalidade pelo Fisco Municipal, nos termos do Voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Maurício Heinrich Klein e Romoaldo Reck Filho.

Itajaí-SC, 24 de outubro de 2023.



gov.br

SILMAR LIMA MENDES Conselheiro Relator

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JÚNIOR Presidente

1|Página



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

do pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 - Salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420

RECURSO DE OFÍCIO: RECORRENTE: RECORRIDA: CONSELHEIRO RELATOR: CONSELHEIRO DIVERGENTE: Valor discutido: Matéria:

4178-22-ITJ-REC Fazenda Pública Municipal Drisan Administradora de Bens Ltda. Romoaldo Reck Filho Silmar Lima Mendes R\$ 10.440,00 (valor não atualizado) ISSQN na Construção Civil

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NOTA FISCAL EMITIDA COM ITEM DA LISTA ANEXA NÃO TRIBUTADO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. ERRO DE DIGITAÇÃO RECONHECIDO PELO FISCO. AUSÊNCIA DE REENQUADRAMENTO NA LISTA ANEXA DA LCM 29/2003. CNAE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL QUE SE ENQUADRA NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO. ENQUADRAMENTO DE OUTRA NOTA FISCAL DE SERVIÇO EMITIDA PELA MESMA EMPRESA NO MESMO ITEM DA TABELA ANEXA SEM QUESTIONAMENTO PELO FISCO. LEGALIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA. RECURSO DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- 1. A Nota Fiscal nº 90, emitida pela Novatech Esquadrias e Fachadas Inteligentes Ltda. e objeto do recurso, dispôs expressamente que o serviço executado se enquadra no item 7.06 da lista de serviços.
- 2. O Auditor Fiscal reconheceu que o lançamento tributário somente ocorreu devido a um erro de digitação no levantamento analítico do ISSQN onde lançou a Nota Fiscal nº 90 pelo item 7.02 da tabela anexa à Lei Complementar Municipal 29/2003.
- 3. Decisão da OJPF que observou as explicações do Auditor Fiscal e não merece reparo

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Júnior, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, votaram pelo CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO, e em seu mérito, por maioria, PELO DESPROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira

instância administrativa para cancelar o Auto de Intração n.º 132349/2022 e a retificar a Notificação Fiscal n.º 132348/2022, subtraindo dessa notificação o valor de R\$ 10.440,00 e seus acréscimos legais, referente aos ISSQN relativo à NF nº 90, nos termos do Voto do Conselheiro Relator Divergente. Vencidos os Conselheiros Romoaldo Reck Filho e Roberto José Bernardes

Itajaí-SC, 26 de outubro de 2023.





SILMAR LIMA MENDES Conselheiro Relator Divergente DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JÚNIOR

1|Página



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – COMDECON Rua Manoel Vieira Garção, 120, Edif. Zen Tower, 6º andar, Centro, Itajal/SC - e-mail: comdecon@Itajai.sc (47) 3241-7420 ov.br - Contato:

RECURSO: 1790035/2022 PROCESSO: Processo 0420014/2021 ESPÉCIE: Recurso Voluntário RECORRENTE: Thaísa Potter Morgado RECORRIDO: Fazenda Municipal

CONSELHEIRO RELATOR: Marcelo Fóes Scherer OBJETO: BASE DE CÁLCULO DO ITBI - REVISÃO DE OFÍCIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO - ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO - OMISSÃO DE CONTRATO NO REQUERIMENTO DE ITBI - PRESENTE A INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 64 DA LCM 20/2002 - REQUERIMENTO DA GUIA DE ITBI QUE DEU ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO ASSINADO POR TERCEIRO - RESPONSABILIDADE DO ATO NÃO PODE SER IMPUTADO AO SUJEITO PASSIVO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO EM FAVOR DO REQUERENTE DA GUIA DE ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO ITBI 5341/2017/2020 CANCELADO - ARBITRAMENTO - PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN E 69 E 70 DO CTM - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANCAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO - FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO EFETUAR O LANCAMENTO - VALOR PACTUADO ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO ÍNDICE FIPEZAP - NÃO SE CONFIGURA ARBITRAMENTO - REVISÃO DE OFÍCIO COM BASE NO ARTIGO 52 DA LCM 20/2002 - REVISÃO DE OFÍCIO MANTIDA - MULTA COM BASE NO ARTIGO 65 DO CTM - VALOR DECLARADO POR TERCEIRO SEM PROCURAÇÃO - NÃO CONFIGURA MÁ FÉ OU OMISSÃO DO SUJEITO PASSIVO -SUBSTITUIÇÃO DA MULTA DO ART. 65 DO CTM PELA MULTA DE MORA DO ART. 245 DO CTM. - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO PARCIAL.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itaiaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Rua Manoel Vieira Garção, 120, Edif. Zen Tower, 6º andar, Centro, Itajai/SC - e-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E DAR PROVIMENTO PARCIAL, reformando a decisão de primeira instância, para cancelar o Auto de Infração ITBI 5341/2017/2020, por vício material, e reformando a Notificação ITBI 5341/2017-2021, substituindo a multa de 30% imposta pelo artigo 65 pela multa de mora de 10% do artigo 245, ambos da LCM 20/2002.

Itajaí, 07 de novembro de 2023.



MARCELO FÓES SCHERER Conselheiro Relator Divergente



DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Rua Manoel Vieira Garção, 120, Edif. Zen Tower, 6° andar, Centro, Itajai/SC - e-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECURSOS № 4554-22-ITJ-REC e 4555-22-ITJ-REC

PROCESSO Nº 0410005/2021

RECORRENTE: ADEMAR CURY DA SILVA.

RECORRIDO: Fazenda Municipal RELATOR: Caio José Martins.

RELATOR DIVERGENTE: Marcelo Fóes Scherer

Valor Original: R\$ 40.794.10

OBJETO DOS RECURSOS: AUTO DE INFRAÇÃO ISD 007/2021 NOTIFICAÇÃO DE

ITBI 2018.903457/2021.

EMENTA

TRIBUTÁRIO - ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO 4454-22 - MULTA FIXADA EM LEI - OMISSÃO DE CONTRATO NO REQUERIMENTO DE ITBI - PRESENTE A INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 64 DA LCM 20/2002 - REQUERIMENTO DA GUIA DE ITBI QUE DEU ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO ASSINADO POR TERCEIRO -RESPONSABILIDADE DO ATO NÃO PODE SER IMPUTADO AO SUJEITO PASSIVO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO EM FAVOR DO REQUERENTE DA GUIA DE ITBI - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - AUTO DE INFRAÇÃO ISD 007/2021 CANCELADO.

ITBI - ARBITRAMENTO - PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN E 69 E 70 DO CTM - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 INSTITUI O LANCAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO - FISCO TEM POR OBRIGAÇÃO EFETUAR O LANCAMENTO - TEMA 1113 STJ BASE DE CÁLCULO DO ITBI É O VALOR DE MERCADO - VALOR ARBITRADO COM BASE NO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DA ABNT 14653-2 - VÁLIDOS OS PARÂMETROS MERCADOLÓGICOS ADOTADOS PELO FISCO MUNICIPAL - RESTOU DEMONSTRADO QUE O VALOR INDICADO PELO CONTRIBUINTE NÃO CONDIZIA COM O VALOR DE MERCADO DOS IMÓVEIS -RESPEITADAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA DO CONTRIBUINTE - ARBITRAMENTO MANTIDO - MULTA COM BASE NO ARTIGO 65 DO CTM - VALOR DECLARADO COM BASE NO NEGÓCIO JURÍDICO - NÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Rua Manoel Vieira Garção, 120, Edif. Zen Tower, 6º andar, Centro, Itajai/SC - e-mail: comdecon@ttajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

CONFIGURA MÁ FÉ OU OMISSÃO - SUBSTITUIÇÃO DA MULTA DO ART. 65 DO CTM PELA MULTA DE MORA DO ART. 245 DO CTM. RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO PARCIAL.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, vencidos os Conselheiros Silmar Lima Mendes, João Carlos dos Santos e Marnei Luchtenberg, DAR PROVIMENTO ao Recurso 4554-22-ITI-REC, cancelando o Auto de Infração ISD 007/2021, nos termos do voto do Relator Originário e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso 4555-22-ITJ-REC, reformando a decisão de primeira instância, para cancelar a multa de 30% imposta pelo artigo 65, substituindo pela multa prevista no artigo 245 ambas da LCM 20/2002 (CTM).

Itaiaí, 07 de novembro de 2023.



MARCELO FÓES SCHERER



DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON



Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91

MUNICÍPIO DE R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajal - SC (47) 3241-7400 - condecon@Itajal.sc gov.br

RECURSO: 2000016/2022

PROCESSO: Processo 1050038/2021 - NOTIFICAÇÃO ITBI 4168/2017-2021

ESPÉCIE: Recurso Voluntário RECORRENTE: Rodrigo Ferruzi

RECORRIDO: Decisão de Primeira Instância Administrativa - OJPF

CONSELHEIRO RELATOR: Maurício Heinrich Klein OBJETO: Base de Cálculo do ITBI - Revisão de Ofício VALOR: R\$ 8.388,92 (Na data da notificação, 16/03/2021)

> EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. COBRANCA COMPLEMENTAR. ARBITRAMENTO COM BASE EM ANÚNCIO NO MESMO EMPREEDIMENTO. ALEGAÇÃO DE TRATAR-SE DE ARBITRAMENTO PAUTADO NA SUBJETIVIDADE, SEM PRÉVIA DEFINIÇÃO EM NENHUMA ESPÉCIA NORMATIVA COM UTILIZAÇÃO DE ÍNDICE INADEQUADO, FIPEZAP, RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA SUBSTITUIR A MULTA PUNITIVA DE 30% PELA MORATÓRIA DE 10%.

Nos termos do voto apresentado, não havendo comprovação do que fora alegado pela Recorrente, e tendo sido utilizado imóvel do mesmo empreendimento, não contestado no recurso, a Notificação Fiscal deve ser mantida.

Entretanto, uma vez que foi atendida a notificação do auditor fiscal e que as informações prestadas foram verdadeiras e merecedoras de fé, pois respaldadas por escritura pública lavrada, insubsistente a manutenção da multa punitiva de 30%, devendo ser substituída pela multa moratória de 10%. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, CONHECER do recurso voluntário para DAR PROVIMENTO PARCIAL, reformando a Decisão de primeira instância, no

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON



Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91

R. Manoel Vieira Garção, 120. salas 601 e 602, Itajai - SC (47) 3241-7400 - comdecon@Itajai.sc.gov.br

sentido de manter o tributo lançado, mas devendo ser alterada a multa de 30% pela de 10% prevista no artigo 245 da LCM 20/2002. Vencidos os Conselheiro Silmar Lima Mendes, Wagner Camilo dos Santos. Marnei Luchtenberg e João Carlos dos Santos.

Itajaí, 19 de outubro de 2023.

MAURICIO HEINRICH KLEIN:01540724000 Dados: 2023.10.27 17:40:51 -03'00'

Assinado de forma digital por MAURICIO HEINRICH KLEIN:01540724000

MAURÍCIO HEINRICH KLEIN

Conselheiro Relator



DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR

Presidente



ATOS DO COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ – SC
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, reuniram-se na Secretaria de Promoção da Cidadania, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Representantes Governamentais: Camila Santos do Couto Rosemere Silveira, Osmar Pausco Raymundo Junior, Marilene Clara de Miranda Kahl, Nádia Regina Mota, Debora Mendes Satin e Roberto de Sá Prudencio. Representantes não-governamentais: Mirian Luiza dos Santos Borges, Juliana Nunes Kael, Blaíra Pedroso, Mara Rubia Alves da Silva, Luciana Ramos dos Santos, Leticia Bretzke Westhpal, Muriel Duarte, Samuel, Andrea Costa Coelho, Ana Carolina Gomes da Silva,Aline Simas,Ivonei Rocha de Souza, Eduardo Valdir Grapp, Marco Antônio Otavio,Rosangela de Jesus,Roberto de Matos, Mariana Erthal Lourival Pera , Graziele Eskelsen,e Thiara de Freitas . A Presidente do COMDICA inicia a reunião coma primeira ordem do dia: justificando a falta da conselheira Geovana Silveira da Silva Batista. <u>Documentos Recebidos:</u> 01-Officio 053/2023/COMED - indicação de substituição de representante do comdica, secretária executiva do Comdica Luciane esclarece que houve eleição deste conselho, portanto a solicitação da indicação ,mas já havíamos encaminhado conforme deliberação da última plenária a indicação da Sra. Marcia Bobany , com aprovação de todos permanece a mesma indicação.;02- Officio nº006/2023 -Comitê Gestão Colegiada da escuta Especializada ,a presidente informa que foi convocada juntamente com o servidor Elton responsável pelo Fundo Municipal Direitos da criança e do adolescente na SEDAC(secretaria de Promoção da Cidadania), participaram da reunião no Ministério Público para conversar sobre os orçamentos, metodología para capacitação para o comitê .03- Oficio n.1485/2023 PJ/ITJ -4 Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí- resposta da promotoria sobre a solicitação do COMDICA para suspensão da eleição da Associação de moradores no bairro Bambuzal no mesmo dia da eleição do conselho tutelar, promotoria questiona se o Edital da eleição do conselho tutelar previa questões de outras eleições ,como não constava sendo indeferido.04-Officio 1546/2023/04P/ITJ a noticia Fato n.01.202300041008-3 – Trata-se de notícia de fato instaurada para averiguar suposta conduta irregular do candidato Daniel Mateus da Silva para o cargo de conselheiro Tutelar esse oficio foi cencaminhado para a comissão eleitoral a qual está apurando. 05.Recebemos também juntamente com Secretaria de Promoção a Cidadania a solicitação de afastamento; nediato do conselheiro Marioporam Duarte proferida pelo Dr. Fernando Carboni, estaremos solicitando o suplente também pois o conselheiro encontra-se afastado por notivos de saúde até o dia 04/10/2023, estaremos no dia de hoje notificando o conselho tutelar 2. A coordenadora do conselho tutelar 2 Sra. Graziele Eskelsen informa que os mesmos mediante o conhecimento prévio solicitaram imediatamente bloqueado o acesso a computadores e documentos. <u>Documentos Expedidos:</u>06. Oficio №061/2023/SEDAC/COMDICA – Empresa Minister solicitando a segurança das urnas no sábado até o dia da eleição. 05.0ficio №0063/2023/COMDICA – Direção Fórum



0



Ø

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ - SC
cedência do espaço para capacitação dos mesários para o processo de escolha do conselho tutelar 07. Ofício Nº077/2023/COMDICA - Ao Comitê de Gestão Colegiada de conseino tutelat 07. Oficio Nº07/2023/COMDICA - AC Offilia de Gestado Conspilada de Escuta Especializada indicando o representante do COMDICA, indicado o conselheiro titular Samuel Carlos Caetano Gomes e conselheira suplente conselheira Luciana Ramos dos Santos ;08. Oficio Nº078/2023/COMDICA - 4 Promotoria de Justiça da Namics dos Sanios Job. Olicio No 10/20/20/COMDICIA - 4 Fromocina de dissiga de Comarca de Itajaí. 19,0 fício Nº79/20/23/COMDICA – Direção Fórum Itajaí indicamos a lista de nomes das pessoas que trabalharam no processo de escolha do conselho tutelar para identificação no fórum;10.0ficio Nº80/2023/COMDICA-Departamento Administrativo SEDAC – Solicitação de cooffe break para o dia da eleição do conselho tutelar .11. Oficio Nº81/2023/COMDICA –Departamento Administrativo SEDAC-Solicitação de água para o dia da eleição do conselho tutelar. <u>Documentos Que</u> Demandam Deliberação:12-Oficio №39/2023/AE — Solicitação de Indicações para nomeação do Grupo de Trabalho Inter setorial para Implementação e Acompanhamento da Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei – PNAISRI: A conselheira Camila explica que é preciso implementar essa política no município, já possui alguns alinhamentos, mas para construí esse plano operativo é preciso compor grupo de trabalho de diversas áreas, portanto solicitam representante para reuniões. Aprovado pela plenária a indicação dos seguintes conselheiros: Titular: Eduardo Valdir Grapp e Suplente: Roberto de Sá Prudêncio. 11. Deliberação dos candidatos eleitos na eleição do dia 01 de outubro de 2023: candidatos de nivel superior eleitos:1º- André Leonardo Severino 1.074 votos; 2ºMarcela Amably Sodré de Souza -831 votos; 3º Israel da Veiga -819 votos.4º Miriam de Lima Patricio -772 votos; 5º Mariss de Souza -590 votos; 6º Graziele Eskelsen -519 votos; 7º Sidney Machado -456 votos; 8 Anadir Terezinha Schneider -439 votos. Colocaremos em votação no sentido de aprovar a seriedade, transparência e comprometimento de todos para a realização do pleito. Em regime de votação 15 (quinze) votos). <u>Momento do Fórum: não ocorreu reunião</u>: Momentos das Comissões: não houve visitas: Momento da Escuta especializada: não tem representante na reunião. Momento do Conselho Tutelar: sem demanda Palavra Livre: O Sr. Marco Antônio Otávio informa que a Confederação Catarinense de Judô está completando 50 (cinquenta) anos de existência e estaremos trazendo para o município de Itajaí o maior evento do Sul do País, agradecemos a Secretaria de Turismo o apoio esse projeto, aguardamos mais de 1500 (mil e quinhentas) crianças, esse evento contribuirá muita para a economia da cidade . importância da participação de todos o evento será nos dias 02,03,04 e 05 de novembro totalmente gratuito . Para finalizar a reunião a Presidente Muriel Duarte agradece a participação de todos e eu Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Secretária Executiva do COMDICA, lavro a presente ata que será por todos assinadas. Itajai 03 de outubro de 2023.

uliano 6 harl aline Jumas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA NO DIA 17 DE OUTUBRO

ete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, Aos dezes reuniram-se na Secretaria de Promoção da Cidadania, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Representantes Governamentais: Rosemere Silveira, Osmar Pausco Raymundo Junior, Nádia Regina Mota, Debora Mendes Satin e Silveira, Osmar Pausco Raymundo Junior, Nádia Regina Mota, Debora Mendes Satin e Roberto de Sá Prudencio. Representantes não-governamentais: Mirian Luiza dos Santos Borges, Juliana Nunes Kael, Blaira Pedroso, Ana Carolina Gomes da Silva, Mara Rubia Alves da Silva, Leticia Bretzke Westhpal, Muriel Duarte, Samuel Carlos Caetano Gomes, Aline Simas, Marcia Bobany Tavares, Eduardo Valdir Grapp e Tamara Viana, Claudia Moraes - Andressa Caroso, Raul, Mariana Erthal, Roberto de Mato. Maytza de Matos, Arlindo Machado, Lourival Pera ,Rosangela de Jesus, Graziele Eskelsen, Norma Carvalho, Filomena M. Leandro Luy Peixoto. A Presidente do COMDICA inicia a reunião justificando sobre a ata da última reunião que ficará para aprovação na próxima reunião, em virtude das cheias não houve tempo hábil. A 1º ordem do dia: justificativa de faltas: representantes da secretária de Saúde: Ana Paulo Rudolf, Camila Santos do Couto. O instituto ABCIDADE solicita a substituição da Conselheira Luciana Ramos pela Tamara Vianna .Seguimos com as ordens do dia: Documentos Demandam Deliberação: A Presidente informa que foi realizado orçamentos para a capacitação dos Conselheiros Tutelares: Orçamento do Instituto RANAI, carga horaria 40(quarenta) horas o orçamento no valor de R\$18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais) e Luciano Betiate Treinamentos & Comercio LTDA carga horária 16 horas/aula valor R\$9.000,00 (nove mil reais e 24 horas /aula R\$16.900,00(dezesseis mil inorda/adula valor Nag-Jouquo (incernii reals e 24 norda /adula Na 10-300,000 (incernii reals e 12 norda /adula Na 10-300,000 (incernii reals e 24 norda /adula Na 10-300,000 conselheiros eleitos precisam ser capacitados até dezembro de 2023 pois assumiram no dia 10 de janeiro de 2024. Relata que as propostas são bem completas e será complementada com a capacitação com o Promotor de justiça e também esperamos incluir a saúde, a educação e assistência social para apresentar os serviços ofertados, pensamos em realizar entre oito a dez dias de capacitação para qualificar ainda mais o serviço dos conselheiros tutelares. Em regime de votação solicita a aprovação do valor máximo para capacitação dos conselheiros tutelares, aprovado com 13 (treze) votos) Apresentação dos objetos pela servidora da Secretária de Promoção a Cidadania Sra. Nádia : A qual relata que reuniu-se com o Sr. Elton algumas vezes ,ouviram as parcerias ,as prestações de contas ,analise dos relatórios das visitas institucionais das parcerias, então acordaram para várias modificações em relação aos objetos, a número de vagas impacto de resultados, efetividade de vagas, entendemos que esse sistema novo para prestação de contas ainda está em adequação porém precisamos avançar pois trata-se de recurso público, convidamos a secretária Hilda para participar da análise mas a mesma entendeu que é uma decisão de seleção técnica de avaliação. Elaborarmos 28 (vinte e oito) objetos, chegamos a previsão orçamentária do valor de R\$7.376,900 (Sete





B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

milhões trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais), como não temos a Lei de diretrizes orcamentária (LOA) ainda não está no momento, pontuamos que possuímos uma previsão orçamentária para 2024 que poderá atingir R\$ 9.000.000,00 (nove milhões) pelo Fundo Municipal da criança e Adolescente. A comissão repensou a questão das parcelas de 11(onze) meses pois para muitas instituições foi excelente, porém para alguns tiveram dificuldade em cumprir os prazos para início de atividades e também com devolução de recursos, conforme análise os obietos terão parceria de 11(onze) meses e 10(dez) meses Apresentamos a plenária os objetos :1 – Serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Cordeiros e Murta, para 150(cento e cinquenta) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2024. Valor estimado: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais);II – Serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros de Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 200(duzentas0 vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2024, pelo período de 02(dois) meses. Valor estimado: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);III Serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias, pa crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Espinheiros, Santa Regina, Salseiros e São Roque, para 100(cem) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2024, pelo período de 02(dois) meses. Valor estimado: R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais);IV – Serviço especializado para crianças e adolescentes e situação de risco e vulnerabilidade social, com ênfase no tratamento e pós tratamento oncológico, para 30(trinta) vagas, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024, pelo período de 11(onze) meses. Valor estimado: R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais);V - Serviço de desenvolvimento de aspectos psicomotores e cognitivos, através da equoterapia para crianças e adolescentes com faixa etária de 02(dois) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses) e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajai/SC, para 80(oitenta) vagas, pelo período de 10(dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais);VI – Serviço de atendimento especializado para crianças e adolescentes com seqüelas de lesão cerebral, através da metodologia em Educação Condutiva, faixa etária de 00(zero) a 17(dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 15(quinze) vagas e, formação especializada aos profissionais que atuam nas práticas de Educação Condutiva, para 10(dez) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),houveram modificações VII - Serviço de protagonismo juvenil para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social,

8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

através de oficina de gestão e empreendedorismo juvenil e oficina de educação financeira e comércio exterior, na faixa etária de 11(onze) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) días, de todos os bairros de Itajaí/SC, preferencialmente para o bairro São Vicente, para 100(cem) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais);VIII - Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 04(quatro) a 16(dezesseis) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São Vicente, Cordeiros, Cidade Nova e zona rural de Itajaí/SC, para 200(duzentas) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais);IX — Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 01(um) a 15(quinze) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São João, São Judas, Cordeiros, Imaruí, Barra do Río, Vila Operária e Dom Bosco, para 200(duzentas) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais);X – Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 01(um) a 15(quinze) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Nossa senhora das Graças, Carvalho, Ressacada e Centro de Itajaí/SC, para 200(duzentas) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais):XI - Servico de prevenção e avaliação com ênfase nas deficiências da primeira infância, com faixa etária de 00(zero) a 06(seis) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 60(sessenta) vagas, para 10(dez) meses. Valor estimado: R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais);XII - Serviço de capacitação, orientação e acompanhamento, com ênfase na inserção de crianças e adolescentes em família substituta, incluindo pré e pós adoção, para faixa etária de 00(zero) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, durante o exercício de março a dezembro de 2024, para 10(dez) meses e para 50(cinquenta) vagas. Valor estimado: R\$ 163,000,00 (cento e sessenta e três mil reais):XIII - Servico de formação para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, como instrumentos pedagógicos, faixa etária de 06(seis) a 14(catorze) anos, para 250(duzentos e cinquenta) vagas, pelo período de 10(dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);XIV - Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, na faixa etária de 04(quatro) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro Murta e suas adjacências, para 120(cento e vinte) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor stimado R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); - Serviço de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

capacitação para profissionais da Rede Municipal de Saúde, com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil, para 45(quarenta e cinco) vagas, para 10(dez) meses, durante o exercício de março dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais);XVI – Serviço de prática esportiva, na modalidade grappling nas escolas rurais, para crianças e adolescentes na faixa etária de 05(cinco) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoeiro, Brilhante, Canhanduba, Murta e Itaipava, para 120(cento e vinte) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o rcício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);XVII - Servico de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil, para crianças com deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade biopsicossocial, faixa etária de 00(zero) a 06(seis) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajai/SC, para 100(cem) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais);XVIII – Serviço de práticas biopsicossociais com ênfase na clínica ampliada, para portadores de Síndrome de Down, faixa etária de 00(zero) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) días, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 30(trinta) vagas, pelo período de 10(dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);XIX - Serviço multidisciplinar especializado para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com diagnóstico de Transtorno Espectro Autista –TEA, faixa etária de 00(zero) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 150(cento e cinquenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais);XX - Serviço de prática esportiva, na modalidade Taekwondo para criancas e adolescentes, na faixa etária de 05(cinco) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente no bairro Santa Regina e suas adjacências, para 120(cento e vinte) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais);XXI – Serviço de práticas psicopedagógicos, com ênfase na promoção e desenvolvimento integral, de crianças e adolescentes na faixa etária de 00(zero) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, que apresentam transtornos neurodesenvolvimento, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de talaisonida riedivosestrivivimiento, residentes edud utilitados en titudos de ballitos de la latigatica, para 100(cem) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais);XXII – Serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências ao mundo do trabalho, para adolescentes de 14(catorze) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Salseiros, Espinheiros, Cordeiros, Murta, São João e Zona Rural, para 50(cinquenta) vagas, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024, pelo período de





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

11(onzemeses. Valor estimado R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);XXIII -Serviço de qualificação profissional, empoderamento juvenil e Cidadania, para adolescentes, faixa etária de 14(catorze) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente e suas adjacências, para 50(cinquenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais);XXIV - Serviço de qualificação profissional, planejamento de carreira e desenvolvimento de habilidades e competências para o acesso ao mundo do trabalho, para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 14(catorze) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros de Espinheiros, Cordeiros, Murta São João, São Vicente, São Judas, Barra do Rio, Cidade Nova, Ressacada, Nossa Senhora das Gracas e Dom Bosco, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais);XXV - Serviço de práticas pedagógicas com ênfase no déficit educacional, alfabetização e formação para crianças de faixa etária 04(quatro) a 12(doze) anos incompletos, com ou sem deficiências, em risco e vulnerabilidade social, para o bairro de Espinheiros e suas adjacências, para 80(oitenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais);XXVI – Serviço de prática esportiva, na modalidade Judô, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06(seis) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou em todos os bairros de Itajal/SC, para 240(duzentos e quarenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais);XXVII - Serviço de abordagem multissensorial para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, utilizando como instrumentos pedagógicos as práticas circenses e o mundo digital, faixa etária de 06(seis) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, para 60(sessenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercicio de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 190.000,00 (cento e nove mil reais); XXVIII - Serviço de promoção do protagonismo infantil, da consciência cidadã e da construção e compreensão corporal, faixa etária de 04(quatro) a 12(doze) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em regime de votação a plenária aprova os 28 (vinte oito) objetos com 13(treze) votos sem abstenção. 3) Momento do Fórum: A Conselheira Leticia Presidente do Fórum informa que no grupo de fórum as instituições receberam um link no dia 26 de outubro para participar sobre uma capacitação sobre chancela e fomento. 4) Momentos das Comissões: sem pauta 5) Momento do Conselho Tutelar: sem pauta 6) Momento do Comitê de Gestac Colegiada de Escuta Especializada: O conselheiro Samuel informa que haverá reunião



0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ-SC

dia 25/10 ás 14 :00 horas reunião sobre a capacitação para escuta especializada .Palavra Livre: A Sra. Nádia gostaria de compartilhar e agradece novamente a parceria que tivemos no processo eleitoral da diretoria, da secretária executiva, comissão eleitoral recebemos do Mistério Público a certificação do processo eleitoral pela lisura. pelo comprometimento, trabalho. A Presidente compartilha que o Ministério Público de Rondônia solicitou ao COMDICA a modelo executada do processo eleitoral para ser aplicado. O conselheiro Roberto informa que também faz parte do Rotary Itajaí Norte e comunica que terão evento Costela fogo de chão 18º edição dia 11 de novembro valor R\$80,00 (oitenta reais) o cartão, local praia da Atalaia e parte deste recurso é direcionada a casa Biel e Hospital Pequeno Anjo outra parte fica para o caixa do Rotary para desenvolver ações que chamamos de Ações Avenida das Novas Gerações que envolvem trabalhos globais como regionais. A conselheira Marcia Informa que não poderá substituir a conselheira Sonia no Conselho Municipal de Educação - COMED, ao participar da reunião foi informada que pelo regimento interno a substituição será pela suplente anterior Sra. Leticia Bretze Wstephal, permacendo como suplente, solicita que encaminhei oficio ao conselho, a secretária executiva informa que não recebemos nenhum oficio do respectivo conselho, informa que o COMADEFI (conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência) cancelou a conferência e foi transferida para o dia 01 de novembro às 13:00 horas na câmara de vereadores .Para finalizar a reunião a Presidente Muriel Duarte agradece a participação de todos e eu Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Secretária Executiva do COMDICA, lavro a presente ata que será por todos assinadas. Itajaí 19 de outubro de 2023.

Marcing pages Menco Vitaro Otosio Alle Secretario Otosio Miricin Laure Berges.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ-SC
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, reuniram-se na Secretaria de Promoção da Cidadania, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Representantes Governamentais: Ana Paula Rudolf, Camila Santos Do Couto, Rosemere Silveira, Nádia Regina Mota, Debora Mendes Satin e Roberto de Sá Prudencio. Representantes não-governamentais: Mirian Luiza dos Santos Borges, Blaíra Pedroso, Mara Rubia Alves da Silva, Luciana Ramos dos Santos, Leticia Bretzke Westhpal, Muriel Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Andrea Costa Coelho, , Samuel Carlos Caetano Gomes, Marcia Bobany Tavares, Eduardo Valdir Grapp e Roseli Tondorf Cesconetto, Adriana C. Caetano, Mariana Erthall OURIVAL Pera,rosangela de Jesus,Thiara ,Filomena Martins Lavado,Marco Antonio Otavio,Kimberley Sara Furlaneto,Cristina Barbosa,Eliete Lemos,Fabiana cardoso,Anadir Schneider,Graziela Eskelsen,Roberto de Matos.A Presidente Muriel Duarte inicia a reunião com a primeira ordem do dia justificando a falta do representantes da Secretaria da Fazenda Sabrina Leite Kressin e Osmar Pausco Raymnundo Junior seguimos com a aprovação da ata de 01 de agosto de 2023 em regime de votação 13 (treze) votos. A presidente Muriel segue com as ordens do dia:

<u>Documentos recebidos</u>: 01-Oficio n.1688/2023 -Solicitação de Suplente para Conselho
Tutelar — Conselheira Tutelar Miriam de Lima Patrício ;02-Oficio 005/2023 Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada - A Presidente informa que foi solicitada uma reunião extraordinária ao COMDICA cujo objetivo era solicitar capacitação ao comitê, sendo assim conversou com o representante do COMDICA do comitê Sr. Samuel e solicitou orçamentos para posteriormente encaminhar a plenária para deliberação.03-C.1 1782/2023 Gabinete do Prefeito -Coleta de dados para confecção do Diagnóstico do PMIA: 34-Officio 047/2023-Substituição de representante do Instituto Crescer junto ao COMDICA;05-Officio 1754/2023 - Pedido de afastamento por falecimento - Anadir Schneider;06-Officio nº521/2023.GER-Sollicitação de Inscrição de Programa de aprendizagem na modalidade à distancia (EAD). A Presidente informa que foi encaminhado para comissão de registro do COMDICA para análise ;07-Officio 1138/2023 -Requerimento suplente Conselheiro Tutelar Rafael Orthamnn;08-Relatório Trimestral Janeiro/Março 2023- Conselho Tutelar 1.2)Documentos expedidos;09-Ofício Nº034/2023/COMDICA - Departamento Administrativo da SEDAC - Solicitação de camisetas para processo de escolha do Conselho Tutelar;10-Oficio 035/2023/COMDICA camisetas para processo de escolha do Conseino I utelar, 10-Unicio USDIZUAZIO CUNILLIVA.

—Departamento Administrativo da SEDAC - Solicitação do Coffee Break para todas as refeições do dia do processo de escolha do conselho tutelar .11-Oficio n.038/2023/COMDICA - Convocação de Suplente de Conselheiro Tutelar Mirian de Lima Patrício sendo substituída pelo 5º Conselheiro Suplente Israel da Veiga;12-Oficio 065/2023/COMDICA - Promotoria de Justiça da Comarca de Itajal-Procedimento Administrativo n.09.2020.05465-0 a presidente informa que o recurso foi disponibilizado narea a Inetifiicão Casa Riel-13-Oficio nº086/COMDICA - Conselho Municipal de para a Instituição Casa Biel;13-Ofício nº066/COMDICA -Conselho Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

aprovada com 14 (catorze) votos .6) Momento do Comitê de Gestão Colegiada de Escuta Especializada: O representante da comissão titular o Samuel solicitação representante suplente para compor o comitê sendo aprovada Sra. Luciana Ramos dos Santos. A comissão eleitoral representada pela presidente da comissão Sra. Nádia informa que ocorreu alguns contratempos com a Univali em virtude do concurso da educação do estado, porém conseguiram contornar. Solicita que os conselheiros reservem a última semana do mês setembro pois um desses dias estaremos fazendo o treinamento dos mesários secretários e presidente e não será um convite será uma convocação, acontecerá em horário de trabalho pois o cartório eleitoral funciona das 12:00 ás 18:00, os conselheiros de direito devem estar no treinamento como além de ser convocado para o processo de escolha pois é um processo do COMDICA, organizem-se para chegar no horário ás 07:00 horas da manhã, precisamos dar o exemplo, oriente também as pessoas que vocês indicaram e neste momento vamos fazer a chamada das seções ,assim neste momento saberemos onde cada um irá trabalhar no dia , estamos organizando para ser um pleito tranquilo ,transparente ,informo que temos 176 (cento e setenta e seis) convocados para o pleito ,caso alguém precise ser substituído e também em virtude desse processo que surgiu da educação ,já informo que a comissão eleitoral fará uma nota de repudio a esse processo ser no mesmo dia desse processo eleitoral nacional. Gostaríamos de convida-los para o dia 12 de setembro na terça-feira ás 19:30 conforme está no edital teremos a sessão solene de apresentação dos candidatos do processo de escolha do Conselho Tutelar no Átrio da prefeitura Municipal. Solicitamos coffee break e ainda estamos fechando com a Secretária Hilda a quantidade de pessoas que cada candidato poderá levar como convidado. Comunico que chegaram os cartazes, mas não porque o TER encaminhou mas fizemos conforme o nosso cadastramento, entregarei um exemplar para cada conselheiro no dia 12 de setembro e informo que temos uma equipe que estará colocando os mesmos em vários órgãos públicos. A conselheira tutelar Anadir pergunta se terão direito a fiscais e a mesma informa que na próxima semana estará encaminhando para o e-mail eleicao.ct2023@itajai.sc.gov.br conforme o edital o nome de dois fiscais e no dia entregaremos crachá para os mesmo . A conselheira Leticia solicita que quem ficará substituindo a conselheira Sandra, a presidente Muriel informa que a mesma foi substituída pela Sra. Miriam e a mesma coloca-se a disposição para assumir como 1 secretária e comissões que mesma faz parte , a presidente coloca em votação aprovada por unanimidade pela plenária .Para finalizar a reunião a Presidente Muriel Duarte agradece a participação de todos e eu Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Secretária Executiva do COMDICA, lavro a presente ata que será por todos assinadas. Itajaí .05 de setembro de 2023.





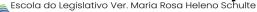








Câmara de Vereadores de Itajaí





Edital 01/2023 Convocação para adesão das unidades de ensino ao Projeto Câmara Mirim

A Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, torna público o edital de Convocação para adesão das unidades de ensino ao Projeto Câmara Mirim, que terá eleição e exercício da Legislatura no ano de 2024.

Da adesão das Unidades de ensino

Art. 1º O presente edital tem como objetivo convocar as unidades de ensino de Itajaí para adesão ao projeto Câmara Mirim, que terá eleição e exercício da Legislatura no ano de 2024.

Art. 2º As unidades de ensino interessadas em participar do projeto Câmara Mirim deverão fazer adesão junto à Escola do Legislativo **até 17 horas do dia 8** de dezembro de 2023.

Art. 3º Poderão aderir ao projeto Câmara Mirim todas unidades de ensino das redes pública e privada de Itajal que ofertem o 9º ano do ensino fundamental no período matutino.

Art. 4º A adesão será realizada por meio de envio da Ficha de Adesão da Unidade de Ensino (Anexo I) assinada pelo responsável legal e digitalizada ao e-mail escola@cvi.sc.gov.br.

Art. 5º A lista contendo as unidades de ensino homologadas será publicada no site www.cvi.sc.gov.br até o dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 6º As unidades de ensino que aderirem ao projeto se comprometem a:

I – Designar um profissional para fazer a intermediação entre a Escola do Legislativo e a Unidade de Ensino;

Legistativo e a Unidade de Ensino; II - Encaminhar as informações solicitadas pela Escola do Legislativo; III - Divulgar o projeto para os alunos aptos a se candidatar ao cargo de vereador mirim e de votar; IV - Acompanhar o processo eleitoral: inscrição dos candidatos, campanha eleitoral, eleição e apuração do resultado.

Sobre o Câmara Mirim

Art. 7º O Projeto Câmara Mirim tem como objetivos

I – Aproximar o Poder Legislativo Municipal dos estudantes de escolas públicas

e privadas de Itajaí/SC;

II – Contribuir para a formação política e cidadã dos estudantes; III – Fortalecer o papel da democracia e das instituições democráticas; IV – Possibilitar aos estudantes a vivência do processo legislativo.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

Educação -COMED Indicação de novo representante do COMDICA;14-Oficio N°67/2023/COMDICA-Departamento Administrativo Oficio071/2023/COMDCIA -Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

3) Momento do Conselho Tutelar: O Conselheiro Lourival Pera foi escolhido como delegado na última conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e nos dias 15/16/17 de agosto representou Itajaí na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente na cidade Pirituba/SC, sendo eleito como suplente de delegado para participar da Conferência Nacional dos Direitos da criança e Adolescente. A conselheira Graziela Eskelsen compartilha que o Conselho tutelar 2 recebeu uma funcionária krisla para o serviço administrativo faz dois meses que a mesma é muito eficiente, pontua que precisamos elogiar e agradecer pois estamos conseguindo reorganizar os estagiários para assessorar de fato os conselheiros pois anteriormente em virtude da demanda todos assumiam diversas tarefas. 4) Momento do Fórum: A Conselheira Leticia Presidente do Fórum informa que deliberaram na última reunião a troca do día das reuniões do Fórum que acontecerá sempre na quinta -feira que antecedem as reuniões do COMDICA. Na reunião organizaram uma lista de apresentações das instituições pois tem muitos conselheiros novos e objetivo é que todos conheçam as instituições e as atividades que desenvolvem, nesta reunião a primeira apresentação ocorreu pela instituição SKD Judô. Outro ponto discutido foi sobre a instituição Lumiar onde o Fórum solicita que a participe das reuniões e também gostariamos de sanar algumas dúvidas com a mesma. Outro ponto questionado sobre os pareceres das comissões que devem ser lidos nas reuniões do COMDICA que gostariam de ter acesso. A presidente Muriel esclarece que cada instituição possui uma pasta individual que contém os documentos e a mesma encontra-se nos arquivos do COMDICA e está aberto ao aceso público, a documentação /relatório é encaminhada a plenária e todos receberão com a convocação conforme aprovamos na última resolução.<u>5) Momentos das Comissões</u>: A Presidente Muriel informa que foi realizado a visita no Instituto Mira uma instituição que fica no Portal 2, atendendo crianças de 04(quatro)anos a 12(Doze) anos em contra turno escolar , funciona meio período, pois é custeada com recurso próprio , sendo a única instituição naquela região, eles atendem através de Oficina de Teatro, culinária, Jiu-Jitsu "educação física, iniciação ao esporte, inglês, balé "linha e agulha, marcenaria , fanfarra e violão , relata que ficou encantada com o serviço, uma instituição bem aconchegante "parabéns Roberto e sua esposa pelo trabalho desenvolvido fiquei surpresa com todas as atividades e qualidade das atividades prestadas ao observar o dominio dos professores Deixo aberto para a plenária se desejam fazer alguma pergunta para o Sr.Roberto. A conselheira Tutelar Graziela desejani l'azei ajgunta pergiania para o Si. rouberto. A consentenia l'uteria crazziera Eskessien relata que o conselheiro tutelar André já esteve visitando a l'instituição e trouxe ótimas referências da mesma, salienta ser importante pois temos bolsões de vulnerabilidade naquela região e dificuldade para incluir por falta de instituições. O capitão Otávio relata que não foi possível desenvolver atividade da Skd Judó pois não tem espaço para fazer uma atividade laboral, ou guardar equipamentos. Submete a aprovação da plenária a solicitação de registro da Instituição, em regime de votação









Art. 8º Serão selecionados no total 17 vereadores titulares e 17 suplentes, estudantes do 9º ano das unidades que aderirem ao projeto.

Art. 9º Para participar do processo eleitoral como candidato, o aluno deverá:

- I Estar regularmente matriculado no 9º ano em unidade de ensino localizada no Município de Itajaí/SC:
- II Ser residente no Município de Itajaí/SC;
- III Completar, no máximo, 16 anos de idade no ano do respectivo processo
- Ter frequência escolar mínima de 75%;
- V Estudar no período matutino
- Art. 10. Estarão aptos para votar os alunos de 6º ao 9º ano das unidades de ensino que aderirem ao projeto
- Art. 11. As atividades do Câmara Mirim acontecerão quinzenalmente ou mensalmente nas segundas-feiras, no período vespertino

Parágrafo único: poderão ser realizadas atividades extraordinárias em outros dias e horários, que serão agendados previamente.

Cronograma

- Art. 12. Fica estabelecido o calendário prévio para a 2º Legislatura do projeto Câmara Mirim:
- I Até 8 de dezembro de 2023: adesão das unidades de ensino:
- Até 11 de dezembro de 2023: homologação das unidades de ensino participantes
- III Janeiro de 2024: lançamento do edital do processo eleitoral e seleção dos vereadores mirins;
- IV 01 a 09 de fevereiro de 2024: as unidades de ensino deverão: 1) Indicar à Escola do Legislativo as melhores datas, entre 15 de fevereiro e 8 de marco. para divulgação do projeto aos alunos do 9º ano; 2) Encaminhar à Escola do Legislativo a lista de alunos matriculados do 6º ao 9º ano; 3) Escolher a data para a realização das eleições, entre 18 e 22 de março;
- **15 de fevereiro a 08 de março de 2024:** período para a Escola do Legislativo divulgar o projeto Câmara Mirim nas escolas e período para inscrição dos candidatos a vereador mirim;
- VI 11 a 15 de março de 2024: Campanha Eleitoral;
- VII 18 a 22 de março de 2024: Eleição; VIII Até 27 de março: divulgação do resultado final.

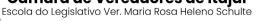
Parágrafo único: este cronograma poderá ser reformulado pela Escola do

Das Disposições Finais

2



Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 13. O edital com as instruções sobre o processo eleitoral e seleção dos vereadores mirins será lançado em janeiro de 2024.

Art. 14. Fica eleita a Escola do Legislativo Maria Rosa Heleno Schulte para dirimir, de ordem administrativa, quaisquer dúvidas, lacunas e/ou questões provenientes da execução deste edital.

Itajaí, 08 de novembro de 2023.

Fabricia Prado

Gerente Pedagógica da Escola do Legislativo

Felipe da Costa

Gerente Administrativo da Escola do Legislativo

Adriano Alexandre Arcega Klawa Presidente da Escola do Legislativo

Marcelo Werner

Presidente da Câmara de Vereadores de itajaí



Câmara de Vereadores de Itajaí Escola do Legislativo Ver. Maria Rosa Heleno Schulte



Anexo I

Ficha de Adesão da Unidade de Ensino

adesão ao Projeto Câmara Mirim 2024, desenvolvido s, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria o edital de convocação e comprometo-me a: nal para fazer a intermediação entre a Escola do
adesão ao Projeto Câmara Mirim 2024, desenvolvido s, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria o edital de convocação e comprometo-me a: nal para fazer a intermediação entre a Escola do
adesão ao Projeto Câmara Mirim 2024, desenvolvido s, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria o edital de convocação e comprometo-me a: nal para fazer a intermediação entre a Escola do
nal para fazer a intermediação entre a Escola do
adesão ao Projeto Câmara Mirim 2024, desenvolvido s, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria o edital de convocação e comprometo-me a: nal para fazer a intermediação entre a Escola do
adesão ao Projeto Câmara Mirim 2024, desenvolvido s, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria o edital de convocação e comprometo-me a: nal para fazer a intermediação entre a Escola do
nal para fazer a intermediação entre a Escola do
Ensino; ¿ões solicitadas pela Escola do Legislativo; os alunos aptos a se candidatar ao cargo de vereado sso eleitoral: inscrição dos candidatos, campanha o dos resultados.
de 2023.
ב כ

Assinatura do Responsável Legal

4

PORTARIA Nº 242/2023

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "SECRETÁRIO-GERAL".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Art. 2º da Lei Complementar nº 416, de 20 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS VOIGT NUNES, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário-Geral", estará em gozo de férias no período de 10.11 a 17.11.2023, resolve:

DESIGNAR

WAGNER BARICHELLO BUSATO, matrícula nº 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Secretário-Geral", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de novembro de 2023

Ver. MARCELO WERNER Presidente.



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3910/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve retificar as portaria abaixo relacionadas, no que concerne a servidora MAGALI ROGGE, matrícula nº 164801:

Art. 1º - Portaria nº 1249, de 25 de abril de 2008, publicada no Jornal do Município – Edição nº 640, de 10 a 14 de maio de 2008, que concedeu Licença Prêmio, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 1999/2004", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 1998/2003".

Art. 2° - Portaria nº 0430, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1313, de 19 de fevereiro de 2014, que concedeu Licença Prêmio, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2004/2009", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2003/2008".

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3911/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3786, de 01 de novembro de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2735, de 01 de novembro de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora SIDINEIA PETTER SANCHES, matrícula nº 1729501, onde se lê: "ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, leia-se: "ocupante de cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM."

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3912/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº3811, de 01 de novembro de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2735, de 01 de novembro de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora ISADORA FELSKI DA SILVA, matrícula nº 1757901, onde se lê: "ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM , leia-se: "ocupante de cargo efetivo de MÉDICO."

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3913/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3°, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante na Portaria n° 3724, de 25 de outubro de 2023, publicada no Jornal do Município - Edição n° 2733, de 25 de outubro de 2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY CALDAS BARBOSA	0102

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3914/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETI-FICAR a Portaria nº 3847/2023 de 08 de novembro de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2736, de 08 de novembro de 2023, que concedeu Licença para tratamento de saúde, no que concerne à servidora FABIANA FERREIRA, matrículas nº 787708 e 787706, onde se lê: "26/10/23, 03/10/23, 06/10/23, 05/10/23", leia-se: "25/10/23, 03/10/23, 06/10/23, 05/10/23".

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3915/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE nº 281983/2023-e, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEVIN SBALCHIERO RODRIGUES	0104

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3916/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora RAQUEL SOUSA GARCIA, matrícula nº 1872801, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 02 de abril de 2017 a 08 de novembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3917/2023

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. SIPE nº 303081/2023-e, da Secretaria municipal de Saúde, resolve TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3697, de 20 de outubro de 2023, que concedeu FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, à servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Paubola Amecari de Borba Munoz Duarte	Enfermeira	1789901	Responsável Técnico pela Vigilância da Saúde do Trabalhador

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3918/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 301810/2023-e, e requerimento da servidora, e nos termos do Art. 1º,§ 3º, da Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2444001	Paula Horácio Cesar	Assistente Tributário	06/11/2023
		Municipal	

Itajaí, 10 de novembro de 2023.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3919/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 013/2023/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Mayara Prim Pauli	2349801	215/2023
Lais Martins de Souza	1644816	216/2023
Lidiana Cassia Soares Freitas	2132409	217/2023

Art. 2º. - Com efeito, a contar de 01 de outubro de 2023.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3920/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio e consoante à C.I. nº 2299/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 2996/29/2023-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 13/2/2008, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos servidores abaixo relacionados, como respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1549603	Ana Paula Caetano Bento	Agente em Atividades de Educação	1	п	06/11/2023
2021201	Gecilda Ramos	Agente em Atividades de Educação	1	п	07/11/2023
2292401	Maiara Borges de Siqueira	Agente em Atividades de Educação	ı	п	01/11/2023

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3921/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.I. nº 2308/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 300708/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar pº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2296901 Cristina Bueno		Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40h	A3-40h	04/11/2023
2063301	Ednadia Maria Matos	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	07/11/2023
2087501	Elisabete Leal Nunes da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20h	A6-20h	04/11/2023
2133503	Franciny de Lima Campos	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	07/11/2023
1462707	Samara Regina Furtado	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40h	A9-40h	04/11/2023
1703504	Silvia Valandro Machado	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	04/11/2023

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí







PORTARIA N.º 3922/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I nº 2203/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

	periodo.					
Matrícula	Nome	Carga Horária	Função		Quadro de Pessoal do Magistério	
2465001	Aires Rafaeli Neto	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	10/11 a 04/12/2023

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3923/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos — SIPE nº 291989/2023-e, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa 1, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO ERCILIO DALGOBO	0105

Itajaí, 10 de novembro de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3924/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 2304/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n° 300432/023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n° 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n° 93.27/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTERIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
997202	Cristiane da Silva	Professor – Educação Infantil	B1-40h	B2-40h	06/11/2023
1694802	Evelyn Amaral	Professor – Educação Física	A2-20h	A3-20h	07/11/2023
1498011	Priscila de Miranda Teodoro	Orientador Educacional	A2-40h	A3-40h	01/11/2023

Itajaí, 10 de novembro de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3925/2023

O Prefeito Municipial de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos - SIPE nº 286063/2023-e, advindas da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Decreto n 12.591, de 26 de maio de 2022, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 035/2023, retifica o resultado final do Concurso, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2713, de 29 de agosto de 2023, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às classificadas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	POSIÇÃO
MARIA DA PAZ SILVA	221
MARISA DE FÁTIMA BONATTO	222

Itaiaí, 10 de novembro de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itaiaí

ATOS DO IPI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 CHAVE TCE A86CF790DEE75C2EB250BCBDD1CE89F73355FB3F

O Instituto de Previdência de Itajaí – IPI torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo TÉCNICA E PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM TECNOLOGIA WEB, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO MENSAL, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação na sede do Instituto de Previdência de Itajaí, na Av. Getúlio Vargas, 193, Bairro Vila Operária, em horário de funcionamento desta Autarquia, de segunda a sexta-feira, ou para fazer o download, através dos sites: www.ipi.itajai.sc.gov.br e www.itajai.sc.gov.br

As propostas serão abertas às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente IPI

PORTARIA Nº 278/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3° da Emenda



Constitucional nº 47/2005, à servidora CLÉA CINÁRA SEVERINO, matrícula nº 811201, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "C2" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Administrativo: 263547/2022

Partes: Município de Itajaí X Kairos Empreendimentos Imobiliários LTDA

Partes presentes

<u>Município de Italaí</u>: Gaspar Laus, Procurador Geral; Rodrigo Lamim, Secretário Municipal de Urbanismo; Diretora de Controle Urbano, Katiane Lapa da Silva Sora, Procurador do Município, Domingos Macario Raymundo Junior.

KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Por seu sócio proprietário Carlos Antonio Muniz, acompanhado de sua procuradora, Dra. Priscila Fernanda Kreusch Sarmento Marques.

Objeto: Firmar Termo de Compromisso (TDC) para solução de conflito administrativo de regularização de obra

Em 07 de novembro de 2023, às 15:15 horas, na Procuradoria-Geral do Município, presente as partes acima identificadas, foi aberta pelo Senhor Domingos Macario Raymundo Procurador do Município a presente audiência, cujo objetivo é firmar termo de compromisso de regularização de obra referente ao Loteamento João Vieira, executada pela empresa KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILLÍÁRIOS LTDA, tendo em vista o processo administrativo 263547/2022.

Iniciada a reunião, foi esclarecido ao representante da empresa a impossibilidade de se admitir a área destinada à ETE/SEMASA como área institucional, tendo em vista se tratar de pessoa jurídica distinta, cujos objetivos se distinguem daqueles estabelecidos para áreas institucionais.

Para eliminar a situação contenciosa administrativa decorrente de regularização do Loteamento João Vieira, especialmente no tocante a diferença de metragem da caixa das ruas 02, 04 e 05, onde deveria ter largura mínima de 12 metros (§ único, art. 16 Lei nº 1.787/80), foi constatado a implementação de 11 metros de caixa nas mencionadas vias públicas, resultando assim em uma área de uso comum a menor de 680,95m², foi apresentada proposta de termo de compromisso segundo o qual o compromissário pagará ao Município o valor total de R\$ 610.703,19 (seiscentos e dez mil, setecentos e três reais, dezenove centavos), decorrente de regularização das vias públicas implementadas com medidas a menor que a prevista na lei municipal, comprometendo-se a dar em garantia em relação ao pagamento o lote nº 01, quadra 03, medindo 414,31m², pertencente ao loteamento João Vieira. Em relação ao prazo

):-

para pagamento, ficou estabelecido que o cumprimento do presente compromisso se dará em 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 10.178,38 (dez mil, cento e setenta e olto reaise trinta e oito centavos), cujo vencimento da primeira parcela se dará no dia 05 de dezembro de 2023, vencendo-se as demais no dia 05 dos meses subsequentes. Após a assinatura do termo, o Município terá até o dia 05/12/23 para análise da documentação apresentada e a efetiva aprovação e implantação do loteamento, com a edição do competente decreto e publicação no Jornal do Município.

A seguir, as cláusulas do referido acordo, que após sua assinatura deverá ser publicado no Jornal do Município para surtir seus efeitos legais, sendo que as partes dão por encerrada a discussão administrativa sobre o tema, dando plena total e rasa quitação, abrindo mão de toda e qualquer discussão judicial sobre o tema. Mais nada havendo, dá-se por encerrada a presente audiência, sendo assinada por todos os presentes.

Por fim, às 17:01 foi encerrada a sessão e a ata, que foi secretariada pela Assistente Jurídica Aline da Silva, Caminha e assinada pelos presentes.

RODRIGO LAMIM Secretário Municipal de Urbanismo Gaspar Laus Procurador Geral do Municipi

Domingos Magario Raymundo Juntor Procurador do Munidibés

Aline de Silva Camirla Aline da Silva Caminha

Mairos Impressioneros Inchilión IIIA Nome; Desios Anton o Muniz CFF: Priscila Fernanda Reusen Sarment Marques

Visian E JAPA BA SILVA STOR



TERMO DE COMPROMISSO (TDC) NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - SIPE n° 263574/2022-e

Por este instrumento público de TERMO DE COMPROMISSO (TDC), firmado entre os seguintes COMPROMISSÁRIOS:

COMPROMISSÁRIO 01: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Orgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por seu Secretário Rodrigo Lamim. e

COMPROMISSÁRIO 02: KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 23,586.893/0001-02, com endereço na Rua Avenida Marcos Konder, 805, sala 102, Centro, Centro Empresarial Marcos Konder, em Itajai.

Firmam o presente TDC, decorrente do processo administrativo nº 263574/2022-e, nos termos da Lei 13.655/2018, e artigo 26 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), com as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

Cláusula 1. O objeto do presente TDC é eliminar situação contenciosa administrativa decorrente de regularização do Loteamento João Vieira, especialmente no tocante a diferença de metragem da caixa das rusa 92, 04 e 05, onde deveria ter largura minima de 12 metros (§ único, art. 16 Lei nº 1.787/80), foi constatado a implementação de 11 metros de caixa nas mencionadas vias públicas, resultando assim em uma área de uso comum a menor de 680,95m².

II - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Cláusula 2. Para sanar os vícios administrativos apontados na cláusula 1, as partes obrigam-se nos seguintes termos:

a) O compromissário 2 pagará ao Município o valor total de <u>R\$ 610.703.19</u> (seiscentos e dez mil, setecentos e três reais, dezenove centavos), decorrente de regularização das vias públicas implementadas com medidas a menor que a prevista na lei municipal.

b) O compromissário 2, neste ato, dá em garantia o lote $\rm n^{\circ}$ 01, quadra 03, medindo 414,31m², pertencente ao loteamento João Vieira, o qual será liberado da garantia com a quitação do parcelamento descrito na cláusula 3.

c) O valor referente à regularização da obra será destinado ao Município de Itajai, devendo o pagamento ser feito através de depósito bancário identificado na Conta Corrente nº Agéncia Banco do Brasil, titularidade do Município de Itajai (83.102.277/0001-52).





d) Os comprovantes de depósito bancária deverão ser apresentados á Diretoria de Controle Urbano até o dia 10 de cada mês.

III - DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

Cláusula 3. Fica estabelecido que o prazo para cumprimento do presente compromisso será de 60 (sessenta) meses, para o pagamento do referido valor, sendo o valor da primeira parcela no valor de R3 10.178,38 (dez mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), com vencimento no día 05 de dezembro de 2023 e nos días 05 dos meses subsequentes.

a) a contar da assinatura do presente termo o Município terá até o dia 05/12/23 para análise da documentação apresentada e a efetiva aprovação e implementação do Loteamento João Vieira, bem como a edição do competente decreto e publicação no Jornal do Município.

b) com assinatura do presente termo fica autorizada a apresentação de projetos arquitetônicos perante a SEDUI, os quais estarão sujeitos as regras de zoneamento e demais legislações pertinentes, assim como somente será emitido alvará de construção mediante a apresentação de matricula individualizada do lote a qual se pretende construir.



c) as parcelas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

d) vencidas três parcelas (cláusula 3) dar-se-á o vencimento antecipado das demais parcelas, aplicando-se as sanções previstas na Cláusula 5.

DO ACORDO ADMINISTRATIVO

Cláusula 4. Por este termo de compromisso (TDC) firmado sob a segurança jurídica na seara administrativa, as partes abrem mão de toda e qualquer discussão judicial sobre o tema, dando por encerrado o presente procedimento com total quitação de todas as pendências aqui tratadas.

DAS SANCÕES

Cláusula 5. O descumprimento do compromisso assumido em qualquer de suas cláusulas implicará em vencimento antecipado de todas as parcelas não adimplidas, bem como a aplicação de multa compensatória no percentual de 20% sobre o saldo, sem prejuízo da correção monetária descrita na cláusula 4 até o efetivo pagamento do débito.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TDC em duas vias de igual teor, a qual será publicada no Jornal do Municipio para surtir todos os seus efeitos legais.

Itajai, 07 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL

RODRIGO LAMIM Secretário Municipal de Urbanismo

Pelo Município

Procurador Geral do Nuncipio OAB/SC 4.165

Pela empresa

KAIROS E PETER DE MENTOS

IMOSTITARIOS LIDA

Nome: Calles Antonio Muniz

CONTROL DE MENTOS LIDA

Priscila Fernanda Kreusch Sarmento Marques GAB/SC 22061

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023, de 27 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea "c" e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e CONSIDE-RANDO o que consta na Comunicação Interna nº 0949/2023, de 02 de maio de 2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da SME, Termo de devolução de valores recebidos indevidamente, Comunicação de Decisão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família/DESFAVORÁVEL, Comunicação de Decisão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família/FAVORÁVEL, Autos de Processo Administrativo 011/2023/ SME, Ficha Financeira mês de maio de 2023, Atestado Médico da Clínica de Ortopedia e Traumatologia e demais documentos. RESOLVE, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Sandro Vergilio Francisco, Tatiani da Silva Pereira e Ana Teresa de Britto, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades praticadas ou não por parte do servidor C. de S. B., ocupante do cargo de provimento efetivo Instrutor de Informática, matrícula 1243608, por infrações, em tese, capituladas na Lei Municipal 1920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - Art. 185 - "Constitui infração toda

a ação do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração"; artigo 187, inciso III, alíneas: g) deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as normas legais, a que estejam sujeitos, e a penalidade é suspensão de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias, inciso IV, alíneas: q) falsificar documentos ou usar documentos que saiba ser falso, e a penalidade é demissão. Por ter apresentado laudo pericial de licença por motivo de doença na família adulterado, no dia 11 de abril de 2023, descumprimento das normas referentes a entrega de documentos. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí/SC, 27 de outubro de 2023.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Processo: 148362/2023

Notificado: MOWER PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.397.572/0001-70

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução

da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 136202/2023 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 16.405, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 2022 a 2023.

O presente termo, de acordo com o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional, cientifica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, Parágrafo Único).

A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificacão por via postal.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 207 e 241 da Lei Complementar Municipal nº 20/2022 (CTM) e artigos 195 e 197 da Lei Nacional nº 5.172/66 (CTN), fica o contribuinte INTIMADO A APRESENTAR, no prazo de 15 dias, ao agente fiscal responsável abaixo subscrito, os documentos, informações e elementos a seguir indicados, correspondentes ao período de apuração acima mencionado:

- Livros Razão referentes a todo o período fiscalizado, juntamente com os correspondentes Planos de Contas, DRE's e Balanços Patrimoniais;
- Todas as Notas Fiscais de Serviços Tomados na execução da obra;
- Planilha de Incorporação;
- Cópias dos Contratos de Prestação de Serviço Tomados na Obra;
- Matrícula CEI da Obra;
- Extrato SEFIP da mão de obra própria utilizada na obra (extrato do próprio intimado, não de terceiros).

O prazo da fiscalização fica fixado em 180 dias, a contar da entrega de TODOS os documentos, informações e elementos solicitados.

A não apresentação dos documentos ou informações requisitadas por meio deste termo, dentro do prazo acima indicado, poderá implicar no arbitramento da base de cálculo do imposto e na tomada de outras providências, administrativas e judiciais, necessárias à apuração da situação fiscal do contribuinte, sem prejuízo das penalidades cabíveis, de acordo com o artigo 148, da Lei Nacional nº 5.172/1966 e artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 29/2003.

Itajaí, 13 de novembro de 2023.

Maurício Heinrich Klein Auditor Fiscal Municipal Matrícula 2345501



EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-4196/2018-2023 Intimado: LAURENCE PINTO LEAL CPF: ***.419.730-**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), <u>atualizada</u>, de nº 41.020 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC; b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;

c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is):

b) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s)

nióvel(is).

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6° andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itaiaí. 10 de novembro de 2023

Roberto Marquetti dos Santos.

Auditor Fiscal Municipal Matrícula: 1536201.

NOTIFICAÇÃO ITBI 2467/2018-2023 Notificado: DÉCIO DE SOUZA CNPI/CPF: *** 524 999-**

Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo

Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo ITBI 2467/2018-2023, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrícula n° 14.699 do 1° Officio de Registro de Imóveis de Itajaí, cujo fato gerador ocorreu em 12/11/2018. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 2.133,93 (Dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM n° 20/2002 (CTM) e artigo 3° da LCM n° 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1° e 2° do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 08 de novembro de 2023.

Roberto José Bernardes Matrícula 1609901

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-2467/2018-2023 Guia de ITBI nº 2467/2018 Notificado: DÉCIO DE SOUZA CNPJ/CPF: ***.524.999-**

Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 2467/2018, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela

autoridade fiscal (Intimação ITBI-2467/2018-2022). A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.395,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANCA JUDICIAL

Itajaí, 08 de novembro de 2023.

Roberto José Bernardes Auditor Fiscal Municipal Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 001/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da . Secretaria Municipal de Saúde, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no Concurso
- 1.4 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no site: <u>www.univali.br/concurso</u> e <u>www.itajai.sc.gov.br</u> bem como no mural da sede do município de Itajaí, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso

2. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos dispostos no item 2.2.
- 2.2 Os cargos, a carga horária e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo:

2.2.1 Cargos de Niver Superior.				
Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas		
Biólogo	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03.	CR		
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR		
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR		
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR		
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com Registro no Conselho Regional de Farmácia de SC – CRFSC.	CR		
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR		

MUNICÍPIO DE ITA IAÍ

₩ IIAJ				
Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas		
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR		
Médico Alergista/Imunologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR		
Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR		
Médico Cardiologista Pediátrico	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR		
Médico Cirurgião Geral	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR		
Médico Cirurgião Vascular	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR		
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR		
Médico Coloproctologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR		
Médico Dermatologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR		
Médico Endocrinologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR		
Médico Endocrinopediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR		
Médico Gastroenterologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR		
Médico Gastropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR		
Médico Geriatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR		
Médico Ginecologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR		
Médico Hematologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR		
Médico Homeopata	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR		
Médico Infectologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectología.	CR		
Médico Mastologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR		
Médico Nefropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR		
Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR		





Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
Médico Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
Médico Pneumopediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
Médico Urologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

Cargo Escolaridade / Requisitos Mínimos		Vagas
Atendente de Unidade	Conclusão do Ensino Médio.	CR
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
Técnico de Higiene Dental	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal e Registro no CRO-SC.	CR
Técnico em Radiologia	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Radiologia e registro no CRTR - SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme



discriminado neste Edital e seus Anexos

- 2.3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.
- 2.3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) âquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.
 2.3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário
- eletrônico de inscrição, sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 2.3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) no período compreendido entre 23 de outubro até o dia 21 de novembro de 2023, deverá indicar o interesse em concorrer as vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
- Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.

 2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme especificado no item 2.3.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas.
- 2.3.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.8.
- 2.3.7 Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 49, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos. ais candidatos
- 2.3.8 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste Concurso
- 2.3.9 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte
- a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
- b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
- c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo
- a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu.

 2.3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52



Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	R\$ 5.729,67
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	30 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82



Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Teraneuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729.67

3.2 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 3.2.1 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
 a) Etapa I **Prova Objetiva**: para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório e eliminatório:
- b) Etapa II Prova de Títulos: para todos os cargos (exceto: Atendente de Unidade, Técnico de Enfermagem. Técnico de Higiene Dental e Técnico em Radiologia) e terá caráter classificatório.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente através de boleto bancário em favor da UNIVALI, será de:

Nível Superior = R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Nível Médio = R\$ 90,00 (noventa reais)

- 4.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. Atentar ao horário de expediente bancário.
- 4.1.3 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, mesmo que tenha realizado a inscrição incorretamente ou que realize nova inscrição.
- 4.1.4 A organizadora e o Município de Itajaí não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor.

4.2 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao candidato só será permitida uma inscrição por cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.

4.3 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em - "Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital" — antes do início do preenchimento do Reguerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Concurso Público, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e não previstos neste Edital.

4.4 DA INSCRIÇÃO

- 4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site: www.univali.br/concurso
- 4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:
 a) Acessar o site: www.univali.br/concurso e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período entre às 16h do dia 23 de outubro até às 16h do dia 21 de novembro de 2023, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 21 de novembro de**



2023, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;

- e) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.
- 4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.
- 4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 21 de novembro de 2023** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados até o dia 21 de novembro de 2023 e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na
- não efetivação da inscrição. 4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de
- 4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido
- neste Edital
- 4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições
- estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itajaí. 4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo.
- 4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes

4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição: 4.4.9.1 O candidato Doador de Sangue e/ou Medula Óssea, Carente e/ou Desempregado e as pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, interessados na isenção de pagamento da taxa, deverão realizar a sua inscrição até a data limite de **06 de novembro de 2023** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de "e assinalar a opção de "Doador de Sangue e/ou Medula Óssea" ou "Carente e /ou Desempregado" ou "Prestador de Serviço Eleitoral". Postar declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou e/ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser: 4.4.9.2.1 Para os Doadores de Sangue, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador

promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.
4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de

inscrição no **REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital. 4.4.9.2.3 Para os Carentes/Desempregados, os candidatos deverão ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.2.4 Para comprovação de **Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral**, deverão apresentar docum



comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas e publicação desse Edital.

4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia **14 de** novembro de 2023 no site www.univali.br/concurso .

4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia 21 de novembro de 2023.

5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada no município de Itajaí – SC na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia 04 de dezembro de 2023, pela Internet, no site www.univali.br/

6.2 Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar e-mail para concursos@univali.br solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Boleto devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o

pagamento da taxa de inscrição. 6.3 A UNIVALI irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do

candidato, comunicando-lhe via e-mail. 6.4 A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até 2 (dois) dias antes da prova, obedecendo ao horário limite das 20h.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7 1 PARA CORRECÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

7.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela internet, no site da UNIVALI, no endereço www.univali.br/concurso na Área do

Candidato e na opção MEUS DADOS.
7.2.1.1. A UNIVALI e o município de Itajaí não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixou de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

8. DA PROVA OBJETIVA – ETAPA I (Classificatória e Eliminatória)

8.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de Prova Objetiva (para todos os cargos) em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função - disciplina, cuja composição e respectivos programas fazem parte do ANEXO I deste

8.2 A Prova Objetiva, com duração de **três horas e trinta minutos**, será realizada no **dia 10 de dezembro** de 2023, no período vespertino, com horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do

- 8.3 A UNIVALI se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de
- 8.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais 8.5 A prova objetiva será assim composta:
- 8.5.1 Para os TODOS cargos será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte)



questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 30(trinta) questões de Conhecimentos Específicos, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.6 A nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

8.7.1 Serão considerados reprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos, sendo, portanto, excluídos do certame

8.8 O programa das disciplinas está especificado no ANEXO I deste Edital.

8.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá solicitar no momento da inscrição, comprovando sua necessidade com laudo médico.

8.10 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

8.11 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho

8.12 O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

8.13 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público.

8.14 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia **01 de dezembro de 2023,** à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

8.15 O candidato que não o fizer até o dia 01 de dezembro de 2023, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o dia 01 de dezembro de 2023, para adoção das providências necessárias.

8.17 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).
8.18 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.19 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.20 Haverá compensação do tempo utilizado à amamentação em favor da candidata.

8.21 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-la em hospital, deverá através de seu representante legal, dirigir-se ao local de realização da prova com no mínimo meia hora de antecedência do início, sob pena de não ser atendido.

O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.

8.22 Somente serão realizados atendimentos em hospitais do município de Itajaí. Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

8.23 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos



Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada

- 9.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
 9.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada da carteira ou cédulas de identidade, expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Policia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade CRM, CRO, CRA, CRE, etc); Passaporte
- 9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Titulo Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

9.3.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica com

tinta preta (preferencialmente) ou azul.

9.3.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e. com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

9.3.3 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, bem como o Município de Itajaí, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.

10. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

10.1 Os portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) onde será realizada a prova do presente Concurso Público serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido

10.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 A UNIVALI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 8.2 deste Edital,

por motivos fortuitos ou de força maior. 10.4 O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da

Coordenação Local. 10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem

adentrar as salas de prova. 10.6 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida

qualquer propaganda de cursos preparatórios

11. DA SAÍDA DA SALA DE PROVA

- 11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova
- antes de transcorrido uma hora do seu início. 11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-





lo acompanhado de um fiscal.

11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova

11.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.

. 11.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul. 11.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala

12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

12.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura

12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul.

12.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões. Os cadernos de questões serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos no site deste

Concurso Público nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação da prova. 12.5 A UNIVALI se reserva o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

13. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.

13.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. 13.3 Serão considerados sem validade os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a

assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

14. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO

14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às **11h do dia 11 de dezembro de 2023**, pela Internet no *website* www.univali.br/concurso

14.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.

15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio

do endereço eletrônico <u>www.univali.br/concurso</u> seguindo as orientações da página. 15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico ali.br/concurso quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial



15.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por

todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 15.8 Caberá a UNIVALI mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando

15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova-

16. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.

16.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do

Concurso Público.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos; b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova; c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala; e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas

ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 g) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (beep, pager, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;

h) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e

k) Fizer, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS

18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo - Prova Objetiva e Títulos será no dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 16h pelo site www.univali.br/concurso

19. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do dia 12 de janeiro de 2024.

19.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio

do endereço eletrônico <u>www.univali.br/concurso</u> seguindo as orientações da página.

19.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.

19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.

MUNICÍPIO DE ITAJAI

19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer.

19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.
19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer

20. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR – Envio da comprovação.

20.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 16h do dia

20.1. Havera Prova de Titulos de carater classificatorio, sendo o envio dos documentos das 16n do dia 21 de novembro de 2023.
20.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 6,0 (seis), terão analisados o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na —PROVA DE TÍTULOS.
20.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página

www.univali.br/concursos utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Concurso Público, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos". 20.4 Serão avaliados os seguintes títulos:

Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
DOUTORADO relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	1,00
MESTRADO relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de cursou ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	0,75
ESPECIALIZAÇÃO relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	0,50

20.5 A Proya de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1.00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa. portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.

20.6 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

20.7 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

20.7.1 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a

menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.

20.7.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4. 20.7.2 dua documento deve esta el multi unio a qualvo in orinato l'ori, roma saginas in tanànino Ari, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.

20.7.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão

desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

20.7.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da



lei que os documentos enviados são cópias fiéis aos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de

20.7.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar. 20.7.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso

reconhecido pelo MEC.

20.7.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação

20.7.3 dimente serio recomiencio os titutos permientes a ate a tudação. 20.7.8 é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos. 20.7.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua

Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, quando for o caso. 20.7.10 A UNIVALI não se responsabilizará por titulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

imposibilitation para em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos.

20.7.11 Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos.

20.7.12 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no Edital

20.7.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou

20.7.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

20.7.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis. 20.7.16 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova

obietiva.

20.7.17 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

21.1 Os candidatos serão classificados por cargo - em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos.

21.1.1 Para os cargos de **Nível Superior** a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

PF = NPO + NPT NPT = Nota da Prova Objetiva NPT = Nota da Prova de Título:

21.1.2 Para os cargos de **Nível Médio** a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

Onde: PF = Pontuação Final NPO = Nota da Prova Objetiv





- 21.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idos nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;
- b) possuir maior pontuação na prova de títulos;
- c) possuir idade mais elevada.

22. DO RESULTADO FINAL

22.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do Resultado Preliminar pela *Internet* no site:

23. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 23.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.
- 23.2 A convocação do candidato poderá ocorrer por meio de Edital ou portaria de convocação publicada no site <u>www.itaiai.sc.gov.br</u>, através de contato telefônico, e-mail ou aplicativo de WhatsApp.
- 23.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.
- 23.4 A classificação e a aprovação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do município de Itajaí.
- 23.5 O município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.
- 23.5.1 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar as seguintes fotocópias dos
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir):
- Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo ://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral); políticos gozo dos direitos
- h) Certidão Criminal (http://esai.tisc.ius.br/sco/abrirCadastro.do):
- i) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo:
- k) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 21 anos; l) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;
- m) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente:
- n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- p) Comprovante de endereço atualizado;

MUNICÍPIO DE ITAJAI

15

- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalida disciplinares;
- r) Atestado admissional e demais exames conforme decreto nº 003/2023;
- t) Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos:
- u) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);
- v) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos. 23.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios
- 23.5.3 O não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público
- impede a posse do candidato. 23.5.4 O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação.
- 23.5 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para a nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 30 (trinta) dias da
- convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado. 23.6 O candidato chamado terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação, para apresentação da documentação de nomeação e entrar efetivamente em trabalho, prorrogável por mais
- 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado 23.6.1 Não será efetuada "oferta de vagas" para este Concurso Público, ficando à critério do município de Itajaí a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- 23.6.2 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o 23.6.3 A não apresentação da documentação estabelecida no item 23.5.1, por ocasião da convocação,
- implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 23.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo dos formulários, exigidos, bem como a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos e omissão de informações ou inserir declaração falsa, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 23.8 Os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico préadmissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

24. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 24.1 BIÓLOGO:
- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas e programas; Formular, elaborar ou propor estudos e projetos científicos no âmbito da Biologia ou a ela ligados;
- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças, e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos;
- Formular e elaborar projetos de saneamento e melhoramento do meio-ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos;
- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros



- para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras o controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- Orientar e assessorar os órgãos da Administração Direta e Indireta do município, no âmbito de suas
- Articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas;
- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, estudos e projetos de pesquisa;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.2 CIRURGIÃO DENTISTA:

- Compreender as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bu
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afeccões quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais. exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- · Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substancias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos
- · Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral:
- Exercer atividades clinicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento das ações de saúde.
- Realizar atendimento clínico individual em todas as faixas etárias;
- Realizar visita domiciliar e atendimento clínico em domicílio;
- Realizar atendimento de demanda programada e espontânea e classificação de risco e vulnerabilidade;
- Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção à saúde.; Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário,
- mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário.
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional;



- Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento
- responsável quanto na oferta clinica própria de seu núcleo de atuação; Elaborar, executar e avaliar de projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família:
- Realizar procedimentos odontológicos, incluindo pequenos procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;
- Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local;
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional:
- Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário;
- Emitir laudos, atestados e declarações;
 Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações;

 Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação
- compulsória e outros de importância local, entre outros);
- Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente- assistenciais na unid no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação; · Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço;
- Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário.
- Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.3 ENFERMEIRO:

- Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida.
- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas.
- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores.
- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde, utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico.
- Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo.

16





- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade assistência.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada.
- Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde
- Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas.
- Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade.
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência.
- Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência
- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis.
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade.
- Participar de acões em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e equidade do SUS.
- Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino- aprendizagem permanente no SUS. Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram
- eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra- referência. Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos,
- programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde.
- Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da
- Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da
- profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética. Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidac

MUNICÍPIO DE ITAJAI

visando diminuir as iniquidades sociais.

- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.4 FARMACEUTICO:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de
- Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.
- Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando
- melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais.
- Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este.
- Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes
- fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município.
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmaçêutica. em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar



- realizando-as em servico, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos humanos em sua área de atuação
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, ara fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspecão e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário.
- Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado.
- Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

24.5 FARMACÊUTICO BIOQUIMICO:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da
- Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem
- · Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos;
- Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este;
- Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento;
- Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município;
- Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos;
- Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material;



- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicão, pesa m e mistura utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados:
- Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros;
- Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas e propondo recursos para otimizar soluções;
- Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto;
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde;
 • Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo
- observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada;
- · Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos, onde são fabricados produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnostico, ou ainda capazes de criar dependência física ou psíquica;
- Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, analise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico ou capazes de determinar dependência física ou psíquica;
- Atuar através de assessoramento e com responsabilidade técnica em: órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, bem como atuar nos depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;
- Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, formulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Atuar no magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino;
- Desempenhar outros serviços e funções, não correlatas acima, que situem no domínio de capacitação
- técnico-científica profissional; • Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos human





Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de ser superior imediato.

- Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido seu direito de desenvolver-se com qualidade.
- Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionalis intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as
- alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade. Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes.
- Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou
- restabelecer a integridade do indivíduo.

 Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário.
- Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis.
- Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso.
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes.
- Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações
- . Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando,
- controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública. Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação.
- Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros.
- Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida.
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos iscos de acidentes de trabalho.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu
- superior imediato.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.

23



- Buscar o aperfeicoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico.
- Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional.
- Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente.
- Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na laboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras.
- Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional. Realizar orientações a pais, escolas, entre outros. contribuindo com o acesso dos nos a informações pertinentes. Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas
- Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados. Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas,
- domicílios, sempre que necessário.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.8 MÉDICOS:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados):
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clinicocirúrgicas e procedimentos para fins
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo



- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a
- prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.
- Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas.
- Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica.
- Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição
- técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente- assistencial.
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxilio-doença; salário maternidade: revisão de aposentadoria: auxílio ao filho excepcional, licenca acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia,



MUNICÍPIO DE ITAJAI

- conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratame ento de saúde dos servidores efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor
- elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.9 MÉDICO VETERINÁRIO:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária:
- Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros; Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos
- de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros;
- Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários;
- Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente;
- Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos;
- Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais:
- Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde;
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
- Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários;
- Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde;
- Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros;





- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
- Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais;
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planeiamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúder.
- subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde;

 Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica;
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas:
- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comiccões, diretorias de associações e entidades de classo;
- comissões, diretorias de associações e entidades de classe;

 Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

24 10 NUITPICIONISTA

- Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição.
- Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e
 interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar
 serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação
 e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação. Participar
 do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada,
 contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e
 nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude
 dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos
 estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e
 Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor
 ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento,
 implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e
 científicos.
- Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população.
- Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas



etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias.
- Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o atendimento nutricional adequado.
- Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa.
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias.
- Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as
- atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias.

 Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
- Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
- Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de serviços obedeça às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva.
 Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional
- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional
 encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais,
 para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de
 Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida. Identificar grupos populacionais de risco
- nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas.

 Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento continuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborado na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao
- Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos niveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir
- com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida.

 Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuicões específicas, aperfeicoando o atendimento prestado à população assistida.
- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos



executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com segurança alimentar e nutricional.

- · Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio
- Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a
 correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos,
 visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de
 alimentos saudáveis.
- Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco
 de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas
 básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando
 o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom
 estado nutricional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo,
 confidencialidade e respeito ao individuo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.11 PSICÓLOGO:

- Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliacões e intervencões.
- Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto- estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros.
- Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com paciente.
- Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento.
- Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas
 com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica
 e elaborando projeto terapêuticos. Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe
 multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias
 e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do
 paciente.
- Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano. Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e insercão social.
- Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações entrevistando e acolhendo queixas.
- Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela.
- Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço.
- Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do
 paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros
 profissionais possam ter acesso a informações pertinentes. Proporcionar o desenvolvimento dos
 recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando
 projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como

29



- realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando
 profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre
 outros.
- Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimento dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente.
- Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na legislação profissional.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.12 TERAPEUTA OCUPACIONAL:

- Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana.
- Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas
 etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãebebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes,
 rotinas de vida e práticas diárias.
- Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos. minimizando as possíveis difficuldades e acidentes.
- Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastado temporária ou permanentemente do trabalho.
- Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidades. Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior.
- Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário.
- participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário.
 Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre
- outros.
 Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e





- de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos h
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.13 ATENDENTE DE UNIDADE:

- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar seguência às atividades da Unidade;
- Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria;
- Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
- Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente;
- Auxiliar a coordenação no que couber;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.14 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da
- Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço;
- Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário;
- Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população;
- Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe;
- Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de eferência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente;
- Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste;
- Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade;



31

- Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessio
- Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão;
- Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo
- assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de rogramas de educação em saúde;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.15 TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

- Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da
- Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros;
- Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas;
- Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos
- Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros;
- Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo; Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em
- odontologia;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário;
- Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico;
- · Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização:
- Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade
- Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado;
 Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.
- 24.16 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade:

- Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas;
- Atender as prescrições médicas;
- Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames;
- Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade;
- Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos;
- Participar de capacitações quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de
- Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento;
- Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim qualquer acidente;
- Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

25. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

25.1. Delega-se competência à UNIVALI para:

- a) Receber inscrições:
- b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva e a análise de Títulos:
- d) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) Receber os valores correspondentes às inscrições:
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o concurso público e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Concurso Público

26.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

26.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão publicados no site do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no

26.3 Será publicado no site do Município de Itajaí o aviso da abertura de inscrições para este Concurso Público.

26.4 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Itajaí, bem como da Fundação UNIVALI.

26.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

26.6 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.

26.7 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração Pública Municipal.

26.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.

26.9 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

33

ITAJAİ



a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento

b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao

c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova

26.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Concurso Público e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí.

26.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

26.12 Do Resultado Final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajaí e UNIVALI.

26.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

Itaiaí (SC), 23 de outubro de 2023,

EMERSON ROBERTO DUARTE Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL № 001/2023

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (20 QUESTÕES)

- Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Itajaí. Todo conteúdo do site: www.sc.gov.br / Isistória do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo dos sites www.sc.gov.br / Conhecasc/municípios-de-sc relativo ao Município de Itajaí/SC. Lei Orgânica do Município.
- Interpretação de texto
- Nicejenciação de caxo
 Noções básicas de Informática: sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Android 11; aplicativos Microsoft
 Office 2019 (Word e Excel); navegador Chrome; segurança e proteção de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES)

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA — LEGISLAÇÃO E SUS: Comuns a todos os cargos Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998 1988; Lei Orgânica de Saúde e Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade dassistência; interdisciplinaridade; interescindilade; ternastisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistema de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biosseguarnça. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente — ECA, Estatuto do Idoso.

BIÓLOGO: Fundamentos de Ecologia; Conservação Biológica; Fundamentos de Botânica; Botânica Sistemática; Morfologia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Ecologia Vegetal; Ecologia Vegetal; Fundamentos de Zoologia; Fisiologia Animai; Ecologia of Populações; Ecologia de Comunidades; Monitoramento Ambiental; Sociologia Ambiental; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Valores Ambientais da Natureza; Gestão Ambiental. 1. Botânica. 2. Fauna: animais invertebrados e vertebrados. 3. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulnerávela. 4. Fauna urbana de interesse em saúde pública. S. Manejo de fauna. 6. Ecologia. 7. Biodiversidade. 8. Recursos e qualidade ambiental. 9. Poluição do ar, da água e do solo. 10. Gestão ambiental: áreas urbanas. 11. Gerenciamento de riscos. 12. Poluição ambiental e qualidade ambiental. 13. Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e virus. 14. Recursos hidricos. 15. Gestão de recursos naturais. 16. Áreas de proteção permanente. 17 inidades de conservação. 18. Gestão de residuos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. 19. Recuperação de áreas degradadas. 20. Avaliação de impacto ambiental e estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 21. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. 22. Legislação ambiental.

CIRURGIÃO DENTISTA: Anamnese. Anatomia dental e da cavidade oral. Anestesia em odontologia. Atendimento odontopediátrico hospitalar e clínico. Avaliação Clínica, Diagnóstico e Pregnóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Biossegurança, controle de infecção. Cárie dental, cariologia. Cefalometria. Cirurgia em Odontopediátria. Classificação e etiologia das Maloclusões. Crescimento e desenvolvimento cranio-facial. Crianças com deficiência. Cuidado em saúde bucal. Cuidados pré e pósoperatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais com sintomatologia oral. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Exodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada na odontologia. Fluoretos. Frenectomia. Gengivite e periodontite. Hábitos deletérios. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Manejo do paciente infantil. Materiais Dentários. Métodos de contenção físicos e químicos. Métodos preventivos. Nutrição, dieta e cárie dentária. Prevenção de doenças bucais e promoção de saúde; Procedimentos clínico-integrados. Radiologia em Odontopediatria. Sistema estomatognático. Terapás medicamentosa em Odontopediatria; Tramento e ndodôntico. Traumatismo: dento alveolar. Biossegurança em odontologia. Prontuário. Urgências em Odontologia. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema



de informação em saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento das lesões dentais cariosas, en acercosa, eta acerções do tecido nole, da maxila e da mandíbula, das afecções pulpares, das doenças periodontais e das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentistica operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador e traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopolpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicas. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de tramatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Doenças infectocontagiosas. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equinamentos.

ENFERMEIRO: Enfermagem Geral - Fundamentação Básicas — exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e ucidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, promotos pré, trans. e pósoperatórios e aspectos fundamentais de enfermagem és usas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico — nos periodos pré, trans. e pósoperatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, aciden



FARMACÉUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Authónno, Sistema Nervoso Centrola, sistema cardiovascular e real, sistema andócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises quimicas, fisico-quimicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bornatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos propriedades nutrícionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacéutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacéutico; código de Ética do profissional aframacéutor. Portaria nº 34/498 da Secretaria de Vigilláncia Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 6.591, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Farmacologia clínica e terapêtutica parmacovigilancia; interações medicamentosas; Equilibrio ácido-base; Doenças sexualmente transmissiveis; Fármacos e exames laboratoriais; Analgésicos, antipiréticos, antipiscóticos, anticapesivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiacidos, anorexigenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; Noções básicas hematologia parasitologia, microbiologia; Fármacos na gestação / amamentação; Anticonecpcionais e menopausa; intoxicações por medicamentos; Artibuições e códigos de ética profissional referentes ao exercício da profissão Farmacéutica; Legislação e Saúde Pública (Planejamento e Gestão em Saúde; Educação em saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da At

FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO: Legislação Farmacéutica; Código de Ética da profissão farmacéutica; Farmacologia clínica e terapêutica: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das drogas. Grupos farmacólógicos da forgas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. Toxicologia. Interações medicamentossa. Farmacotécnica e tecnologia farmacéutica. Química farmacéutica. Farmacognosia. Controle de Qualidade de medicamentos particas de fabricação de produtos farmacéutica. Farmacognosia. Controle de Qualidade de medicamentos particas de fabricação de produtos farmacéutica. Farmacognosia. Controle de Qualidade de medicamentos particas de fabricação de produtos farmacéutica. Por activa de medicamentos. Material médico-hospitalar. Política Nacional de Medicamentos — legislação farmacéutica. Assistência Farmacéutica (Gerenciamento Farmacéutico e atenção farmacéutica). Etica Profissional. Legislação Sanitária e Farmacéutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilañas, dantária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Preparo, diluição e padronização, de soluções; Biossegurança; Controle de qualidade em laboratório; Procedimentos para coleta, analipulação, transporte e conservação de amostras; boas práticas de laboratório; Bioquímica clínica: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipidos, lipidos, lipoproteínas e apolipoproteínas, hemoglobina, ferro e bilirrubina, creatinina, ferro e ácido úrico, hormônios; Hematologia clínica: modise basicas de transmissá o vertical, enzima imuno ensaio (ELISA); Urianálise; Microbiologia clínica: anogões básicas de resposta inune; doenças autoimunes, diagnóstico laboratorial das hepatites virais e HIV, sensibilidade e especificidade, doenças parasitológica, doenças parasitárias; Microbiologia clínica: métodos de pesquis parasitológica, doenças parasitárias; Microbiologia clínica: métod



de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório: pesagem; volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; teleflometria; eletroforese; químioluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às princípais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens Bioquímicas do Sangue; Uronaílise; Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema Complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e Rotina hematológica (Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica do sistema músculo e esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada — Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetricia, Geriatido, Anatomia, Fisiologia, Fisioterapia oplicada e Traumatologia, Cantoniogia, Neurologia adous e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima) Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantii; Fisioterapia ado sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem come reumatologia básica, abrangendo adulto e infantii; Fisioterapia aplicada a Traumato-ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada à Sdifunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbios de fala e linguagem, distúrbios de fala e linguagem, distúrbios normal, avaliação, disgnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Protese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individuale ASSI); Reabilitação do deficiência e auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolare, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia es colares de abordos experios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia es colares de abordos eletrofisiológicos, triagem enonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. Disfagia: mécanica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idosos. Linguagem infamil (oral e escrita), Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. Morticidade Ordicale: Fissura sabiopalatinas, doenças neurosuculares, neoplasias e sindromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição. Sidade odultas Adulta Morticidade Ordicale: Fissura sabiopalatinas, doenças neurosuculares, neoplasias e sindromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e de

MÉDICO ALERGISTA/IMUNOLOGISTA: Distúrbios genéticos que afetam a imunidade do paciente. Doenças relacionadas ao sistema imunológico. Condições alérgicas que afetam o trato respiratório. Reações alérgicas cutâneas. Reações alérgica grave. Alergias Alimentares. Mastocitose. Reações do sistema imunológico a antígenos ou invasores. Métodos de diagnóstico em imunologia. Diagnostico sorológicos para identificar anticorpos ou antígenos em doenças infecciosas e autoimunes. Tratamento de tumores e identificação de marcadores tumorais.

4





MÉDICO CARDIOLOGISTA: Doenças cardiológicas. Exames cardiológicos: eletrocardiograma, ecocardiograma, MAPA, Holter, teste ergométrico, cintilografía, ressonância magnética e cateterismo cardíaco. Tratamento de doenças cardiológicas. Farmacologia: prescrição de medicamentos. Insuficiência cardiaca, miocardias, arritmias e dislipidemias. Hipertensão Arterial. Availacião de risco perioperatório.

MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO: Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Etica Médica. Espetifica Anatomia, fisialogia e fisiopatologia cardiovascular: anamense e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, agietora da dença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e sindromes: febre reumática e doença corovalvar; endocardite infecciosa; camiomopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronariana agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo na pacientes críticos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças efidoses. Enfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Perenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfúsicos, oprimicos e biológicos; gueimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfúsicos, oprimicos e biológicos; ginecologia e obstetricía. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatorio, raumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutaheo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esófago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto asus. Figado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abcessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Choque. Queimadura: Alemanos de parativas da cabeça e do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório Posoperatório. Aleginee — Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humanos e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clinicas, profisavia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Sindrome da lmunodeficiência Adqui



MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR: Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Fisiologia do sistema vascular: Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linífático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varises de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Drogas e tratamentos. PMIH1703 – 15.59 Amputação de membros inferiores. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência cardiaca, insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrómicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doen reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquútricas: alcoolismo, abstinência alcóloica, surtos psicóticos, pánico, depersão. Infecciosas e Transmissiveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmantoise, letotopirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: ecados, pediculose, pediculose, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, canceres de pele. Ginecológicas: doença inf

MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA: 1.Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. 2.Métodos diagnósticos em Coloproctologia. 3.Doenças funcionais. Doenças Neoplásicas Colo-retais. Doenças Inflamatórias do Intestino Grosso. Infecção na cirurgia coloproctológica. Abscessos e fistulas anorretais. Doença hemorroidária. Incontinência anal. Fissura anal.Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e procidência do reto. Obstrução intestinal. 4. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Preparo Pré-Operatório do Colo. Drenagem na Cirurgia Colo-Retal. Profilaxia na Cirurgia Colo-Retal. 5. Pólipos e síndromes polipóides do intestino grosso. 6. Síndrome de Furnier. 7.Genética e câncer coloretal. Rastreamento e prevenção do câncer colorretal. Câncer do cólon. Câncer do reto. Câncer do ânus. Megacólon chagásico. 8.Doença de Crohn. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença siquémica do cólon e reto. Doença diverticular do diverticular do diverticular do diverticular do diverticular do diverticular do investido en reto. Doença siquémica Hemorragia digestiva baixa. 10.Colostomias e ileostomias. 11.Síndrome do intestino irritável. 12. Urgências

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Pele normal. Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Fisiopatologia e imunologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções pápulopruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Erupções pustulosas. Afecções atrófico-escleróticas. Afecções ulcerosas. Afecções queratolíticas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Alterações do colágeno. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses.



dos vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por virus. Dermatoses por Riquétsias. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas. Hanseniase. Sifilis e outras doenças sexualmente transmissives micoses profundas. Prototecoses. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicos. Erupções por drogas. Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. Otodermatoses. Radiodermites. Inflamações e granulomas não infecciosos. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Avitaminoses e dermatoses nutricionais. Amiloidose. Hialinoses. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. Dislipidoses. Porficionais. Amiloidose. Hialinoses. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. Dislipidoses. Porficionais. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Dermatoses por imunodeficiências primárias. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Dermatoses por imunodeficiência nos transplantados. Afecções congênitas e hereditárias. Síndromes familiares com tumores cutâneos múttiplos. Afecções hereditárias da queratinização. Doenças bolhosas hereditárias. Doenças polquilodérmicas e displasias ectodérmicas. Alterações hereditárias mesenquimias, pigmentares e malaromas en eloplasias. Cistos. Nevos organóides. Tumores epiteliais benignos. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos. Tumores epiteliais malignos. Tumores epiteliais benignos. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos. Terapêtutica. Terapêtutica topica. Terapêtutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológia. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimiocirurgia. Actinoterapia, laserterapia, radioterapia. Dermatoscopia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Fisiologia do sistema endócrino. Crescimento normal e patológico. Hipotálamo e hipófise. Hiperparatireoidismo. Hipoparatireoidismo. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Tireoide e paratireoidismo. Suprarenal. Diferenciação sexual. Anomalias no metabolismo de Hipotireoidismo. Tireoide e paratireoidis. Metabolismo de cálcio e fósforo. Doenças metabólicas e genética em endocrinologia pediátrica. Diabetes tipo 1 e tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo). Insuficiência adrenal. Acromegalia. Déficit de Gft. Obesidade. Panhipopituitarismo. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Ambiguidade genital. Causas de baixa estatura constitucional e familitar. Neonato pequeno para a idade gestacional. Hipotálamo e secretantes; Neuro-Endocrinologia; Tireoidelipertireodismo; Hipotireodismo; Tireoidites; Carcinoma da Tireóide; Bócio multionodular e nodular/tóxico e atóxico; Prova de função tireoideana. Paratireóide: Hipoparatireoidismo; Hippercalecemias; Adrenal; Síndrome Cushing; Insuficiência Adrenal Hippertada Feocromocitoma, Hiperadiosteronismo; Hiporaldosteronismo; Tumores Adrenals; Gónadas; Hipogonadismo; Anomalias do Desenvolvimento Sexual; Hipófise: Diabetes Insipidus; Pan Hipopitutanismo; Cumores hipofisáriosecretantes; Tumores hipofisários não Hirsutismo; AmenorréiaGinecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperomolar; Obesidade; Dislipidemias; Erros inatos do Metabolismo. Neuroendocrinologia. Tireóide. Paratireóide. Supra-renal. Gônadas. Pâncreas endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Metodos diagnósticos.

MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA: Fisiologia – ação e organização do sistema endócrino. Crescimento. Hipotálamo e hipófise. Tireoide e paratireoide; Suprarrenal. Diferenciação sexual; -Puberdade e distúrbios puberais; -Anomalias no metabolismo de hidratos de carbono; -Distúrbios nutricionais; -Metabolismo de cálcio e fósforo; -Doenças metabólicas e genética em endocrinologia pediátrica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Doenças da cavidade oral. Esofagites. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGC). Esófago de Barrett. Estenose esofágica. Alterações da motilidade do esófago. Gastrites. Úlcera péptica. Gastroparesia. Infecção pelo Helicobacterpylori. Doenças da vesícula biliar e das vias biliares. Sindromes colestáticas. Hepatites virais e autoimunes. Hepatopatias tóxicas. Doenças hepáticas crônicas. Cirrose hepática, suas causas e suas complicações. Diagnóstico diferencial das iterrícias. Cistos e abscessos hepáticos. Doenças hepáticas metabólicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Hipertensão portal. Alterações hepáticas as doenças sistêmicas. Figado e gravidez. Transplante hepático. Pancreatite aguda e crônica. Nódulos e cistos de pâncreas. Doenças inflamatórias intestinais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colites. Doença sarasitárias intestinais. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Doença diverticular dos cólons. Pólipos gastrointestinais. Doenças do apêndice cecal. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência



vascular mesentérica. Aneurismas viscerais. Hemorragia digestiva alta e baixa. Anomalias congênitas do aparelho digestivo. Neoplasias do sistema digestivo. Manifestações gastrointestinais associadas a doenças sistêmicas. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de Chagas. Esquistossomose mansônica. Álcool e aparelho digestivo. Transtornos alimentares. Obesidade e seu tratamento. Indicações e complicações da cirurgia bariátrica. Nutrição em gastroenterologia. Síndrome do intestino curto. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Abordagem do doente com dor abdomila aguda e crônica. Causas de dor abdominal não relacionada ao aparelho digestivo. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos na prática clínica diária. Urgências e emergências clínicas. Dor abdominal. Náuseas e vômitos. Hemorragia gastrointestinal. Distúrbios da motilidade. Dispepsia. Doenças do esófago. Síndrome do intestino irribel. Diarreias. Doenças inflamatórias do intestino. Doença diverticular. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Ascite. Colecistites. Litíase biliar. Ictericia. Hipertensão portal. Metástases hepáticas. Transplante hepático. Distúrbios vasculares. Neoplasias do pâncreas. Pancentas es Asodem a agudo. Endoscopia digestiva. Helycobacter pulor e dencas associadas.

MÉDICO GASTROPEDIATRA: Refluxo gastresofágico. Constipação intestinal. Dor abdominal recorrente. Diarreia aguda, diarreia persistente e diarreia crônica. Alergia Alimentar. Intolerância aos carboidratos. Cólon irritável. Doença celiaca. Úlcera péptica gastroduodenal. Colestase do lactente. Hepatites virais. Hemorragia digestiva. Doença Inflamatória intestinal. Prebióticos, probióticos e posbióticos. Ingestão de corpos estranhos.

MÉDICO GERIATRA: Epidemiologia do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, sindromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular, insuficiência vardiaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema digestivo (benças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do disstema hematológico (anemias, le ucemaias, linfomas, mieloma múltipol). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, poli mialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso 18. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação préoperatória do idoso. Traumento da dor crônica. Medicina preventiva e evertigens no idoso. Sindrome da imobilização. Úlceras de Pressão. Distúrbios hidroeletrolíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Marzatosa os idosos. Istrogenia. Farmacocinética e farmacodinámica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Eme

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, pré-natal e puerpério, primeira semana saúde integral; Imunização ativa e passiva; Transporte: mulher no ciclo gravidico; Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente; Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade Fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia Disfunções menstruais. Deneças sexualmente transmissiveis. Citogenética. Dismenorreia Tensão pré-menstrual; Processos Inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinário na mulher; Fístulas genitais; Ginecológia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológica; Afecções do a vulva e da vagina; Afecções do de do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; onnalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos; Statados hiperporlacticinos, Interesvaulidade. Hemorragias disfuncionais. Gravdez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do

8





Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do cilo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicolegais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção cefalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologia obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico; tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; infecto contagiosas: infecção do trato urinário; parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseniase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, aids, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, H1N1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eccema, dermattle de contato, onicomicoses, urticária, anafliaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de

MÉDICO HEMATOLOGISTA: Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiología Básica na prática clínica; Patología Geral; Epidemiología Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico Hematopoiese e fisiología das células sangúneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Estudo das anemias: anemia hemolítica; anemia de doença crônica; anemia scarenciais; anemia microangiopática; hemoglobinopatias; mielodisplasia; anemia aplástica; anemia na insuficiência renal crônica; metahemoglobinemia. Lurocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas; doenças mieloproliferativas crônicas; doenças linfoproliferativas crônicas; eucemia mieloide crônica; gamopatias monoclonas classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Medicina transfusional: Programa Nacional de Sangue; identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco alogenêtico e autólogo. Peter no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de deonças. Enfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Precenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO HOMEOPATA: Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Patologia Básica a prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: FILOSOFIA HOMEOPÁTICA: Histórico. Similitude. Doses Mínimas. Medicamento Único. Doente. Doença. Doença Aguda. Doença Crônica. Cura.Correntes Terapêuticas. SEMIOLOGIA HOMEOPÁTICA: Fundamentação. Anamnese Homeopática. Avaliação Clínica: Exames Físicos e Complementares. Repertório. CIÍNICA E TERAPĒUTICA HOMPOPÁTICA: Compreensão do caso. Diagnóstico. Prescrição Homeopática. Primeira Prescrição. Prognóstico Clínico Dinâmico e



Segunda Prescrição. FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA: Medicamentos Homeopáticos. Métodos e Escala de Preparação. Veículos Homeopáticos. Formas Farmacêuticas. Receituário Homeopático. SAÚDE COLETIVA E HOMEOPATICA.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseniase, febre tifoide, tétano, difieria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexaulamente transmissiveis (Dri. JAIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fungicas: micoses superficiais, candidiase, paracocidioidomicose, istoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebiase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistososmose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção coupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Semiologia médica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica. Específico: Febre de Origem Indeterminada. Hepatites virais. Toxoplasmose. Citomegalovirose. Mononucleose infecciosa. Herpes-Verpes Zoster. Tuberculose. Blastom

MÉDICO MASTOLOGISTA: Anatomia da mama, axila e parede torácica. 2. Fisiologia da mama, normal e anormal desenvolvimento e funções. 3. Descargas papilares 4. Ginecomastia. 5. Lesões prémalignas da mama. 6. Etiologia e conduta na dor mamária. 7. Aspectos histopatológicos do carcinoma intraductal e invasivo da mama. 8. Epidemiologia do câncer de mama. 9. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 10. Padrões de recorrência do câncer de mama. 11. Diagnóstico clínico e Imagenologia da patologia mamária. 12. Técnicas de biópsia mamária. 13. Tratamento cirúrgico do câncer de mama, cirurgia conservadora, mastectomia, técnicas de reconstrução. 14. Linfonodo sentinela, indicações, técnica e conduta. 15. Radioterapia para câncer de mama. 16. Tratamento sistêmico para câncer de mama. 17. Situações especiais em câncer de mama. 18. Reabilitação. 19. Seguimento da paciente com câncer de mama. 17. Situações especiais em câncer de mama. 18. Reabilitação. 19. Seguimento da paciente com câncer de mama específicos. Diabete melito e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Nefropatias crônicas hereditárias: doenças da membrana basal glomerular. Doenças císticas do rim. Tuberculose renal. Sindrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Hiperplasia prostática benigna. Doença cardiovascular hipertensiva. Osteodistrofia renal. Tumores dos rins. Tumo-res da bexiga. Tumores dos ureteres. Tumores da pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marca-dores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Dislipidemia. Avaliação imaginológica dos rins: urografia excretora, ultra-sonografia, cintilografia, tomografia. Abordagem ao paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Distúrbios do equilibrio ácido-básico. Volemia e eletrólitos. Abordagem aos distúrbios hidroeletrolíticos. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Dis-túrbios do metabolismo do magnésio. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Tratamento do pacien-te com insuficiência crônica renal termim



MÉDICO NEFROPEDIATRA: Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Exame neurológico do RN, lactente e criança. Critérios da solicitação e avaliação dos principais exames complementares (laboratoriais, eletrográficos e de bioimagem). Infecções congênitas e suas complicações neurológicas. Principais doenças infecciosas do SNC. Principais doenças parasitárias do SNC. Abordagem das principais neuropatias periféricas. Paralisia cerebral infantil. Síndrome da Hipertensão intracraniana. Principais tumores intracranianos. Convulsão febril. Convulsões neonatais. Epilepsia. Dislexia. Uso das drogas antiepilépticas. TDAH (Transtorno do déficit da atenção e da hiperatividade). Coreia. Cefaleia.

MÉDICO NEUROPEDIATRA: Crises e síndrome epiléticas na infância. Distúrbios paroxísticos não epiléticos. Encefalopatias infantis. Infecções envolvendo SNC. Cefaleia na criança. Traumatismo cranioencefálico e medular. Doenças neuromusculares da infância. Desenvolvimento neuropsicomotor. Alterações do crescimento, volume e forma do crânio. Alterações da consciência. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfocue estratégico.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Código de Ética Médica. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promeção de saúde. Potenção da saúde. Problemas de saúde a população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínicoepidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas efármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia do sidacoma. Farmacologia oftalmológica. Colírios hipotensores oculares. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico, propedêutica especial, exames, patologia, tratamento clínico e cirúrgico.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações tratumáticas. Fraturas expostas. Fraturas de cintura escapular. Fraturas dos ossos e a articulações. Amputações tratumáticas fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do membro superior. Fraturas da coluna e trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do membro inferior. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores. Lesões tumorais e pseudotumorais. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho-DORT. Afecções da coluna vertebral: cervicotoraquialgias, dorsalgias e lombalgias. Lombociatalgias agudas e crónicas. Urgências e emergências em ortopedia. Doenças Osteometabólicas. Radiologia convencional e avançada em ortopedia. natomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopedicas. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto. Se de acesso em cirurgia traumato-ortopedicas. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto. Nas de acesso em cirurgia traumato-ortopedicas. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do a



MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Fisiologia do aparelho fono-respirador. Nariz e seios paranasais. Rinites agudas e crônicas. Tumores de fossas nasais e seios paranasais. Sinusites agudas e crônicas. Otites médias cronicas supurativas. Otites externas. Disacusias. Afecções vestibulares periféricas. Doenças da Faringe. Indicações de tonsilectomia, Tumores da laringe. Paralisias laringeas. Síndromes e afecções otoneurológicas. Urgências em otorrinolaringologia. adenoidectomia e adeno-tonsilectomia. Ronco e Síndrome da apneia obstrutiva do sono. Laringite aguda e crônica. Anatomia e Fisiologia do Nariz e Seios Paranasais. Rinites Agudas e Crônicas. Tumores de Fossas Nasais e Seios Paranasais. Sinusites Agudas e Crônicas. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Auditivo. Otites Médias Agudas e Serosas/Secretoras. Otites Médias Crônicas Supurativas. Otites Externas. Disacusias. Afecções Vestibulares Periféricas. Anatomia e Fisiologia da Faringe. Dengas da Faringes. Anginas, Indicase e Contra-Indicações de Tonsilectomia, Adenoidectomia e Adeno-Tonsilectomia. Ronco e Síndrome da Apnéia/Hipopnéia Obstrutiva do Sono. Anatomia e Fisiologia da Laringe. Laringite Aguda e Crônica. Tumores e Alterações Estruturais Mínimas da Laringe. Baringe. Paralisias Laringeas. Urgências em Otorrinolaringologia. Desidratação e fluidoterapia e venosa. Distúrbio hidroeletrolítico. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. Sepse. Acidentes. Intoxicação exógena. Hemorragia digestiva. Coma. Convulsões na infância. Cetoacidose diabética. Emergência alérgica: urticária, anafilaxia e anglocedema.

MÉDICO PEDIATRA: Neonatologia - Cuidados e exame físico do RN, Reanimação neonatal, Prematuridade , Icterícia neonatal, Sepse neonatal, Distúrbios respiratórios do RN, Infecções perinatais, Distúrbios metabólicos do RN, Colestase neonatal; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno; Desnutrição e Inipovitaminose; Doesidade; Anemias; Imunizações; Diarreias agudas, crônica e persistente; Desidratação e reidratação; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básicos; Constipação intestinal; Dor abdominal; Parasitoses intestinais; Refluxo gastroesofágico; Infecções e vias aéreas superiores; Bronquiolite; Pneumonias; Asma brônquica; Sepse; Hepatites virais; Doenças exantemáticas; Tuberculose; Parotidites; Difteria; Meningoencefalites; Febres hemorrágicas; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Streptocócicas; Infecção pelo HIV; Infecções recorrentes; Antimicrobianos; Infecção do trato urinário; Sindrome nefrítica e nefrótica; Enurese e disfunção miccional; Hipertensão arterial; Tumores na infância; Dores recorrentes (cefaleia, dor em membros); Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Choque; Paradio aradiorrespiratória; Abordagem do coma; Alecções cirúrgicas; Queimaduras; Tratamento de feridas; Traumatismo crânio encefálico; Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética; Distúrbios da glândula tireoide; Distúrbios de maturação e diferenciação sexual; Crises convulsivas; Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade; Intoxicações; Acidentes por animais peçonhentos; Dermatoses comuns da infância; Anaflavia e reações alérgicas; Volieñcia infantil.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pleurais: derrames pleurais en penumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias, Bispoatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Tumora Carcinóriaes, dadenoidocistico. Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Sindromes pulmonares esoinofilicas. Ababajismo. Transplante pulmonar Trauma torácico. Tromboembolismo venso. Vasculite pulmonares.

MÉDICO PNEUMOPEDIATRA: Rinite. Sinusite. Faringite. Amigdalite. Otte média aguda e crônica. Laringite. Laringotraqueobronquite. Bronquiolite aguda. Bronquiolite aguda. Bronquiolite obliterante. Pneumonia virel. Pneumonia bacteriana. Derrame pleural. Lactente sibilante. Infecção de vias aéreas superiores. Asma. Fibrose cistica. Tuberculose. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia pulmonar. Hemoptise. Síndrome da morte súbita do lactente. Aspiração de corpo estranho. Rinite. Sinusite. Faringite. Amigdalite. Otite média aguda e crônica. Laringite. Laringotraqueobronquite. Bronquiolite aguda. Bronquiolite aguda. Bronquiolite obliterante. Pneumonia viral. Pneumonia bacteriana. Derrame pleural. Lactente sibilante. Infecção de vias aéreas superiores. Asma. Fibrose cistica. Tuberculose. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia pulmonar. Hemoptise. Síndrome da morte súbita do lactente. Aspiração de corpo estranho.





MÉDICO PSIQUIATRA: 1. Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria: A: Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações. 3. Psiquiatria: Acalocínio diagnóstico. 4. Psicopatologia gene: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologia Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 5. Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 6. Transtornos psicossomáticos: Escolas, principios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos. 7. Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 8. Psicoterapias: Tipos, indicações. 9. Urgências e Emergências psiquiátricas. 10. Ética em Psiquiatria. 11. Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 12. Drogadicção. 13. Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil. 14. CAPS: Formas, tipos, clientelas. 15. Princípios de Psiquiatria Preventiva. 16. Código de Ética Médica. Classificação Psiquiátrica; Urgências Psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais Orgânicos; Transtornos por uso de Álcool e Outras Substâncias Psicoativas; Transtornos da Alimentação; Transtornos do Sono; Transtorno Delirante; Psicofarmacologia.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: viriais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculiticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose. Sistema imune. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Febre Reumática. Esclerodermia. Síndrome de Sjögren. Espondiloartrites. Sarcoidose. Amilioidose. Polimiosite. Osteoartrite. Artropatias associadas a cristais. Fibromialgia. Arterite de Células Gigantes e Polimialgia Reumática. Imunobiológicos el munossupressores.

MÉDICO UROLOGISTA: Semiologia urológica. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Hematúrias. Litíase urinária. Litotripsia e tratamento clínico da litíase urinária. Patologias cirúrgicas da adrenal. Tumores renais. Tumores de abexiga. Câncer de pénis. Câncer de testículo. Hiperplasia prostática benigna. Antígeno prostático específico. Câncer de próstata. Bexiga neurogênica. Bexiga hiperativa. Incontinência urinária de esforço. Avaliação urodinâmica. Fistulas urogenitals. Infecçõe urinária. Infecções sexualmente transmissíveis. Trauma geniturinário. Escroto agudo. Priapismo. Reconstrução urogenital. Laparoscopia urológica. Examengenementares em urologia. Anatomia, embriologia, fisiologia e patologia do sistema geniturinário. Urologia Feminina. Semiologia e propedêutica urológica. Imaginologia do trato urinário. Infecções e inflamações do trato urinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Dengencias examente transmissíveis. Infertilidade. Tumores em urologia. Uroneurologia e urodinâmica. Uroginecologia. Uro-oncologia. Hiperplasia prostática. Hipertensão renovascular. Urgências do aparelho geniturinário. Dencurologia. Uro-oncologia. Transplante renal.

MÉDICO VETERINÁRIO: 1) Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 2) Doenças produzidas por virus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 3) Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subucitaneas e profundas que afetam os animais domésticos. 4) Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 5) Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 6) Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxicoses. 7) Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. 8) Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas



nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. 9) Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. 10) Processamento tecnológico e higiene do produtos e subprodutos da indústria de carnes. 11) Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. 12) Aspectos higiênico-sanitários da carne. 13) Processamento tecnológico de leite e derivados. 15) Clinica Veterinária. 16) Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. 17) Bem-estar animal. 18) Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. 19) Código de ética do Médico Veterinário. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitário; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (para salmonelose, microplosmose, Newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animals; Análise fisico-química de produtos de origem animal es de alimentos para animals; Análise fisico-química de produtos de origem animal es de alimentos para animals; Análise fosicos. Desensa transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal — Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; P

NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da simentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do destado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métode as assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional as populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e coção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Nutrição Básica (Carboidatos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escola; escola; adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus, Hipertensão arterial; Displipidemias; Insuficência Cardíaca; Insuficiência Respairá; Insuficência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição

PSICÓLOGO: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; sicopatologias. História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtormos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recrusos humanos; Seleção de pessoal: conceito.



técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. 2. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. 3. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. 4. Terapia Ocupacional e Saúde de trabalhador. 5. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. 6. Ergonomia e Terapia Ocupacional. 7. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. 8. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. 9. Recursos Terapèuticos e Atividades. 10. Availações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. 11. Reabilitação fisica prodistação fisica e reabilitação fisica e Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Fisica. 13. Ética e Código de Ética Profissional. 14. Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. 15. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. 16. SUS — Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ATENDENTE DE UNIDADE: Noções de ética profissional e código de ética; Relações interpessoais; Relações humanas no trabalho; Etiqueta profissional; Atendimento ao público interno e externo; Atendimento ao telefone; Noções de organização e conservação de documentos; Noções de arquivamento e protocolo de correspondências; A eficácia na Comunicação; Noções de Etiqueta.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frío); Tuberculose; H1N1 e H3N2; Covid 19; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção à Saúde da Adulher; Atenção à Saúde da Adulhos e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde do Recém Nacioda (RN); Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da familia; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização estinfeção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de enfermagem. Vigilância em Saúde: Doenças de notificação compulsória. Ações de vigilância epidemiológica. Normas de Vacinação. Fundamentos de Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos. Medidas de higiene e conforto. Cateterismos. Punções. Processamento de artigos. Procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal, parto e puerpério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Enfermagem em denças crônico-degenerativas: Diabetes e Hipertensão. Enfermagem em denças transmissíveis: Dengue, Esquistossomose, Hanseniase, Malára, Tracoma e Tuberculose.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimot do fisiologia mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental



periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materials restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoide, sela turca, coluna cervical, torácica, lombos sacra edo cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores es superiores, tórax, abdome. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção Conhecimento dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Posicionamento radiológico. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Anatomia e fisiologia humana; Conhecimentos básicos de patologia; Física das radiações; Efeitos biológicos das radiações ionizantes; Sistema de proteção às radiações; Dosímetro Écrans; Técnicas radiográficas, Norma Regulamentadora - NR 32 - Segurança e Saúde en Trabalho em Serviço de Saúde Ministério do Trabalho. Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X; Tubos de raios X e seus princípais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro darso X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: específicidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografía computadorizada es uas princípais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e princípais indicações;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — CONCURSO PUBLICO NA MODALIDADE CIT — EDITAL № 002/2023

Abre inscrições para o Concurso Público na modalidade de contratação CLT destinado a prover vagas para Estratégia Saúde da Família - ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que estão abertas as inscrições para o **Concurso Público na modalidade de contratação CLT – de Provas e Títulos**, para prover vagas para a **Estratégia Saúde da Família**, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público ESF, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público - ESF.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público ESF não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no Concurso Público - ESF.
- 1.4 O Concurso Público- ESF será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Vale do Itaiaí – UNIVALI, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no *site*: <u>www.univali.br/concurso</u> e <u>www.itajai.sc.gov.br</u> bem como no mural da sede do município de Itajaí, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso

2. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- 2.1 O Concurso Público ESF destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos dispostos no item
- 2.2 Os cargos, a carga horária e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo:
 2.2.1 Cargos de Nível Superior:

Cargo Escolaridade / Requisitos Mínimos		Vagas
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO -SC.	CR
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN - SC.	CR
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM-SC.	CR

2 2 2 Cargos de Nível Médio

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO -SC.	CR
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem e registro no COREN – SC.	CR



Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal e registro no CRO – SC.	CR

2.2.3 Cargos de Nível Fundamental: para a função de agentes comunitários de Saúde o candidato deve escolher a Opção (1 a 7) conforme a localidade de sua residência (obrigatório apresentar comprovante de

Cargo	Unidade Básica de Saúde – UBS	Localidade	Escolaridade	Vagas
Agente Comunitário de Saúde Opção 1	Centro – Vila Fazenda 1 Fazenda 2 Nossa Senhora das Graças Praia Brava	Balneário Santa Clara Cabeçudas Carvalho Centro Dom Bosco Fazenda Fazendinha Nossa Senbora das Graças Praia Brava Ressacada Vili Opperária	Conclusão do Ensino Fundamental	CR
Agente Comunitário de Saúde Opção 2	Imaruí São João 1 São João 2 São Judas 2	Barra do Rio Imaruí São João São Judas	Conclusão do Ensino Fundamental	CR
Agente Comunitário de Saúde Opção 3	Bambuzal Rio Bonito São Vicente	Bambuzal Rio Bonito São Vicente	Conclusão do Ensino Fundamental	CR
Agente Comunitário de Saúde Opção 4	Cidade Nova 1 Cidade Nova 2 Promorar	Cidade Nova Promorar	Conclusão do Ensino Fundamental	CR
Agente Comunitário de Saúde Opção 5	Brilhante Canhanduba Itaipava Limoeiro Parque do Agricultor São Pedro	Arraial dos Cunha Baia Brihante Campeche Canhanduba Itaipava Km 12 Laranjeiras Limoeiro Paciència Rio do Meio São Pedro	Conclusão do Ensino Fundamental	CR
Agente Comunitário de Saúde Opção 6	Cordeiros Costa Cavalcante Jardim Esperança Murta Salseiros Votorantim	Cordeiros Costa Cavalcante Jardim Esperança Murta Salseiros Votorantim	Conclusão do Ensino Fundamental	CR
Agente Comunitário de Saúde Opção 7	Espinheiros Portal 2 Santa Regina São Francisco São Roque	Espinheirinhos Espinheiros Portal 2 Rio Novo (Colônia Japonesa) Santa Regina São Francisco São Roque Volta d Cima	Conclusão do Ensino Fundamental	CR

CR = Cadastro Reserva



Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental	CR

2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público - ESF desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.
- 2.3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público ESF será contratado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.
- 2.3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.
- 2.3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PCD), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação; 2.3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) no período compreendido entre **23 de outubro até o dia**
- 21 de novembro de 2023, deverá indicar o interesse em concorrer as vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme especificado no itema 2.3.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste
- caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas. 2.3.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público - ESF, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.8.
- 2.3.7 Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público ESF em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 2.3.8 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste Concurso Público - ESF.
- 2.3.9 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte forma:
- a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
- b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
- c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu
- 2.3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com



deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:

Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Salário Base R\$ 2.640,00 + insalubridade R\$ 528,00 = R\$ 3.168,00
Agente de Combate a Endemias	40 horas	Salário Base R\$ 2.640,00 + insalubridade R\$ 528,00 = R\$ 3.168,00
Auxiliar de Consultório dentário	40 horas	Salário Base R\$ 2.654,53 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 4.530,58
Cirurgião Dentista	40 horas	Salário Base R\$ 6.305,53 + Gratificação ESF R\$ 7.699,21 = R\$ 14.004,73
Enfermeiro	40 horas	Salário Base R\$ 5.729,67 + Gratificação ESF R\$ 5.158,91 = R\$ 10.888,58
Médico Clínico Geral	40 horas	Salário Base R\$ 6.145,02 + Gratificação ESF R\$ 15.923,00 = R\$ 22.077,02
Técnico de enfermagem	40 horas	Salário Base R\$ 3.532,81 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 5.408,86
Técnico de Higiene Dental	40 horas	Salário Base R\$ 3.532,81 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 5.408,86

3.2 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO - ESF

- 3.2.1 O presente Concurso Público ESE será composto pelas seguintes etapas
- a) Etapa I **Prova Objetiva:** para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório e
- b) Etapa II Prova de Títulos: exclusivamente para os cargos de (Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico Clínico Geral) e terá caráter classificatório.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente através de boleto bancário em favor da UNIVALI,

Nível Superior = R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Nível Médio = R\$ 90,00 (noventa reais)

Nível Fundamental = R\$ 70,00 (setenta reais)

- 4.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. Atentar ao horário de expediente
- 4.1.3 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, mesmo que tenha realizado a inscrição incorretamente ou que realize nova inscrição.
- 4.1.4 A UNIVALI e o Município de Itajaí não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor.

4.2 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao candidato só será permitida uma inscrição por cargo. Caso o candidato efetue mais de uma





inscrição, será considerada válida a de número maio

4.3 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em — "Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital" — antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Concurso Público - ESF, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e não previstos neste Edital.

4.4 DA INSCRIÇÃO

- 4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site: www.univali.br/concurso
- 4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

 a) Acessar o site: www.univali.br/concurso e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período entre às 16h do dia 23 de outubro até às 16h do dia 21 de novembro de 2023, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição:
- d) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até o dia 21 de nove 2023, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para guitação:
- e) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.
- 4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.
- 4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 21 de novembro de 2023 terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 21 de novembro de 2023** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.
- 4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de
- 4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estab neste Edital.
- 4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itaja
- 4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá
- 4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes

4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição:

4.4.9.1 O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá cumprir todos os requisitos exigidos na lei municipal nº 5.044, de 14 de março de 2008 e/ou lei municipal nº 3.440, de 18 de outubro



de 1999, redação acrescida pela Lei 6.680/2015 e/ou lei municipal nº 7.430, de 23 de setembro de 2022. Para usufruir deste direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição até a data limite de 06 de novembro de 2023 (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de "Doador de Sangue e/ou Medula Óssea" ou "Carente e /ou Desempregado" ou "Prestador de Serviço Eleitoral".

4.4.9.1.1 Encaminhar declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou e/ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato PDF ou IMAGEM com os -, you constato do Justina Liettoral de partia Catarina em arquivo formato **PDF** ou **IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.9.2.1 Para os Doadores de Sangue, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas)

vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital. 4.4.9.2.3 Para os Carentes/Desempregados, os candidatos deverão ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.2.4 Para comprovação de Prestação de Serviços à Justica Eleitoral, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas e publicação desse Edital.

4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia 14 de novembro de 2023 no site www.univali.br/concurso.
 4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento

da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia 21 de novembro de 2023.

5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada no município de Itajaí – SC na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia **04 de dezembro de 2023**, pela Internet, no site <u>www.univali.br/concurso</u> 6.2 Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar e-mail para

concursos@univali.br solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Boleto devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

6.3 A UNIVALI irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via e-mail.

6.4 A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até 2 (dois) dias antes da prova, obedecendo ao horário limite das 20h.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

7.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO



7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela internet, no site da UNIVALI, no endereço <u>www.univali.br/concurso</u> na Área do Candidato e na opção MEUS DADOS.

7.2.1.1. A UNIVALI e o município de Itajaí não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixou de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

8. DA PROVA OBJETIVA - ETAPA I (Classificatória e Eliminatória)

8.1 O Concurso Público - ESF será efetuado mediante aplicação de Prova Objetiva (para todos os cargos) em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – disciplina, cuja composição e respectivos programas fazem parte do ANEXO I deste Edital.

8.2 A Prova Objetiva, com duração de **três horas e trinta minutos**, será realizada no **dia 10 de dezembro** de **2023**, no período matutino, com **horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do** Local de Prova

8.3 A UNIVALI se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de forca major

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.

8.5 A prova objetiva será assim composta:

8.5.1 Para os TODOS cargos será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 30(trinta) questões de Conhecimentos Específicos, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.6 A nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
8.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

8.7.1 Serão considerados reprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos, sendo, portanto, excluídos do certame

8.8 O programa das disciplinas está especificado no ANEXO I deste Edital.

8.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá solicitar no momento da inscrição, comprovando sua necessidade com laudo médico.

8.10 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

8.11 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho

8.12 O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

8.13 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo Público.

8.14 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia 01 de dezembro de 2023, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova. 8.15 O candidato que não o fizer até o dia **01 de dezembro de 2023**, seja qual for o motivo alegado, não

terá atendida a condição especial requerida.

8.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o dia 01 de dezembro de 2023, para



adocão das providências necessárias.

8.17 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

8.18 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.19 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.20 Haverá compensação do tempo utilizado à amamentação em favor da candidata

8.21 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-la em hospital, deverá através de seu representante legal, dirigir-se ao local de realização da prova com no mínimo meia hora de antecedência do início, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.

8.22 Somente serão realizados atendimentos em hospitais do município de Itajaí. Não será realizado

atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese. 8.23 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada 9.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada da carteira ou cédulas de identidade, expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade CRM, CRO, CRA, CRE, etc); Passaporte

e Carteira de Trabalho.
9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via: Certidão de Nascimento: Título Eleitoral: Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

9.3.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul.

9.3.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

9.3.3 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, bem como o Município de Itajaí, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.





10. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

10.1 Os portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) onde será realizada a prova do presente Concurso Público - ESF serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido.

10.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 A UNIVALI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 8.2 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior. 10.4 O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da

Coordenação Local.

10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem

adentrar as salas de prova. 10.6 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios.

11. DA SAÍDA DA SALA DE PROVA

11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrido uma hora do seu início.

11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazêlo acompanhado de um fiscal.

11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.

11.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica com tinta **preta (preferencialmente)** ou azul. 11.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala

12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

12.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta

personalizado.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo

com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura. 12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica** com tinta preta (preferencialmente) ou azul.

12.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões. Os cadernos de questões serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos no site deste Concurso Público nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação da prova.

12.5 A UNIVALI se reserva o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído

13. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.

13.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

MUNICÍPIO DE

ITAJAI 13.3 Serão considerados sem validade os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

14. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO

14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às 11h do dia 11 de dezembro de 2023, pela Internet no website www.univali.br/cond

14.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos

15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do

gabarito.

15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso seguindo as orientações da página.

15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as

circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.univali.br/concurso quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial

definitivo.

15.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 Caberá a UNIVALI mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando

15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

16. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO - ESF

16.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - ESF, durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.

16.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado

16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público - ESF.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 17.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
 a) Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
 b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
 c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas

ITAJAÍ

ou impressos não permitidos e anotações de questões;

- f) Lancar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (beep, pager, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados; h) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e
- k) Fizer, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS

18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Concurso - Prova Objetiva e Títulos será no dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 16h pelo site www.univali.br/con

19. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do dia 12 de janeiro de 2024.

19.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereco eletrônico www.univali.br/concurso seguindo as orientações da página.

19.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.

19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo. 19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer

19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.

19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer.

20. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR — Envio da comprovação.

20.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 16h do dia 23 de outubro até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023. 20.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 6,0 (seis), terão analisados

o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na –PROVA DE TÍTULOS. 20.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página nivali.br/concursos utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Concurso Público, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos". 20.4 Serão avaliados os seguintes títulos:

Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
DOUTORADO relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	1,00
RESIDÊNCIA em Estratégia de Saúde da Família - Atenção Básica ou Atenção em Saúde.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	1,00

11



		IIAJA
MESTRADO relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.		0,75
ESPECIALIZAÇÃO relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item20.7.1 deste Edital.	0,50

20.5 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é zo. A rivos de intulos será avalidad na estada de Otero a 1,00 (unit ponto: A portuação não e cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.

20.6 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento

comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação. 20.7 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de

atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso. 20.7.1 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a

menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.

20.7.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho 20.7.2 coda olocimento deve escal en un inco arquivo no formator por constada paginas no darialino A4, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante. 20.7.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão

desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado). 20.7.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis aos originais, não havendo qualquer rasura ou

adulteração de dados. 20.7.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento

apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar. 20.7.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

20.7.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.
20.7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
20.7.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a

Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, quando for o caso. 20.7.10 A UNIVALI não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

por motivos de ordem tecnica dos computadores, fainas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.7.11 Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos.

20.7.12 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no Edital.

20.7.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência





20.7.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que atendam às especificações contidas neste Edital.

20.7.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

20.7.16 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na

prova objetiva. 20.7.17 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Os candidatos serão classificados por cargo – em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos.

21.1.1 Para os cargos de Nível Superior a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

PF = NPO + NPT

Onde: PF = Pontuação Final NPO = Nota da Prova

21.1.2 Para os cargos de Nível Médio e Fundamental a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

Onde: PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

21.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;

b) possuir maior pontuação na prova de títulos;
 c) possuir idade mais elevada.

22. DO RESULTADO FINAL

22.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do Resultado Preliminar pela *Internet* no site: www.univali.br/concurso

23. DA NOMEAÇÃO E POSSE

23.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itaiaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.

23.2 A convocação do candidato poderá ocorrer por meio de Edital ou portaria de convocação publicada

w.itajai.sc.gov.br, através de contato telefônico, e-mail ou aplicativo de WhatsApp 23.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo município



de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no

cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público - ESF de que trata este Edital.

23.4 A classificação e a aprovação neste Concurso Público - ESF não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do município de Itajaí.

23.5 O município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem

de classificação, conforme as necessidades da administração. 23.5.1 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar as seguintes fotocópias dos

documentos

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade:

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Título de Eleitor;

f) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

políticos g) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral); direitos

h) Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

i) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para candidatos do sexo masculino); j) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; k) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 21 anos; l) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;

m) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;

in) Calado de l'ajstact (l'ente verso) de dequivalente, n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;

p) Comprovante de endereco atualizado, atestando residência no bairro selecionado para atuar na UBS -

Agente Comunitário de Saúde; q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

r) Atestado admissional e demais exames conforme decreto nº 003/2023;

s) Declaração de bens

t) Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos; u) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);

v) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos. Departamiento de recursos numanos. 23.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios. 23.5.3 O não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Processo Seletivo Público - ESF impede a posse do candidato.

23.5.4 O candidato aprovado deverá manter seu endereco e os números de telefones atualizados durante

todo o período de validade do Concurso Público - ESF, sob pena de perda de sua classificação. 23.5 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para a nomeação, o mesmo deverá assinal declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 30 (trinta) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

23.6 O candidato chamado terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação, para apresentação da documentação de nomeação e entrar efetivamente em trabalho, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

MUNICÍPIO DE ITAJAI

23.6.1 Não será efetuada "oferta de vagas" para este Concurso Público - ESF, ficando à critério do município de Itajaí a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função. 23.6.2 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

23.6.3 A não apresentação da documentação estabelecida no item 23.5.1, por ocasião da convocação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e

efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público - ESF. 23.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo dos formulários, exigidos, bem como a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos e omissão de informações ou inserir declaração falsa, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público - ESF.

23.8 Os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico préadmissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

24. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

24.1 CIRURGIÃO DENTISTA:

- Compreender as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substancias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente:
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos
- e infecção; Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boça e seus cuidados, coordenando Campanhas de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em
- geral; Exercer atividades clinicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento das ações de saúde.
- Realizar atendimento clínico individual em todas as faixas etárias;
- Realizar visita domiciliar e atendimento clínico em domicílio:
- Realizar atendimento de demanda programada e espontânea e classificação de risco e vulnerabilidade;
- Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção à saúde.;
- Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário.
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional:
- Atender à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clinica própria de seu núcleo de atuação;



- Elaborar, executar e avaliar de projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família profissionais apoiadores da Saúde da Família;
- Realizar procedimentos odontológicos, incluindo pequenos procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos:
- Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local;
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional;
- Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário;
- Emitir laudos, atestados e declarações;
- Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações;
- Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros);
- Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente- assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço; Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe,
- identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário. · Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de
- consertos e reparos. • Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.2 ENFERMEIRO:

- Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida;
- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas:
- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizandose do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas;
- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde,
- utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros, proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico;
- Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico, priorizando ações de promoção e prevenção. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo:





- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência:
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da assistência prestada;
- Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde;
- Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planejamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas;
- Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência;
- Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por erros de assistência:
- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, pron processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade;
- Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e equidade do SUS;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensinoaprendizagem permanente no SUS;
- Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contrareferência;
- Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competências e realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento da assistência:

17

- Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética;
- Humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniquidades sociais;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e
- respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Quando atuando em Enfermagem do Trabalho: Planejar, programar e executar políticas de saúde voltadas para atuação na área de enfermagem do trabalho, organizando e trabalhando com a política de saúde ocupacional no centro de referência de saúde do trabalhador e no âmbito da secretaria de saúde, visando atender a política de saúde do trabalhador;

 Realizar vigilância dos agravos relacionados ao trabalho, fazendo visitas técnicas aos ambientes de
- trabalho, a fim de reduzir o risco de morbimortalidade por acidentes de trabalho; Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debates, informação e divulgação junto a trabalhadores e gestores;
- Realizar atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação aos trabalhadores, visando a implementação da saúde do trabalhador;
- Participar de grupos de trabalho intersetorial para implantação/implementação de política de saúde voltadas a saúde ocupacional, compondo equipe de trabalho para execução de política intersetorial, propiciando a integralidade da atenção aos trabalhadores;
- Prestar atendimento de enfermagem aos trabalhadores de acordo com as diretrizes da gestão municipal, atendendo as necessidades de saúde da população trabalhadora;
- Capacitar os demais trabalhadores da equipe de enfermagem em saúde do trabalhador, realizando atividade de educação continuada, cursos e treinamentos, visando atualizar a equipe e propiciar melhores condições de atenção à saúde do trabalhador;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu unerior imediato
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e familias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clinicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a servicos de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.



- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.4 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior

24.5 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal:

- a) Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b) Processar filme radiográfico;
- c) Preparar o paciente para o atendimento;
- d) Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clinicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- e) Manipular materiais de uso odontológico;
- f) Selecionar moldeiras:
- g) Preparar modelos em gesso;
- h) Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; j) Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu
- superior imediato.

24.6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população;
- Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço;
- Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário;
- Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população:
- Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe;
- Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente;



19

- Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste
- Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade:
- Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades;
- Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão:
- Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre
- consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

24.7 TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

- Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor,
- remoção de suturas, radiografias e outros; Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas;
- Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos;
- Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros;
- Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológio entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo;
- Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde
- sempre que necessário; Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico;
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem
- como observar sua correta utilização;
- Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade;
 Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;

18





• Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.8 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - OPÇÃO 1 A 7:

- Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida:
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

25. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 25.1. Delega-se competência à UNIVALI para
- a) Receber inscrições:
- b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva e a análise de títulos; d) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) Receber os valores correspondentes às inscrições;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso Público ESF e divulgar seus resultados dentro de sua competência:
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A homologação do resultado deste Concurso Público - ESF será efetuada por cargo ou por grupos a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

26.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do



Concurso Público) serão publicados no site do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no

26.3 Será publicado no site do Município de Itajaí o aviso da abertura de inscrições para este Concurso

26.4 É vedada a inscrição neste Concurso Público - ESF de quaisquer membros da Comissão do Concurso

Público, tanto da Prefeitura Municipal de Itajaí, bem como da Fundação UNIVALI. 26.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar

desconhecimento. 26.6 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público - ESF como a aquisição de material,

documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato. 26.7 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu seiam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração Pública Municipal.

26.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.

26.9 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

a) na comissão do Concurso Público - ESF, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento:

b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento:

c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova

26.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Concurso Público - ESF e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí.

26.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. 26.12 Do Resultado Final deste Concurso Público - ESF não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itaiaí e UNIVALI.

26.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público - ESE

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL № 002/202

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (20 QUESTÕES)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Municipio de Itajai. Todo conteúdo do site: www.itajai.sc.gov.br. História do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo dos sites www.sc.gov.br/conhecasc/municipios-de-sc relativo ao Municipio de Itajai/SC. Lei Orgânica do Município.

Interpretação de texto

• Noções básicas de Informática: sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Android 11; aplicativos Microsoft Office 2019 (Word e Excel); navegador Chrome; segurança e proteção de dados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES)

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS: Comuns a todos os cargos Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos saude e sistema u eminimisculo, Particupação e controle social e polnica de saude, Jistema de saude plunica, necursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e aducação popular em saúde; integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

CIRURGIÃO DENTISTA: Anamnese. Anatomia dental e da cavidade oral. Anestesia em odontologia. Atendimento odontopediátrico hospitalar e clínico. Avaliação Clínica, Diagnóstico e Prognóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Biossegurança, controle de infecção. Cárie dental, cariologia. Cefalometria. Cirurgia em Odontopediatria. Classificação e etiologia da Maloclusões. Crescimento e desenvolvimento cranio-facial. Crianças com deficiência. Cuidado em saúde bucal. Cuidados pré e pósoperatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais bucal. Cuidados pré e pósoperatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais com sintomatologia oral. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Exodontia. Famoclogia e Terapêutica aplicada na odontologia. Fluoretos. Frenectomia. Gengivite e periodontite. Hábitos deletérios. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Manejo do paciente infantil. Materialis Dentários. Métodos de contenção físicos e químicos. Métodos preventivos. Nutrição, dieta e cárie dentária. Prevenção de doenças bucais e promoção de saúde; Procedimentos clínico-integrados. Radiologia em Odontopediatria. Sistema estomatognático. Terapia medicamentosa em Odontopediatria; Tratamento endodôntico. Traumatismo: dento alveolar. Biossegurança em odontologia. Prontuário. Urgências em Odontologia. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de deriformação em saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Podogia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento das lesões dentais cariosas e não cariosas, das afecções do tecido mole, da maxilla de ad mandibula. das afeccões soulaores, das concas periodontais e das afecções das elándulas salvieros Eunosticos. Diagliostico, serinlologia e tratamento das lesoes enclaras cariosas e i alta califosas, usa afecções da glândulas sallivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo caritário, tratamento restaurador e traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopolpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicas. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. restauradores. Materiais dentarios donticiogicos, ierapelutica e farmaciongia de interesse na clinica donticiogia. Cirurgia oral menor. Principios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgâncias e emergâncias em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Doenças infectocontagiosas. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica



odontológica, Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais

ENFERMEIRO: Enfermagem Geral - Fundamentação Básicas - exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e denagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, montorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, dódigo de ética do profissional effermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos periodos pré, trans. e pósoperatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emerrência e suporte básico e avancado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretizes altualzadas de preparo e esternização de inateria ACC 15, interçação inspirada e CCIR. Assistentida de Entermagent em Orgenida Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes stualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaiol, crise convulsiva histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário Entermagem a gestante, a parturiente e puerpera. Peolatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, petrajes e alojamento conjunto, alimentação, potençolgias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas, Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. oxigenioterapia e aspiriação das vias aereas superiores. Cateterismo vesical. Soniagens hasogastrica e hasoenteria cuidados com drenos. Tratamento de efridas. Sinais vitais. Processamento de artigos e superficies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, genturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Procesos adulto doperça. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: MÉDICO CLÍNICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardiaca, insuficiência coronariana, arritmias cardiacas, doença reumática arediaca, baneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória guuda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberulose, tromboembolismo pulmonar, pneumopati intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais indiamátorias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonérites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefro litiase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lubus eritematoso sistêmico, artirte infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: ocelealas, juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias,





epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseniase, doenças sexualmente transmissiveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose pediculose, dermatofitóses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, canceres de pele. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorrélias, câncer de amam intercorrências no ciclo gravidico.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Controle Social; Código de Ética Odontológico; Regulamentação profissional; Atenção Primária em Saúde; Estratégia de Saúde da Familia e Equide de Saúde Bucal; Centro de Especialidades Odontológicos; O Pessoal Auxiliar e suas Funções no Consultório Odontológico; Responsabilidade Profissional do Pessoal Auxiliar; Controle de Infecção no Consultório Odontológico; Primeiros Socorros; Recepção do Paciente; Administração e Organização dos Serviços Odontológicos; Ações Integrais ma Saúde; Índices Epidemiológicos; Principios Ergonômicos na Odontologia Clínica; Técnicas de Instrumentação; Aspiração e Isolamento do Campo Operatório; Noções de Dentística, Periodontia, Radiologia; Noções de Prótese, de Odontopediatria e de Endodontia, Ortodontia e Ortopedia Funcional; Cirurgia no Consultório Odontológico; Noções de Implantodontia e de Farmacologia; Materiais Dentários; Técnicas de Higiene Dental; Métodos de Higienização e Manutenção das Próteses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de fríoj; Tuberculose; HIN1 e H3N2; Covid 19; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AlOS; Atenção à Saúde da Adrulhe; Atenção a Saúde da Adrilone; a do Recém Nacioda (RN); Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurana; Normas de biossegurana; Métodos e procedimentos de esterilização estinfeção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de enfermagem. Vigilância em Saúde: Doenças de notificação compulsória. Ações de vigilância epidemiológica. Normas de Vacinação. Fundamentos de Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos. Medidas de higiene e conforto. Cateterismos. Punções. Processamento de artigos. Procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência em saúde da criança. Planejamento família. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Enfermagem em denças transmissíveis: Dengue, Esquistossomose, Hanseniase, Malára, Tracoma e Tuberculose.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção a prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, Luberculoes, Sifice hepres; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de esteste de vitalde pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Estratégia Saúde da Familia; O papel do agente comunitário de saúde na Estratégia saúde da Familia; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF; Politica Nacional de Promoção à Saúde; O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeda de Saúde: PACS (Programa Macional de Imunização, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção à Saúde da Criança e do recém-nascido (RN); Atenção à Saúde da Cabilido el dioso, Saúde do Homem, Saúde Mental na Estratégia Saúde da Familia, Cusilotrio de rua; Política Nacional de Humanização; Normas de Biossegurança; Visita domiciliar; Sistemas Nacionals de Informação; Vigilância a Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental);Doenças de Notificação Compulsória; Educação em Saúde e Acolhimento na Estratégia Saúde da Familia; Direitos dos Usavirios do SUS e Bioética.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Competência dos Agentes de Combate as Endemias; Política Nacional de Humanização; Normas de Biossegurança; Visita domiciliar; Vigilância a Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica Ambiental); Educação em Saúde; Recomendações quanto ao manuseio de inseticidas e uso de EPI; Avaliação de áreas de risco, controle biológico e manejo ambiental e sanitário; Noções básicas para a prevenção e controle de doenças: Leishmanioses (visceral e tegumentar), doença de Chagas, leptospirose, febre amarela, malária, esquistossomose e dengue, incluindo: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, bosedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle; Organização das operações de campo; Direitos dos Usuários do SUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 001/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que
- vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.
- 1.4 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no site: www.itaiai.sc.gov.br bem como no mural da sede do município de Itajaí, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso a esse documento.

2. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos dispostos no item 2.2.
- 2.2 Os cargos, a carga horária e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo

2.2.1 Cargos de Nível Superior

2.2.1 Cargos de Nivel Superior: Cargo Escolaridade / Requisitos Mínimos Vagas			
Cargo	Escolaridade / Requisitos Millillilos	vagas	
<u>Biólogo</u>	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região — CRBio 03.	CR	
Biólogo	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 9ª Região — CRBio-09.	CR	
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR	
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR	
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR	
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com Registro no Conselho Regional de Farmácia de SC CRFSC.	CR	

	JAI
Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Medicina do Trabalho.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR
Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR
	Escolaridade / Requisitos Mínimos Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC. Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFITO - SC. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria. Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.

4





Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Médico Mastologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
Médico Nefropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
Médico Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
Médico Pneumopediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
Médico Urologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

2.2.2 Cargos de Nível Médio

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Atendente de Unidade	Conclusão do Ensino Médio.	CR
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
Técnico de Higiene Dental	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal e Registro no CRO-SC.	CR
Técnico em Radiologia	Conclusão do Ensino Médio e Técnico de Radiologia e registro no CRTR - SC.	CR

CR = Cadastro Reserva



2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

3.3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.

Contratados a cama intervalo de vinte vagas orierculas en cada cargo.

2.3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário

eletrônico de inscrição, sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

2.3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) no período compreendido entre 23 de outubro até o dia 21 de novembro de 2023, deverá indicar o interesse em concorrer as vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme específicado no item 2.3.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas.

2.3.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.8.

2.3.7 Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 49, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.8 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste Concurso.
2.3.9 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte

a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral; c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo

a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu

2.3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PCD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS
3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:



		02.0
Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	R\$ 5.729,67
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Acupunturista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico do Trabalho	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85



5

		-0.50
Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729,67

3.2 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.2.1 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
a) Etapa I – **Prova Objetiva**: para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório e

b) Etapa II – Prova de Títulos: para todos os cargos (exceto: Atendente de Unidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico em Radiologia) e terá caráter classificatório.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente através de boleto bancário em favor da UNIVALI,

Nível Superior = R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Nível Médio = R\$ 90,00 (noventa reais)

4.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. Atentar ao horário de expediente

4.1.3 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, mesmo que tenha realizado a inscrição incorretamente ou

que realize nova inscrição. 4.1.4 A organizadora e o Município de Itajaí não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor. 4.2 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao candidato só será permitida uma inscrição por cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior

4.3 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
4.3.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em — "Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital" – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Concurso Público, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos

e não previstos neste Edital. 4.4 DA INSCRIÇÃO

4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site: www.univali.br/concurso
4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

a) Acessar o site: www.univali.br/concurso e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período entre às 16h do dia 23 de outubro até às 16h do dia 21 de novembro de 2023, e preencher o Requerimento de Inscrição,





conforme instruções contidas na página:

- b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até o dia 21 de novembro de 2023, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- e) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de
- inscrição o comprovante de pagamento.
 4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.

4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 21 de novembro de 2023 terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados até o dia 21 de novembro de 2023 e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de

4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itajaí. 4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá

trocar de cargo.

4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição:
4.4.9.1 O candidato Doador de Sangue e/ou Medula Óssea, Carente e/ou Desempregado e as pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, interessados na isenção de pagamento da taxa, deverão realizar a sua inscrição até a data limite de 06 de novembro de 2023 (último dia para inscrição com solicitação de de isenção), e assinalar a opção de "e assinalar a opção de "Doador de Sangue e/ou Medula Ossea" ou "Carente e /ou Desempregado" ou "Prestador de Serviço Eleitoral". Postar declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou e/ou Certidão da Justica Eleitoral de Santa Catarina em arquivo formato PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição. 4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.9.2.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas)

vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de



inscrição no REDOME - Registro Nacional de doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital. 4.4.9.2.3 Para os **Carentes/Desempregados**, os candidatos deverão **ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego**, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.2.4 Para comprovação de Prestação de Serviços à Justica Eleitoral, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina,

por duas eleições consecutivas e publicação desse Edital. 4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia **14 de** novembro de 2023 no site www.univali.br/concurso

4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia 21 de novembro de 2023.

5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada no município de Itajaí – SC na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização

da prova a partir do dia **04 de dezembro de 2023**, pela Internet, no site <u>www.univali.br/concurso</u> 6.2 Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar e-mail para <u>concursos@univali.br</u> solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Boleto devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

6.3 A UNIVALI irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via e-mail.

6.4 A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até 2 (dois) dias antes da prova, obedecendo ao horário limite das 20h

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 PARA CORRECÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

7.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela internet, no site da UNIVALI, no endereço www.univali.br/concurso na Área do Candidato e na opção MEUS DADOS.

7.2.1.1. A UNIVALI e o município de Itajaí não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixou de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

8. DA PROVA OBJETIVA - ETAPA I (Classificatória e Eliminatória)

8.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de Prova Objetiva (para todos os cargos) em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função — disciplina, cuia composição e respectivos programas fazem parte do ANEXO I deste

8.2 A Prova Objetiva, com duração de três horas e trinta minutos, será realizada no dia 10 de dezembro de 2023, no período vespertino, com horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do

Local de Prova.

8.3 A UNIVALI se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de forca major.

8.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais

8.5 A prova objetiva será assim composta:

8.5.1 Para os TODOS cargos será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 30(trinta) questões de Conhecimentos Específicos, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.6 A nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

8.7.1 Serão considerados reprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos, sendo, portanto, excluídos do certame.

8.8 O programa das disciplinas está especificado no ANEXO I deste Edital.
8.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá solicitar no momento da inscrição, comprovando sua necessidade com laudo médico.

8.10 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

8.11 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho

8.12 O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

8.13 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público.
8.14 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia **01 de dezembro de 2023**, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

8.15 O candidato que não o fizer até o dia 01 de dezembro de 2023, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o dia 01 de dezembro de 2023, para

adocão das providências necessárias. 8.17 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

8.18 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.19 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.20 Haverá compensação do tempo utilizado à amamentação em favor da candidata.

8.21 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-la em hospital, deverá através de seu representante legal, dirigir-se ao local de realização da prova com no mínimo meia hora de antecedência do início, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.

8.22 Somente serão realizados atendimentos em hospitais do município de Itajaí. Não será realizado



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

8.23 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada.

9.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do

9.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como Documento de Jedentidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada da carteira ou cédulas de identidade, expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores: Carteira Nacional de Habilitação: Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade CRM, CRO, CRA, CRE, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

9.3.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de **caneta esferográfica com** tinta preta (preferencialmente) ou azul.

9.3.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio*, *telefone celular*, *pager*, *beep*, *calculadora*, *controle remoto*, *alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

9.3.3 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, bem como o Município de Itajaí, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.

10. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

10.1 Os portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) onde será realizada a prova do presente Concurso Público serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido.

10.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 A UNIVALI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 8.2 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

10.4 O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da

10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova. 10.6 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida





qualquer propaganda de cursos preparatórios

- 11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrido uma hora do seu início.
- 11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazêlo acompanhado de um fiscal.
- 11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.
- 11.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica com tinta **preta (preferencialmente)** ou azul. 11.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala

12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- 12.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura
- 12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul.**
- 12.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões. Os cadernos de questões serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos no site deste Concurso Público nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação da prova.
- 12.5 A UNIVALI se reserva o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

13. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA

- 13.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 13.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 13.3 Serão considerados sem validade os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a
- assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões

14. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO

- 14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às **11h do dia 11 de dezembro de 2023**, pela Internet no *websit*e <u>www.univali.br/concurso</u>
- 14.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos

15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

- 15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do
- gabarito. 15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso seguindo as orientações da página.
- 15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as



circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.univali.br/concurso quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 15.5 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial
- 15.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido
- 15.8 Caberá a UNIVALI mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando
- 15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão
- concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

16. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 16.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.
- 16.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
 b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;

- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; g) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de
- comunicação (*beep, pager*, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados; h) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e
 k) Fizer, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS

18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo - Prova Objetiva e Títulos será no dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 16h pelo site w inivali br/concur

19. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do dia 12 de janeiro de 2024.



- 19.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico <u>www.univali.br/concurso</u> seguindo as orientações da página.
- 19.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.
- 19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo. 19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer 19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.
- 19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer.

20. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR – Envio da comprovação

- 20.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 16h do dia 23 de outubro até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023. 20.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 6,0 (seis), terão analisados
- o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na PROVA DE TÍTULOS. 20.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página
- www.univali.br/concursos utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Concurso Público, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos". 20.4 Serão avaliados os seguintes títulos:

Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
DOUTORADO relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	1,00
MESTRADO relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de cursou ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	0,75
ESPECIALIZAÇÃO relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 20.7.1 deste Edital.	0,50

20.5 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.

- 20.6 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.
- 20.7 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a
- declaração da instituição contendo a grade curricular do curso. 20.7.1 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a

menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.



- 20.7.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.
- 20.7.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 20.7.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis aos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 20.7.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar
- 20.7.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 20.7.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação. 20.7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 20.7.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por traductor juramentado e revalidados por instituição brasileira, quando for o caso. 20.7.10 A UNIVALI não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos
- por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 20.7.11 Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos. 20.7.12 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do
- 20.7.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência
- 20.7.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital. 20.7.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará
- a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 20.7.16 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 20.7.17 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Os candidatos serão classificados por cargo – em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos.

21.1.1 Para os cargos de **Nivel Superior** a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

PF = NPO + NPT

PF = Pontuação Final NPO = Nota da Prova Objetiva NPT = Nota da Prova de Títulos





21.1.2 Para os cargos de Nível Médio a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

Onde: PF = Pontuação Final NPO = Nota da Prova Objetiva

21.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;

- b) possuir maior pontuação na prova de títulos;
- c) possuir idade mais elevada.

22. DO RESULTADO FINAL

22.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do Resultado Preliminar pela *Internet* no site: vali.br/concurso

23. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 23.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.
- 23.2 A convocação do candidato poderá ocorrer por meio de Edital ou portaria de convocação publicada no site www.itajai.sc.gov.br, através de contato telefônico, e-mail ou aplicativo de WhatsApp.
- 23.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital
- 23.4 A classificação e a aprovação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do município de Itaiaí.
- 23.5 O município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.
- 23.5.1 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar as seguintes fotocópias dos documentos:
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade:
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- g) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral); direitos políticos dos
- h) Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.ius.br/sco/abrirCadastro.do);
- i) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; k) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 21 anos:
- I) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;

15



m) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente

- n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alineas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária; p) Comprovante de endereço atualizado;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades
- disciplinares; r) Atestado admissional e demais exames conforme decreto nº 003/2023;
- s) Declaração de bens;
- t) Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos:
- u) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH); v) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo
- Departamento de Recursos Humanos. 23.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios. 23.5.3 O não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público
- impede a posse do candidato. 23.5.4 O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante
- todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação. 23.5 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para a nomeação, o mesmo deverá assinai
- declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 30 (trinta) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado. 23.6 O candidato chamado terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação, para apresentação da documentação de nomeação e entrar efetivamente em trabalho, prorrogável por mais
- ol (trinta) dias, a requerimento do interessado.

 23.6.1 Não será efetuada "oferta de vagas" para este Concurso Público, ficando à critério do município de Itajaí a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- 23.6.2 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o
- próximo candidato classificado para o cargo.

 23.6.3 A não apresentação da documentação estabelecida no item 23.5.1, por ocasião da convocação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e
- efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público. 23.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo dos formulários, exigidos, bem como a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos e omissão de informações ou inserir declaração falsa, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 23.8 Os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

24. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas e programas;
- Formular, elaborar ou propor estudos e projetos científicos no âmbito da Biologia ou a ela ligados;
- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura,



- distribuição, meio, semelhanças, e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer a características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos;
- Formular e elaborar projetos de saneamento e melhoramento do meio-ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos;
- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento:
- Orientar e assessorar os órgãos da Administração Direta e Indireta do município, no âmbito de suas atribuições:
- Articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas:
- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, estudos e projetos de pesquisa;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

24.2 CIRURGIÃO DENTISTA:

- Compreender as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções:
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substancias especiais para evitar
- o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em
- Exercer atividades clinicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento das ações de saúde.
- Realizar atendimento clínico individual em todas as faixas etárias;
- Realizar visita domiciliar e atendimento clínico em domicílio;

MUNICÍPIO DE

17

- Realizar atendimento de demanda programada e espontânea e classificação de risco e vulnerabilidade;
- Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção à saúde.;
- Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário.
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional:
- Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clinica própria de seu núcleo de atuação;
- Elaborar, executar e avaliar de projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família; Realizar procedimentos odontológicos, incluindo pequenos procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e
- Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local:
- Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional;
- Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário;
- Emitir laudos, atestados e declarações:
- Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaljação das ações:
- Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros);
- Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente- assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias
- Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário.
- Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.3 ENFERMEIRO:

- Planejar, programar, coordenar serviços, executar e monitorar políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, através de programas, projetos e ações estratégicas, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de SUS, visando contribuir com a qualidade de vida.
- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de saúde, utilizando-se de instrumentos administrativos e de conhecimentos na área, visando aplicação de inovações tecnológicas.
- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de saúde, utilizando-se do controle e educação, promovendo o desenvolvimento individual e profissional, a realização de diagnósticos e solução de problemas. Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debate, informação e divulgação junto aos trabalhadores e gestores.
- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e de saúde,





utilizando-se da observação direta, análise de registros, entrevistas, reuniões, entre outros proporcionando o desenvolvimento do serviço de saúde em um sistema dinâmico.

- Realizar prescrição da assistência de enfermagem, promovendo saúde, mediante diagnóstico priorizando ações de promoção e prevenção.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida, através de plano de cuidados, contribuindo com o resguardo da vida do mesmo.
- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, realizando consulta de enfermagem, educação em saúde, busca ativa, entre outros, objetivando a integralidade da assistência.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, buscando a integralidade e a resolutividade da
- Coordenar, executar, supervisionar e avaliar ações de planejamento e programação de saúde, visando o alcance de metas e a melhoria da qualidade da assistência em saúde.
- Participar no planejamento e formulação de políticas públicas em saúde, utilizando-se de análise situacional e planeiamento estratégico, intervindo e avaliando as ações propostas.
- Executar assistência básica e ações de promoção, prevenção, controle e avaliação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, compreendida como vigilância em saúde, realizando levantamento de marcadores epidemiológicos, sanitários e ambientais, promovendo a saúde do indivíduo, família e comunidade.
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, fazendo uso de protocolos estabelecidos pela secretaria de saúde, visando auxiliar a recuperação e cura do problema. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde, avaliando a funcionalidade da estrutura física de acordo com normas
- preestabelecidas, otimizando espaços adequados e funcionais para prestação da assistência. Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela interna e externa, durante a assistência de enfermagem e de saúde, monitorando a saúde e assistência prestada aos indivíduos, família e comunidade, evitando e diminuindo as complicações causadas por . erros de assistência.
- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção dos serviços de saúde e de doenças, e outros
 agravos transmissíveis em geral, através do monitoramento, avaliação, informação e medidas de redução de danos, visando prevenir agravos de infecções cruzadas, através de doenças transmissíveis.
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, promovendo processo de viver e interferindo na cadeia de morbimortalidade.
- Participar de ações em saúde intersetorialmente, no âmbito da assistência, pesquisa e educação do serviço público municipal, visando promover políticas de saúde comunitária e social, resgatando a integralidade, resolutividade e equidade do SUS.
- Planejar, coordenar, executar e avaliar a educação permanente e continuada em saúde, fortalecendo as políticas de qualificação e inovação, buscando a recapacitação dos recursos humanos, dando continuidade ao processo ensino- aprendizagem permanente no SUS.
- Desenvolver pesquisas na área com vistas a formulação de programas e projetos que confiram eficiência, eficácia e efetividade a gestão de políticas públicas em saúde, norteando as ações de planejamento e execução em saúde. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. regulando processos assistências no âmbito do SUS no município, integrando-o com outros níveis do sistema, dando agilidade e resolutividade ao fluxo de referência contra- referência.
- Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde, elaborando e/ou participando de estudos programas, e cursos relacionados a sua área, propondo a implementação e fortalecimento das ações de promoção em saúde.
- Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na 19



perspectiva da interdisciplinaridade, inserindo-se nos grupos, desenvolvendo competência realizando trocas nas diversas áreas de conhecimento, para implementação e fortalecimento assistência.

- Cumprir e aplicar regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do regulamento da profissão, fazendo e conhecendo as normas estabelecidas, desenvolvendo uma postura ética
- humanizar o atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades, visando diminuir as iniquidades sociais.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24 4 FARMACEUTICO

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população
- Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.
- Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando
- melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos.

 Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais.

 Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e
- processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este.
- Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município.
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos.
- presta información dos grupos e/ou reunifes comunitárias.

 Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar



- a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de acõe capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeicoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de
- saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário.
- Selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado.
- Detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato







24.5 FISIOTERAPEUTA:

- Promover prevenção, habilitação e reabilitação neurofuncional, para que o cidadão tenha garantido
- seu direito de desenvolver-se com qualidade. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade.
- Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidde e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes.
- Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo.
- Aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional.
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário.
- Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis.
- Determinar a freqüência e número de atendimentos terapêuticos, com a indicação de período e tempo de cada uma, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso.
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências
- e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes. Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações
- Atuar em equipe multiprofissional, com objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso, cursos e palestras, planejando, implementando, controlando e executando políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública.
- Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação.
- Desenvolver ações educativas e preventivas, através de práticas, folders, palestras, vivências e outros. Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais
- dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, através co atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida.
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos

MUNICÍPIO DE

- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio

24.6 FONOAUDIÓLOGO

- Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico. Realizar avaliações e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos
- e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação
- Realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habilitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo
- Atuar em conjunto com equipe de profissionais, com objetivo de contemplar todas as áreas do
- conhecimento na laboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras. Guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional. Realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes. Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas.
- Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados. Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas,
- domicílios, sempre que necessário.

 Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames
- complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários. Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco



- obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clinicocirúrgicas e procedimentos para fin de diagnósticos
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário:
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.
- Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas.
- Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica.
- Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrareferência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
- Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada
- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.
- Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente- assistencial.
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço
- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.



25

- Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos
- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica.
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

Quando atuando em Medicina do Trabalho:

- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica
- Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e
- tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a". Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as
- necessidades da medicina com segurança.

 Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do
- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção. Analisar e registrar em documento(s) especifico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou
- estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina.





- Manter o registro de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Servicos Especializados en Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados.
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos huma
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

24.8 MÉDICO VETERINÁRIO:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária;
- Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros;
- Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lencóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros;
- Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários;
- Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente;
- Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos;
- Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde:
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
- Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários;
- Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde;
- Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros;
- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos,
- divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais;
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde;



- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando
- decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação
- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervision orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e
- de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

24.9 NUTRICIONISTA:

atendimento nutricional adequado.

- Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas,
- cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição. Integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação Derticipar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação.
- contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua area de atuação.

 Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), identificando a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, caracterizando grupos sociais de risco, realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde, consolidando, analisando e avaliando os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional, propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional e contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e ciontíficos. científicos.
- Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, visando propor medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população
- Programar, elaborar e avaliar os cardápios dos centros de educação infantil e escolas municipais e entidades filantrópicas, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliação e necessidades nutricionais específicas, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, seguindo o Programa Nacional de Alimentação
- Desenvolver os receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, avaliando o rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, visando o

- MUNICÍPIO DE ITAJAI 100
- Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário, visando garantir a segurança nutricional nas refeições fornecidas pelo programa.
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias.
- Planejar, e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
- Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
- Efetuar o controle periódico dos trabalhos executados em casos de alimentação escolar terceirizada, supervisionando e fiscalizando a produção de refeições destinadas a atendimento da clientela atendida pelo PNA, garantindo que a empresa prestadora de servicos obedeca às normas específicas baixadas pelo Conselho Federal de nutricionistas para a área de alimentação coletiva.
- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais. para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas.
- Integrar pólos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência ao
- Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida.
- Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeicoando o atendimento prestado à população assistida.
- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, participando na elaboração e revisão da legislação própria da área, fazendo cumprir a legislação sanitária vigente, efetuando controle periódico dos trabalhos executados e realizando ações de educação sanitária na área de alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional.
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Orientar os usuários do SUAS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, elaborando materiais didáticos, visando colaborar para que a população atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de



alimentos saudáveis

- Coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

- Promover a saúde mental e qualidade de vida, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através de psicoterapia, avaliações e intervenções.
- Aplicar métodos e técnicas próprias da Psicologia, visando promover a saúde mental, reabilitação psicossocial, auto- estima no manejo de dificuldades em situações emocionais, entre outros
- Promover acolhimento, escutando queixas emergentes, visando a promoção do vínculo com
- Realizar triagens para definição dos clientes e possíveis e possíveis reencaminhamentos, além de
- ser uma avaliação inicial da demanda para auxiliar na definição do tratamento.

 Aplicar métodos e técnicas investigativas da psicologia, escalas e testes psicológicos, entrevistas com paciente e familiares, avaliando necessidades de tratamento, levantando hipótese diagnóstica e elaborando projeto terapêutico. Elaborar projetos terapêuticos, juntamente com a equipe multidisciplinar, definindo as atividades que o paciente realizará no serviço, como também os dias e horários das mesmas, visando organizar proposta de trabalho de acordo com a necessidade do
- Supervisionar e orientar estratégias de psicologia, demonstrando a pratica profissional nas atividades do cotidiano. Planejar e executar dinâmicas e atividades de acordo com Oficina Terapêutica, a fim de promover a saúde mental, capacidade e autonomia para atividades diárias, reflexão e inserção social.
- Realizar visitas domiciliares, observando a dinâmica familiar, orientando, verificando informações,
- nealizar visitas uonituliarias, poservanuo a uniantica faniniari, offentando, verificando informações, entrevistando e acolhendo queixas. Realizar grupos de orientação, reunindo-se com pacientes e/ou familiares, levantando queixas, dando orientações baseadas nos conhecimentos da Psicologia, visando minimizar as dificuldades relatadas pela clientela.
- Reunir-se com equipe de trabalho, estudando casos, planejando atividades e recebendo informações relativas ao funcionamento do serviço.
- Preencher prontuários e formulários, relatando por escrito informações relevantes a respeito do paciente e das atividades envolvidas, registrando procedimentos e evoluções, para que outros profissionais possam ter acesso a informações pertinentes. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, informando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre
- Contribuir para o processo de inclusão na superação do impasse psicológico de crianças e adolescentes com deficiência, bem como orientar unidades escolares de educação infantil e ensino





regular, pais, e indivíduos envolvidos no processo de desenvolvimen to dos fatores psicológicos da criança, visando promover a saúde e qualidade de vida dos educandos com necessidades especiais, pais e corpo docente.

- Realizar diagnósticos específicos, avaliações, laudos psicológicos, testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário, utilizando princípios, conhecimentos, e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Psicológica, na ética e na
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.11 TERAPEUTA OCUPACIONAL:

- Promover o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidado físicos, sensoriais, psicoemocionais e/ou sociais, ampliando seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana.
- Atuar na educação e promoção da saúde, atuando no enfrentamento de conflitos típicos de faixas etárias/períodos da vida, no período gestacional, facilitando o desenvolvimento do vínculo mãe bebê, na elaboração e viabilização de projetos de vida e na adaptação e adequação de ambientes, rotinas de vida e práticas diárias.
- Realizar programas de estimulação precoce, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que contribuam para uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes.
- Propor e desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho.
- Intervir no cotidiano hospitalar de modo a promover a qualidade de vida e o desempenho ocupacional durante a internação, por meio da humanização do ambiente, dos atendimentos e das relações interpessoais, orientando em relação aos cuidados básicos, as atividades de vida diárias, reinserção social e no trabalho, entre outras possibilidades. Buscar, na saúde mental, a autonomia das pessoas em relação as suas limitações específicas, dedicando-se ao resgate da auto-estima, da realização, do auto-cuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade, além de promover a realização de atividades orientadas e supervisionadas, visando aumentar o contato social e convívio com mundo exterior.
- Realizar diagnósticos específicos, avaliando funções, alterações, executando testes, bem como participar de diagnóstico interdisciplinar sempre que solicitado e/ou necessário.
- Exercer atividade técnico-científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humano
- Realizar visita domiciliar e atendimento em domicílio.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.12 ATENDENTE DE UNIDADE:

Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço



interno do órgão, bem como prestar servicos auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde visando dar sequência às atividades da Unidade;

- Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da
- Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou
- Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, risando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Zelar pela continuidade das atividades da Unidade, providenciando material de expediente;
- Auxiliar a coordenação no que couber;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu

24.13 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da
- Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço;
- Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário;
- Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população;
- Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe;
- Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente;
- Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste;
- Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade:
- Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades;
- Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão;
- Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário;
- Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre



- consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.14 TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

- Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Cons Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da
- Promover a saúde bucal, realizando sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos, tais como limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas, radiografias e outros;
- Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e cirurgias, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas;
- Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeia instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos;
- Desenvolver ações de orientação e educação em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso de flúor, entre outros;
- Auxiliar o cirurgião dentista nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida e que estas forem solicitadas pelo mesmo;
- Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário;
- Manipular, sob supervisão do cirurgião dentista, substâncias restauradoras, gesso, e outras substâncias de uso odontológico
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização;
- Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade;
- Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado;
- Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos;
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato

24.15 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Operar equipamentos de Raio X, Tomógrafos, Sistemas de Hemodinâmica e outros inerentes a atividade:
- Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas;
- Atender as prescrições médicas;
- Orientar os pacientes na correta postura para realização dos exames; Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle de sua atividade;
- Revelar os filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- Manter os equipamentos e o ambiente de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando a chefia imediata eventuais problemas com relação aos equipamentos;

MUNICÍPIO DE ITAJAI

33

- Participar de capacitações quando convocado:
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Preparar os equipamentos, sala de exames e materiais para o atendimento:
- Cumprir as normas de segurança no trabalho e na operação dos equipamentos, evitando assim
- Executar outras tarefas inerentes as exigências previstas para o exercício do cargo.

25. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 25.1. Delega-se competência à UNIVALI para:
- a) Receber inscrições;
- b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
 c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva e a análise de Títulos;
- d) Apreciar os recursos previstos neste Edital; e) Receber os valores correspondentes às inscrições:
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos; g) Prestar informações sobre o concurso público e divulgar seus resultados dentro de sua competência; g) Prestar informações sobre o concurso publico e aivuigar
 h) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

26.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão publicados no site do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público.

26.3 Será publicado no site do Município de Itajaí o aviso da abertura de inscrições para este Concurso Público

Faulto. 26.4 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Itajaí, bem como da Fundação UNIVALI. 26.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas

no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento

desconmentiento.

26.6 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.
26.7 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido

nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração Pública Municipal.

26.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões

respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.

26.9 0 côn juge, companheiro (a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao

c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova

26.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Concurso Público e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí.

34



MUNICÍPIO DE ITAJAI

26.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. 26.12 Do Resultado Final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajai e UNIVALI.

26.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajai/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente

Concurso Público.

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE Secretário Municipal de Saúde



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE — EDITAL № 003/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL Nº001/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, o Edital de Retificação do Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº001/2023, nos seguintes itens:

ITEM 2.2.1

Onde consta:

2.2.1 Cargos de Nível Superior:

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Biólogo	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-O3.	CR
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com Registro no Conselho Regional de Farmácia de SC – CRFSC.	CR
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO-SC.	CR
Médico Alergista/Imunologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Alergia/Imunologia	CR
Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia.	CR
Médico Cardiologista Pediátrico	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cardiologia Pediátrica.	CR
Médico Cirurgião Geral	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Geral.	CR



Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Médico Cirurgião Vascular	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Cirurgia Vascular.	CR
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC	CR
Médico Coloproctologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Coloproctologia.	CR
Médico Dermatologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Dermatologia.	CR
Médico Endocrinologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinologia.	CR
Médico Endocrinopediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Endocrinopediatria.	CR
Médico Gastroenterologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastroenterologia.	CR
Médico Gastropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Gastropediatria.	CR
Médico Geriatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Geriatria.	CR
Médico Ginecologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ginecologia.	CR
Médico Hematologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Hematologia.	CR

Médico Homeopata	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Homeopatia.	CR
Médico Infectologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Infectologia.	CR
Médico Mastologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
Médico Nefropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR



Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
Médico Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
Médico Pneumopediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
Médico Urologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

Passa a ter a seguinte redação:

2.2.1 Cargos de Nível Superior:

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Biólogo	Curso superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09.	CR
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO-SC.	CR
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN -SC.	CR
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF-SC.	CR
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO - SC.	CR
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONOSC.	CR
Médico Acupunturista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Acupuntura.	CR









	MADE TO THE PARTY OF THE PARTY	
Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Vagas
Médico Mastologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Mastologia.	CR
Médico Nefropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Nefropediatria.	CR
Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Neuropediatria.	CR
Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Oftalmologia.	CR
Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Ortopedia.	CR
Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Otorrinolaringologia	CR
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pediatria.	CR
Médico Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumologia.	CR
Médico Pneumopediatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Pneumopediatria.	CR
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria.	CR
Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Reumatologia.	CR
Médico Urologista	Curso Superior em Medicina, Registro no CRM-SC e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Urologia.	CR
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SC.	CR
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN-SC.	CR
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	CR
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO e/ou CREFITO-SC.	CR

CR = Cadastro Reserva

ITEM 3.1

Onde consta:

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:



		(CONT)
Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	R\$ 5.729,67
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	30 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85



Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729,67

Passa a ter a seguinte redação:

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:

Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Atendente de unidade	30 horas	R\$ 2.872,98
Biólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Cirurgião Dentista	15 horas	R\$ 6.305,52
Enfermeiro	30 horas	R\$ 5.729,67
Farmacêutico	30 horas	R\$ 5.729,67
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 5.729,67
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Médico Acupunturista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Alergista/Imunologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cardiologista Pediátrico	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Geral	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Cirurgião Vascular	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Clínico Geral	15 horas	R\$ 6.305,52
Médico Coloproctologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Dermatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico do Trabalho	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Endocrinopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastroenterologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Gastropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Geriatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ginecologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Hematologista	15 horas	R\$ 6.683,85

7





Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Médico Homeopata	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Infectologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Mastologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Nefropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Neuropediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Oftalmologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Ortopedista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Otorrinolaringologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Pneumopediatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Psiquiatra	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Reumatologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Urologista	15 horas	R\$ 6.683,85
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 6.305,52
Nutricionista	30 horas	R\$ 5.729,67
Psicólogo	30 horas	R\$ 5.729,67
Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico de Higiene Dental	30 horas	R\$ 3.532,82
Técnico em Radiologia	24 horas	R\$ 2.826,26
Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 5.729,67

ITEM 24.8

Quando atuando em Medicina do Trabalho:

- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, incluindo máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
- Determinar , quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente
- Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a"
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança.
- Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, conforme disposição NR 5, agregando nas atividades realizadas dentro do



trabalho.

- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção.
- Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapa nos quadros III, IV, V e VI, possibilitando encaminhar esse mapa anualmente à Secretaria de Segurança e Medicina.

 Manter o registro de que tratam as alíneas "h" e "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia
- de Segurança e em Medicina do Trabalho, oportunizando a empresa de arquivar esses dados. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional

Ficam ratificados os demais termos do Edital

Itajaí (SC), 26 de outubro de 2023

EMERSON ROBERTO DUARTE Secretário Municipal de Saúde



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – ESF – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE – EDITAL № 004/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO CLT DESTINADO A PROVER VAGAS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL Nº002/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, o Edital de Retificação do Concurso Público na modalidade de contratação CLT destinado a prover vagas para Estratégia Saúde da Família – ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº002/2023, nos seguintes itens:

ITEM 3.1

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:

Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Salário Base R\$ 2.640,00 + insalubridade R\$ 528,00 = R\$ 3.168,00
Agente de Combate a Endemias	40 horas	Salário Base R\$ 2.640,00 + insalubridade R\$ 528,00 = R\$ 3.168,00
Auxiliar de Consultório dentário	40 horas	Salário Base R\$ 2.654,53 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 4.530,58
Cirurgião Dentista	40 horas	Salário Base R\$ 6.305,53 + Gratificação ESF R\$ 7.699,21 = R\$ 14.004,73
Enfermeiro	40 horas	Salário Base R\$ 5.729,67 + Gratificação ESF R\$ 5.158,91 = R\$ 10.888,58
Médico Clínico Geral	40 horas	Salário Base R\$ 6.145,02 + Gratificação ESF R\$ 15.923,00 = R\$ 22.077,02
Técnico de enfermagem	40 horas	Salário Base R\$ 3.532,81 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 5.408,86
Técnico de Higiene Dental	40 horas	Salário Base R\$ 3.532,81 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 5.408,86

Passa a ter a seguinte redação:

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:

Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Salário Base R\$ 2.712.85 + insalubridade R\$ 542.57 = R\$ 3.255.42



Cargos	Carga Horária	Vencimentos
Agente de Combate a Endemias	40 horas	Salário Base R\$ 2.712.85 + insalubridade R\$ 542.57 = R\$ 3.255.42
Auxiliar de Consultório dentário	40 horas	Salário Base R\$ 2.654,53 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 4.530,58
Cirurgião Dentista	40 horas	Salário Base R\$ 6.305,53 + Gratificação ESF R\$ 7.699,21 = R\$ 14.004,73
Enfermeiro	40 horas	Salário Base R\$ 5.729,67 + Gratificação ESF R\$ 5.158,91 = R\$ 10.888,58
Médico Clínico Geral	40 horas	Salário Base R\$ 6.145,02 + Gratificação ESF R\$ 15.923,00 = R\$ 22.077,02
Técnico de enfermagem	40 horas	Salário Base R\$ 3.532,81 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 5.408,86
Técnico de Higiene Dental	40 horas	Salário Base R\$ 3.532,81 + Gratificação ESF R\$ 1.876,04 = R\$ 5.408,86

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Itajaí (SC), 26 de outubro de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE



ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083840

REGISTRO NO TCE/SC Nº 5D1869795C3C1EBF66692F58C99AD43898440F4E

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa que irá prestar os serviços de manutenção corretiva e limpeza das duchas públicas existentes nas praias de Itajaí, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de novembro de 2023

Diego Antônio da Silva Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 Processo Administrativo Nº 2023- GRH-083883

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066□2023

Contratada: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA; CNPJ sob nº 85.377.174/0001-20. Vice-Presidente: Sr. Sandro Tadeu Novelletto, CPF de nº 932.0**.***-**. Diretor Operacional: Sr. Daniel Tormena, CPF de nº 532.4**.****. Objeto: Contratação de operadora de plano de assistência à saúde (Lei nº 9.656/1998), para a prestação de serviços dessa natureza aos servidores ativos do SEMASA e seus dependentes. O valor Global deste contrato é de R\$ 3.424.799,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da 01/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Itajaí/SC, 09 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-084200

Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 13056/2023, para realocação da bomba anfíbia de sua fabricação (Higra S-630/175B) instalada no Poço de Captação 1 do Sistema de Captação de Água Bruta do São Roque.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 13.056, de 08 de outubro de 2023, que declara Estado de Emergência Hidrica no Município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico em anexo, visando atender aos interesses desta Autarquia Municipal na correta prestação de serviços, com vigência de 20 (vinte) dias a contar de xx/11/2023 pelo valor de R\$ 376.288,34 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e

oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa HIGRA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 04.124.390/0001-62, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020 Processo Administrativo Nº 2023-SEL-084200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

Contratada: HIGRA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 04.124.390/0001-62. Sócio Diretor: Alexsandro Geremia – CPF de nº 749.8**.****-.**. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 12.034/2020), de empresa para realocação da bomba anfíbia de sua fabricação (Higra S-630/175B) instalada no Poço de Captação 1 do Sistema de Captação de Água Bruta do São Roque. Valor total do contrato: R\$ 376.288,34 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O prazo de execução será de no máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato e o prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 10/11/2023.

Itajaí/SC, 10 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020 Processo Administrativo Nº 2023-SEL-084200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

Contratada: HIGRA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 04.124.390/0001-62. Sócio Diretor: Alexsandro Geremia – CPF de nº 749.8**.****-.**. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 12.034/2020), de empresa para fornecimento de uma unidade flutuante, fornecimento de materiais, assessórios, equipamentos e serviços de mão de obra especializada para realocação da bomba anfíbia de sua fabricação (Higra S-630/175B) instalada no Poço de Captação 1 do Sistema de Captação de Água Bruta do São Roque. Valor total do contrato: R\$ 376.288,34 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O prazo de execução será de no máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato e o prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Itajaí/SC, 10 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-084200

Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 13056/2023, para fornecimento de uma unidade flutuante, fornecimento de materiais, assessórios, equipamentos e serviços de mão de obra especializada para realocação da bomba antíbia de sua fabricação (Higra S-630/175B) instalada no Poço de Captação 1 do Sistema de Captação de Água Bruta do São Roque Processo de origem: 2023-SEL-084200.



Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 13.056, de 08 de outubro de 2023, que declara Estado de Emergência Hidrica no Município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico em anexo, visando atender aos interesses desta Autarquia Municipal na correta prestação de serviços, com vigência de 20 (vinte) dias a contar de 10/11/2023 pelo valor de R\$ 376.288,34 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa HIGRA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 04.124.390/0001-62, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 029/23 – CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - OB-

CHAMAMENTO PUBLICO 029/23 – CESSAO DE USO TEMPORARIO - OB-JETO: Chamamento Público para seleção de proposta de interessados na utilização de área para desenvolver atividades comerciais de estacionamento, alimentação, entretenimento e outras regulamentares na forma da Legislação, para a Temporada de Cruzeiros Marítimos 2023/2024, com o fortalecimento das culturas náutica, portuária e marítima, além da pretensão da disponibilização de serviços de qualidade e referencia, por meio da cessão de uso onerosa de área de 21.831,2151m2, não afeta à operação portuária, no Centro Comercial Portuário (CCP), localizado na Avenida Ministro Victor Konder, n. 117, Centro, tudo em conformidade com o Edital de Chamamento Público e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: https://www.portoitajai.com.br/licitacoes. SESSÃO DE ABERTURA: 24/11/2023, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí.

FÁBIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 031/23 ao CONTRATO Nº 011/22. CONTRATADA: HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 011/22 referente ao Pregão Presencial nº 011/22, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/11/2023 e encerrando-se em 02/11/2024. VALOR: O valor total anual é de R\$ 2.077.783,26 (dois milhões setenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº "561" 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

IMPLEMENTA INCENTIVO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE EXPANDIR E MANTER O PORTIFÓLIO DE CARGAS OPERADAS NO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/2000, combinado com o Capítulo IV, Da Administração do Porto Organizado, Seção I, Das Competências, Art. 17, §1º, inciso IV da Lei 12.815 de 05 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO, as obrigações Porto de Itajaí em exercer as competências estabelecidas na Lei 8.630/93, e consequentemente com a Lei 12.815/13, que a revogou, as quais preveem a exploração da atividade portuária, promovendo e fomentando o desenvolvimento da atividade, gerando o desenvolvimento socioeco-

nômico do município e até mesmo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, que todos os atos administrativos devam ser voltados ao interesse público, visando dar concretude aos objetivos fundamentais do Estado de gerar desenvolvimento social e econômico, pautados na atividade portuária, observando os princípios de continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, modicidade e a atração da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a especificidade e particularidade do objeto (veículos em processo de despacho sobre águas - DSA), não se estendendo a outras espécies de cargas;

CONSIDERANDO que determinados veículos podem ser objeto de "Canal Vermelho" na Aduana, demandando um maior tempo de desembaraço;

CONSIDERANDO toda motivação já exposta nas Resoluções n. 009/2023 e n. 010/2023, com a possibilidade da Administração rever seus atos a qualquer tempo, enquanto expressão prática do primado da Autotutela e a discricionariedade lastrada na Súmula n. 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar incentivo temporário para movimentação de veículos automotores, oriundos de navios que em sua maioria tenham processo de importação via Despacho Sobre Águas (DSA), tanto veículos nacionalizados quanto importados, com o objetivo de expandir e manter o portfólio de cargas operadas no Porto Público de Itajaí, aplicando se os descontos conforme estabelecidos abaixo:

I-Até o 5° dia de permanência, não incidirá a cobrança de tarifas de armazenagem de veículos nacionalizados em processo de DSA ou DI, constante nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 da tabela V-Serviços de Armazenagem, tanto para o item 1.1.1 quanto o item 1.1.2 da referida tabela;

II – A partir do 6º dia até o período de 10 (dez) dias de armazenagem, inclusive este último dia, aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa de armazenagem de veículos, constante nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 da tabela V – Serviços de Armazenagem, por veículo, por dia, armazenados em área pública;

III – A partir do 11º dia até o 20º, inclusive, recairá nova cobrança, por dia, sobre os veículos que ficarem armazenados, com a aplicação do valor integral previsto nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 da tabela V – Serviços de Armazenagem;

IV-A partir do 21° dia até o 30° , inclusive, cobrança integral pela tabela V-Item 1.1.1, por dia, considerando o valor total declarado de importação, para processos de importação via Despacho Sobre Águas (DSA) e também processos de importação regulares (DI);

V-A partir do 31° e seguintes, cobrança integral pela tabela V-Item 1.1.2, por dia, tanto para veículos nacionais quanto para aqueles importados, considerando o valor total declarado de importação, para processos de importação via Despacho Sobre Águas (DSA) e também processos de importação regulares (DI).

Art. 2º. O incentivo temporário previsto nesta Resolução terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 09 de novembro de 2023. FÁBIO DA VEIGA Superintendente do Porto de Itajaí

JUCELINO DOS SANTOS SORA Diretor-Geral de Engenharia

RONALDO CAMARGO SOUZA Diretor-Geral de Administração e Finanças

RICARDO JOSÉ POGALSKI DE AMORIM Diretor-Geral de Operações Logísticas



ATOS DA SEC. GOVERNO

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287167/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:

Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Espinheiros, Santa Regina, Salseiros e São Roque, para 100 (cem) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2024, pelo período de 02 (dois) meses.

Valor global estimado: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) Edital disponível: a partir de 09/11/23.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 10/12/23 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/23 às 14:30 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287221/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço especializado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no tratamento e pós tratamento oncológico, para 30 (trinta) vagas, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Edital disponível: a partir de 09/11/23.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 10/12/23 Hora: das 13 às 19 horas Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/23 às 16 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 289070/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de Promoção do Protagonismo infantil, da consciência cidadã e da construção e compreensão corporal, faixa etária de 4 (quatro) a 12 (doze) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Edital disponível: a partir de 09/11/23.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 10/12/23 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/23 às 15:30 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287639/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro Murta e suas adjacências - para 120 (cento e vinte) vagas, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024, pelo período de 11 (onze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Edital disponível: a partir de 09/11/23.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 10/12/23 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/23 às 15 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público



O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287116/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 200 (duzentas) vagas, durante o exercício de janeiro a fevereiro de 2024, pelo período de 02 (dois) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) Edital disponível: a partir de 09/11/23

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 10/12/23 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/23 às 14 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287060/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Cordeiros e Murta, para 150 (cento e cinquenta) vagas, durante o exercício de janeiro a fevereiro de 2024, pelo período de 02 (dois) meses.

Valor global estimado: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Edital disponível: a partir de 09/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 10/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Dia. 10/12/2025 1101a. das 15 as 17 1101as

Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/23 às 13:30hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288716/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de prática esportiva, na modalidade Judô, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 240 (duzentas e quarenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 11/12/23 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/23 às 15 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287590/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:

Serviço de Protagonismo Juvenil para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da oficina de gestão e empreendedorismo juvenil e oficina de educação financeira e comércio exterior, na faixa etária de 11 (onze) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros, sendo preferencialmente no Bairro São Vicente – Itajaí/SC, para 100 (cem) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

Valor global estimado: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais). Edital disponível: a partir de 10/11/2023.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 11/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2023 às 13h e 30m.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

Página 53- Ano XXII - Edição Nº 2737 - 10 de novembro de 2023

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessa-



dos a realização do chamamento público nº Sipe 289062/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:

Serviço de abordagem multissensorial para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, utilizando como instrumento pedagógico as práticas circenses e o mundo digital, faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para 60 (sessenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

Valor global estimado: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 11/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2023 às 14 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288686/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:

Serviço de qualificação profissional, empoderamento juvenil e cidadania, para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente e suas adjacências, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

Valor global estimado: R\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 11/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2023 às 15 hs e 30m.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessa-

dos a realização do chamamento público nº Sipe 287272/2023/sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de atendimento especializado para crianças e adolescentes com sequelas de lesão cerebral, através da metodologia em Educação Condutiva, faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 15 (quinze) vagas e, formação especializada aos profissionais que atuam nas práticas de educação Condutiva, para 10 (dez) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Edital disponível: a partir de 10/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 11/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2022 às 16 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288651/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de prática esportiva, na modalidade Grappling nas escolas rurais, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoeiro, Brilhante, Canhanduba, Murta e Itaipava, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) Edital disponível: a partir de 09/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 11/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2023 às 14 hs e 30m.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 289089/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da so-



ciedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de prática biopsicossociais, com ênfase na clínica ampliada para portadores de Síndrome de Down, faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 30 (trinta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 12/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2023 às 16:00 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288929/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:

Acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil, para crianças com deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade biopsicossocial, faixa etária de 00 (zero) a 06 (seis) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaf/SC, para 100 (cem) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

Valor global estimado: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 12/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2023 às 15:00 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 287604/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:

Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 04 (quatro) a 16 (dezesseis) anos, portadores ou não de deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São Vicente, Cordeiros, Cidade Nova e Zona Rural - Itajaí/SC, para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

Valor global estimado: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 12/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2023 às 14:30 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288643/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Nossa Senhora das Graças, Carvalho, Ressacada e Centro de Itajaí/SC, para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024. Valor estimado: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 12/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2023 às 14:00 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288910/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto:



Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ ou domiciliados nos bairros: São João, São Judas, Imaruí, Barra do Rio, Vila Operária e Dom Bosco para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024.

Valor global estimado: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 12/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2023 às 13:30 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 288694/2023/Sedac

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de organizações da sociedade civil – osc's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências ao mundo do trabalho, para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Salseiros, Espinheiros, Cordeiros, Murta, São João e Zona Rural, para 50 (cinquenta) vagas, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2024, pelo período de 11 (onze) meses.

Valor Global Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Edital disponível: a partir de 10/11/2023

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: /Hora: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 12/12/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Dia 12/12/2020 Hotal day 15 as 15 Hotal

Data de Abertura dos Envelopes: 13/10/2023 às 15:30 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai. sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo Extrato do Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 37/2021 Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Organização da Sociedade Civil - Associação Cultural Beneficente Nova Lourdes - CNPJ: 84.304.179/0001-60 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 – IN049/2018 Processo Sipe: 267786/2023.

Objeto: Serviço de acolhimento institucional, para mulheres a partir de 18(dezoito) anos, que se encontram em situação de/na rua e em trânsito no município, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes.

Aditivo de prazo e revisão de plano de trabalho para o ano de 2024.

Para execução do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 37/2021 com o valor inicial de, R\$ 680.540,51 (Seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), prevendo-se repasses mensais a partir de novembro de 2023 até outubro de 2024.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa gue se encontra registrado os preço abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO LETRÔNICO 259/2023 – ATA 223/2023 AQUISIÇÃO DE ARRIA FINA, MEDIA E GROSSA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. ATRAVAS DO SISTEMA RESIGNO DE PREGOS, polo periodo de 15 (doce) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber-

4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA (17.180.557/0001-54)

ltem	Material/Servico	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BOTT-AREA FINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE D. 1%. TEOR DE MAIÉRIA DROKATOA INFERDOR A 300 MATERIA PLUYERILLENTO INFERIOR A 1.0%. COMPOSIÇÃO GRANILOMÉTRICA DA AREIA MEDIA SITUADA NA ZONA 2. TABELA 1.8MN INR 72112007, OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTRECUES SECO E A AFRIÇÃO DAS CAMINIÃO ANTES DA DESCARÇALIME MEDIO O CADO CAMINIÃO ANTES DA DESCARÇALIME MEDIOO O CADO CAMINIÃO ANTES DA DESCARÇALIME MEDIOO O CADO	mª	KUHRA	6.000	77,00	462.000,00
2	BOTTY - AREIA MÉDIA SEPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0.1 %. TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 MATERIA PLUVERILLENTO. INFERIOR A 1.0%. COMPOSIÇÃO GRANILOMÉTRICA DA AREIA MEDIA SILIADA NA ZONA 3- TABELA 1 INBE 72112009. OSI. DODO O MATERIA DEVERÁ- SER ENTRECUE SECUE A ATERIÇÃO DAS QUANTIDADES SER ENTRECUE SECUE MEDIO A CADA CAMBRIAO ANTES DA DESCARGA CADA CAMBRIAO ANTES DA DESCARGA CADA CAMBRIAO ANTES	mº	KUHRA	22.000	65,50	1.441.000,00
3	BOTIE - AREIA GROSSA SEPECHICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %. TEOR DE MATÉRIA ORGANICA INFERIOR A 300 MATERIA PLUEVRILLENTO INFERIOR A 1,0 %. COMPOSIÇÃO GRANILOMÉTRICA DA AREIA MEDIA SILIADA NA ZONA 4. TABELA 1 INBE 7211-2009. OSI. DOD O MATERIA DEVERÁ SER ENTRECUE SECO, E A AFERÇÃO DAS QUANTIDADES SE SER ENTRECUE SECO, E A AFERÇÃO DAS QUANTIDADES SE DA ESPECIÇÃO CULIÚM FMEDIO A CADA CAMBRIA O ANTES DA DESPECIÇÃO.	mº	KUHRA	4.000	99,95	399.800,00

VIGÊNCIA: 09/11/2024 EXTRATO DE ATA - Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO:

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaxo relacionados, decorrentes do PREGO ELETRÔNICO 318/2023 – ATA 224/2023 AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITAS, PARA A SECRETARIA DE SAUDE, ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo periodo de 12 (doze) enses. Secretaria Municipal de Governo, a sabar DE SAUDE, ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo periodo de 12 (doze) enses. Secretaria Municipal de Governo, a sabar para de Saude Propositional de Governo, a sabar para de Compositional de Governo, a sabar para de Compositional de Governo, a sabar para de Compositional de Compositional de Governo, a sabar para de Compositional de Compositio

47355 - MARMITARIA BRAZIL LT (51.534.509/0001-55)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOSES: MARMITA (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) A COMPOSIÇÃO DAS REFEÇÕES DURINAS, ALMOÇO E JANTAR. DEVEM SER VARAJADOS SENDA EL JANTAR. DEVEM SER VARAJADOS SENDA EL JANTAR. DEVEM SER VARAJADOS SENDA EL JANTAR. DEVEM SER VARAJADOS SENDA EL JANTAR. DEVEM SER VARAJADOS SENDA EL JANTAR. DEVEM SER VARAJADOS SENDA DESCRITOS A SEGUIR. 1) 190 GRAMAS DE ARROZ OU MASSA OU BATATA OU APIM OU POLENTA. 2) 80 GRAMAS DE LEGUMINOSAS. FEJIAÃO OU LENTILHA OU GRAD DE BICO. 3) PROTEINA: 220 GRAMAS DE ARROZ EL GUANAS OULANDO O TIPPO DE CARINE APRESENTAR OSSOS OU ESPINHAS. (DES. O PESO LI 300 GRAMAS OULANDO O TIPPO DE CARINE APRESENTAR OSSOS OU ESPINHAS. (DES. O PESO APENAS PELO TIPPO DE FONTE PROTEICA CONSTANTE NO EFERENTE A PROTEINA DEVERA SER COMPOSTO APENAS PELO TIPPO DE FONTE PROTEICA CONSTANTE NO ESLA NO MINIMO 2000 E COM FREGUENCIA MARMA DE 2 (DIAS) VEZES NA SEMANA NO ALMOÇO OUJANTO NO. DEL MARNE EL O MISCO DE PREGAMO GUENEÑO SER VARIADOS. PODERA SER SERVIDO OVO, DESDE QUE SEJA NO MINIMO 2000 E COM PREGUENCIA MARMA DE 2 (DIAS) VEZES NA SEMANA NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO OU ANTO NO. DEL MARNE EL MESTARIO NO ALMOÇO DE NO ALMATARI, SENDO QUE DEVERA SER COMPOSTA POR LEGUMES. DEL MARNE DIO DE SALADA, O SI SORREMESA I (LIMA) PORÇÃO DE FRUTA VARIADA DURANTE A SEMANA A SOBREMESA DEVERÁ SER COMPOSTA POR LEGUMES. LEMBALADA NONDIOULAMENTE DURA SEMANA A SOBREMESA DEVERÁ SER DO PERPARADO. DEL MARNE MESTARIO NO ALMOCO MO ALMORDA NO	UN	PROPRIA	100.000	16,89	1.889.000,00
	1				TOTAL (RS):	4 600 000 0

VIGÊNCIA: 09/11/2024 EXTRATO DE ATA - Publicação





ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2023

PREGÃO PE 350/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.869.890/0001-26, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO do item 48 da referida Ata, sendo:

ITEM	DESCIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR R\$
48	11585-DIMENIDRATO + PIROXIDINA AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3.000	5,50
	1 ML			

vimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 341/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 09 de novembro de 2023

IFAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedora







Solicitante: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26).
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO – PE 350/2022, ARP 004/2023.
Objeto : CANCELAMENTO DO ITEM 48 DA ARP 004/2023.
SIPE n. : 300660/2023-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 341/2023.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, através de oficio datado em 22/09/2023, vía e-mai davisa medicamentos@yahoo.com.br., pleteando Desistência/Cancelamento do item 48 da Ata de Registro de Preços n. 0.04/2023, lavrada em 1020/11/2023, do P. 530/2022, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
48	11585-DIMENIDRATO +	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3.000	5,50

Em síntese, a empresa Solicitante informa que foi vencedora de alguns itens do Pregão 350/2022 e ao tentar efetuar a compra do medicamento timou conhecimento de que o laboratório União O unique describino a sua produção, deismo o tieme medicamento tomo u conhecimento de que o laboratório União O ulimica descontínuo a sua produção, deismo o tieme me fata nacional no mercado o que impossibilita a aquisição e fornecimento trazendo carta do laboratório em anexo, emitida apos a participação no certame, e pede desistência.

2 DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39. À Gerência de Contratos compete

- I gerenciar a elaboração dos contratos administrativos
- T gerenata e realoxaga dos contraos administrativos;

 II execular, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

 III emilir informação o parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

 V desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento apresentado pela empresa.

A empresa Solicitante informa que após participação no certame constatou que houve descontinuidade da produção pelo Laboratório trazendo documentos comprobatórios em anexo.

O Pregão Eletrônico n. 350/2022 tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE sendo a Ata de Registro de Preços n. 004/2023, lavrada em 02/01/2023.

me o e-DOC DE7







De inicio, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatión da iniciação, quer quento ao procedimento, quer quanto a documentação, às propostas, ao juglamento e ao contrato. Em outros palevars, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus perticipantes, indusive para o drogão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo, 15° ed. São Paulo: Maheiros Editores, 2010, p. 51).

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela missão de licitação do Município de Itajal em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando ddministração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento regular do avençado causa prejuízos à Administração, diante da necessidade do

Entretanto, para o presente caso, há que se considerar que a empresa Solicitante buscou o formecimento do item e não foi atendida pelo fabricante no que diz respeito ao envio de notas fiscais para comprovação da cadeia produtiva, o que restou demonstrado pelos documentos anexos e ainda, não tem pedido pendente de entrega demonstrando assim o caso fortuito ou força maior que justifica a falta de entrega do produto.

Desse modo é possível se efetuar a rescisão amigável dos itens mencionados, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

Verifica-se, que do pedido da Solicitante é notória a falta de condições de cumprir com a entrega da AF 3290/2023, emitida em 19/09/2023, ao que pede cancelamento do item 48 da Ata de Registro de Preços restando demonstrado o caso fortuito ou força maior que justifica o pedido.

Há manifestação da Secretaria Municipal de Saúde confirmando que o medicamento teve seu registro cancelado pela ANVISA bem como não há outro laboratório com registro ativo para esta apresentação o que confirma a justificativa apresentada pela empresa Solicitante.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se pela aceitação do presente pedido de CANCELAMENTO do Item 48, adjudicado pela empresa Solicitante no PE 350/2022, sem condições de Amamento de outros colocados, posto que o produto foi cancelado pela ANVISA.







Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor

Itajai/SC, 08 de novembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH Gerente de Contratos

o assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 134/2023

PREGÃO PE 127/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa BILL COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ 48.421.700/0001-89, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de ALTERAÇÃO DE MARCA de item registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ADJUDICADA	NOVA MARCA
2	76635 – FRAGMENTADORA DE PAPEL E OUTROS – 220V – VELOCIDADE 3,8M/MIN – VOLUME DO CESTO 100L	REXEL	MENNO (MODELO DESTROYER)

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 329/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 24 de outubro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

BILL COMMERCE Assinado de forma digital por BILL COMMERCE LTDA:484217000 LTDA:4842170000186 Dados: 2023.10.24 14:13:26 -03'00'

BILL COMERCE LTDA







Solicitante: BILL COMEMERCE LTDA (CNPJ 48.421.700/0001-86).
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA PE 127/2023, ARP 134/2023 de 27/06/2023.
Objeto: TROCA DE MARCA ITEM 2 – FRAGMENTADORA DE PAPEL.
SIPE: 264688/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 329/2023.

Por solicitação da Controladoria Geral do Município, mediante CI 94/2023, de 02/10/2023, decorrente de oficio enviado pela empresa BILL COMMERCE LTDA, via e-mail (guilhermemoser@gmail.com), o processo em epigrafe veio à esta Gerência para análise de pedido de troca de marca do item 2, do PE 127/2023, justificando que a marca adjudicada REXEL não tem mais em linha nenhum modelo que atenda o describivo da ARP 134/2023.

Trata-se de pedido da empresa solicitante para troca de marca referente ao item 2, conforme

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)
2	76635 - FRAGMENTADORA DE PAPEL E OUTROS 220V - VELOCIDADE 3,8 M/MIN- VOLUME DO		REXEL	2	6.500,00

De antemão, a empresa alega que ao receber o empenho 8072/2023, emitido em 22/09/2023 encaminhado pela Controladoria Geral do Município para entrega de um item 2 da marca REXEL, constatou que a empresa fabricante do item não tem mais nenhum modelo que atenda o descritivo deste, previsto em Ata de Registro de Preços, ao que pietieia a troca de marca para MENNO (modelo Destroyer) que atende ao descritivo e assim poder atender o Município.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

- "Art. 39 Å Gerência de Contratos compete:

 1- gerenciar a deboração dos contratos administrativos;

 1- executar, ficarizar e controlar os contratos administrativos;

 10- executar, ficarizar e controlar os contratos administrativos;

 101- entire informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos;

 107- desempenha routas advidades de cumbo povemamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de troca de marca.

3. DO MÉRITO









A empresa alega que a marca adjudicada não tem mais em linha o modelo adjudicado, ao que solicita troca de marca de REXEL para MENNO (MODELO DESTROYER) a fim de atender ao empenho 8072/2023, sem que tenha menção à pedido de alteração de preço.

A Secretaria de Educação, através do fiscal do contrato (evento 7), autoriza a troca de marca após avaliação, considerando o interesse público, a conveniência e oportunidade.

De forma geral, consta na Lei de Licitações em vigor a possibilidade das alterações na execução do contrato (neste caso, no Registro de preços), conforme se depreende do art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos criédios orgamentários, excelo quanto aos relativos:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das parles, que altere fundamentalmente ao condições de execução do contrator.

Diante da comprovação, é possível a troca de marca do produto adjudicado, sendo mantida as demais características e mantido o valor do item previstos no PE 127/2023.

IV. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

Julgar favorável a TROCA DE MARCA, do item 2 para MENNO (MODELO DESTROYER), sem alteração do valor do produto que deve ser mantido o valor de R\$6.500,00 a unidade, conforme PE 127/2023.

Dé-se ciência da decisão à Solicitante, CGM e órgão gestor, com alerta de que o empenho 8072/2023 deverá ser cancelado e emitido novo empenho com a nova marca a fim de que a nota fiscal a ser emitida seja com os mesmos dados do novo empenho.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório

Itajai/SC, 24 de outubro/de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH Gerente de Licitações



MOVIMENTAÇÃO DE ATA / ANULAÇÃO SIPE n. 290630/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 171/2023

PREGÃO PE 225/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO ITEM 25 da referida Ata de Registro de Preços, sendo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO R\$
		ADJUDICADA	
25	83053 – LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO –	3.000.000	0,052
	MARCA: LACTOSAN/SANTISTA		

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 338/2023/DLC/SEGOV

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itaiaí, 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA

Fornecedora









Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Solicitação de Movimentação de Ata de Registro de Preços do PE 225/2023, item 25.

Objeto: CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO da ARP n. 171/2023, lavrada

DECISÃO ADMINISTRATIVA 338/2023.

1. DOS FATOS

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o pedido de movimentação de Ata de Registro de Preços n. 171/2023 FMS – Pregão 225/2023, item 25, para cancelamento da ARP em face da empresa que adjudicu o item no certame, e contratação da 6° colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no qual teve como vencedora para esse item a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDIDAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, conforme descrição abaixo:

ſ	TEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR
Г	25	83053 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO.	ML	LACTOSAN/ SANTISA	3.000.000	0,052

Foi encaminhado à empresa vencedora do item a AF n. 3270/2023, emitida em 19/09/2023, para formecimento de 1.680.000 ML do medicamento sendo que, em 11/10/2023 e 19/10/2023 foram encaminhadas Notificações à empresa para entrega imedidat do item, e a mesma apresentou manifestação com pedido de prorrogação de prazo para entrega de mais 180 (cenho e oltenta) dias, o que não pode ser aceito pela Secretaria de Saúde em razão da necessidade urgente de reposição de estoque das Unidades de Saúde do Município.

Assim, decorrente da necessidade urgente de reposição de estoque do medicamento restou necessário a consulta dos demais colocados pela Secretaria da Saúde, o que foi respondido e a ceito pela empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 21.681.325/0001-57) que restou habilitada no Pregão Eletrônico objeto do pedido, para assumir o quantitativo total da Ata pelo valor unitário de R\$0,058 a unidade, da marca HIPOLADOR, conforme troca de e-mails (licitacao2@multfarma.com.br) anexos e Comunicação Interna do evento 1 da SMS.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde fez contato, via e-mail anexo, com a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES na qualidade de 6º Colocada no certame e essa aceitou assumir o saldo da ARP pelo valor de RS 0,058, da marca HIPOLABOR, o que foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde devido à ungência e necessidade.

Foi deixado assente à empresa que adjudicou o item 25 da ARP que não há condições de prorrogação da entrega para mais 180 dias, e que a ARP será movimentada na totalidade para a sexta colocada, o que ficou apontado recebimento pelo e-mail anexo ao processo.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N* 337/2018:







"Art. 39 À Gerência de Contratos o

- "Art. 34 A cerencia de Contratos competer.

 1- serencia a elaboração dos contratos administrativos;

 1- sexecular, fiscalizar e contrator a contratos administrativos;

 11- execular, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

 11- exemir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

 1V desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços.

3. DO MÉRITO

Em decorrência da urgência e necessidade do produto e prorrogação de prazo de entrega da AF 3270/2023 unidades em relação à primeira colocada no certame e consulta às demais colocadas, para verificar a possibilidade de fornecer o quantitativo da ARP, somente a 6° colocada aceitou assumir a ARP pelo valor de R\$0,058 a unidade, conforme resposta via e-mail anexa ao processo que foi aceito pela Secretaria Solicitante

Assim, ao ser consultada, a 6º colocada aceitou pelo valor de R\$0,058 a unidade, da marca HIPOLABOR, conforme e-mail trocado com a empresa pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausivel para a contratação com a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R\$0.052 para R\$0.058 que está justificado para a classificação e contratação da SEXTA colocada, pelos motivos acima delimeados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, o que justifica o valor aceito para movimentação.

Ao final, é a decisão nos seguintes termos:

Pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Saúde com anulação da adjudicação para empresa CONQUISTALTDA e INCLUSÃO no certame da empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 21.681.325/0001-57) visando a

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR
25	83053 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO.	ML	LACTOSAN/ SANTISA	3.000.000	0,052

- Seja anulada a adjudicação da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, do item 25, pelo atraso e impossibilidade imediata do formecimento, com fundamento nas cláusulas previstas na ARP posto que por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 3) Seja CANCELADA a AF 3270/2023, emitida em 19/09/2023, a fim de ser restituído todo quantitativo previsto em ARP







Dê-se ciência da decisão à Secretaria Municipal da Saúde, CONQUISTA medicamentos @cmail.com) e MULTIFARMA com envio de movimentação de ata para fornecimento do ao2@multifarma.com.br - coordiicitacao@multifarma.com.br).

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório

Itajai/SC, 06 de novembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH



MOVIMENTAÇÃO DE ATA / CONTRATAÇÃO SIPE n. 290630/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 171/2023

REGISTRO DE PREÇOS № 171/2025

Secretaria Municipal de Governo
PREGÃO PE 225/2023 SRP Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Licitacoes@itajal.sc.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO DO ITEM 25 da referida Ata de Registro de Preços,

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO R\$
25	83053 – LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO. – MARCA: HIPOLABOR	3.000.000	0,058

nentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 338/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES











te: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Solicitação de Movimentação de Ata de Registro de Preços do PE 225/2023, item 25. CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO da ARP n. 171/2023, lavrada

DECISÃO ADMINISTRATIVA 338/2023.

1. DOS FATOS

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o pedido de movimentação de Ata de Registro de Preços n. 171/2023 FMS – Pregão 225/2023, item 25, para cancelamento da ARP em face da empresa que adjudicou o item no certame, e contratação da 6° colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no qual teve como vencedora para esse item a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDIDAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR
25	83053 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO.	ML	LACTOSAN/ SANTISA	3.000.000	0,052

Foi encaminhado à empresa vencedora do item a AF n. 3270/2023, emitida em 19/09/2023, para formecimento de 1.680.000 ML do medicamento sendo que, em 11/10/2023 e 19/10/2023 foram encaminhadas Nolficações à empresa para entrega imediata do item, e a mesma apresentou manifestação com pedido de promorgação de prazo para entrega de mais 180 (cento e oltenta) dias, o que não pode ser aceito pela Secretaria de Saúde em razão da necessidade urgente de reposição de estoque das Unidades de Saúde do Município.

Assim, decorrente da necessidade urgente de reposição de estoque do medicamento restou necessário a consulta dos demais colocados pela Secretaria da Saúde, o que foi respondido e aceito pela empresa MULTIRARMA PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 21.681.3250001-57) que restou habilitada no Pregão Eletônico objetido o pedido, para assumir o quantitativo total da Aspa pelo valor unitário de RS0,058 a unidade, da marca HIPOLABOR, conforme troca de e-mails (licitacao2@multifarma.com.br) anexos e Comunicação Interna

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde fez contato, via e-mail anexo, com a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES na qualidade de 6º Colocada no certame e essa aceitou assumir o saldo da ARP pelo valor de RS 0,058, da marca HIPOLABOR, o que foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde devido à ungência e necessidade.

Foi deixado assente à empresa que adjudicou o item 25 da ARP que não há condições de prorrogação da entrega para mais 100 dias, e que a ARP será movimentada na totalidade para a sexta colocada, o que ficou apontado recebimento pelo e-mail anexo ao proceso:

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:







- 'Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

 1 generoliza e allaboração dos contratos administrativos;

 1 generoliza e allaboração dos contratos administrativos;

 11 entre informação parceer factor cereviente aos contratos administrativos;

 11 desempenhar outras advisádes de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços.

3. DO MÉRITO

Em decorrência da urgência e necessidade do produto e prorrogação de prazo de entrega da AF 3270/2023 unidades em relação à primeira colocada no certame e consulta às demais colocadas, para verificar a possibilidade de fornecer o quantifativo da ARP, somente a 6° colocada aceitou assumir a ARP pelo valor 6 R\$0,058 a unidade, conforme resposta via e-mail anexa ao processo que foi aceito pela Secretaria Solicitante (inchesion.

Assim, ao ser consultada, a 6º colocada aceitou pelo valor de R\$0,058 a unidade, da marca HIPOLABOR, conforme e-mail trocado com a empresa pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausivel para a contratação com a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R\$0.052 para R\$0.058 que está justificado para a classificação e contratação da SEXTA colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, o que justifica o valor acello para movimentação.

Ao final, é a decisão nos seguintes termos:

 Pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaría Municipal de Saúde com anulação da adjudicação para empresa CONQUISTA LTDA e INCLUSÃO no certame da empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 21.681.325/0001-57) visando a movimentação de Ata, com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR
25	83053 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. FRASCO.	ML	LACTOSAN/ SANTISA	3.000.000	0,052

- 2) Seja anulada a adjudicação da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, do item 25, pelo atraso e impossibilidade imediata do fornecimento, com fundamento nas cláusulas previstas na ARP posto que por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 3) Seja CANCELADA a AF 3270/2023, emitida em 19/09/2023, a fim de ser restituído todo







Dé-se ciência da decisão à Secretaria Municipal da Saúde, CONQUISTA edicamentos@gmail.com) e MULTIFARMA com envio de movimentação de ata para fornecimento do to2@multifarma.com.br – coordiicitacao@multifarma.com.br). CONQUISTA

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório

SILVANA BERNARDES DITTRICH Gerente de Contratos



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 295/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA (17.180.557/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	80717 - AREIA FINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÔES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA ANA ZONA 2 TABELA 1 ABNT NBR 7211:2009. 0BS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA CAMINHÃO ANTES DA CAMINHÃO ANTES DA CASTINA DESCARGA.	M3	KUHRA	6.000	77,00	462.000,00
2	80719 - AREIA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA	Wa	KUHRA	22.000	65,50	1.441.000,00

				PREFE	ITURA DE
NA ZONA 3- TABELA 1 NBR 7211:2009. OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFFRIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.			, i		AJAI
3 80718 - AREIA GROSSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 4 - TABELA 1 NBR 7211:2009. OBS. TOD O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA ROSPICA - TEOR	M3	KUHRA	4.000	99,95	399.800,00
			TOTAL	2.302.800,0	0

Itajaí, 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 318/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

47355 - MARMITARIA BRAZIL LT (51.534.509/0001-55)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
		MEDIDA			UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
					(R\$)	
1	80685 - MARMITA	UN	PROPRIA	100.000	16,89	
	(PREPARO,					1.689.000,00
	TRANSPORTE E					
	ENTREGA)					
	A COMPOSIÇÃO DAS					
	REFEIÇÕES DIÁRIAS,					
	ALMOÇO E JANTAR,					
	DEVEM SER VARIADOS					
	SENDO					
	OBRIGATORIAMENTE					
	CONSIDERADOS OS 6					
	ITENS DESCRITOS A					
	SEGUIR: 1) 120					
	GRAMAS DE ARROZ OU					
	MASSA OU BATATA OU					
	AIPIM OU POLENTA; 2)					
	80 GRAMAS DE					
	LEGUMINOSAS: FEIJÃO					
	OU LENTILHA OU GRÃO					
	DE BICO; 3)					
	PROTEÍNA: 200					
	GRAMAS DE CARNE					
	SEM OSSO TIPO:					
	BOVINA OU SUÍNA OU					
	FRANGO OU PEIXE OU					
	300 GRAMAS QUANDO					
	O TIPO DE CARNE					
	APRESENTAR OSSOS					
	OU ESPINHAS. (OBS: O					
	PESO REFERENTE A					
	PROTEÍNA DEVERÁ SER					
	COMPOSTO APENAS					
	PELO TIPO DE FONTE					
	PROTÉICA CONSTANTE					
	NO CARDÁPIO DO DIA E					
	SEM GORDURA					
	APARENTE. OS TIPOS					
	DE CARNE E O MODO					
	DE PREPARO DEVERÃO					
	SER VARIADOS.					
	PODERÁ SER SERVIDO					

				PREFEITU ITA.	
OVO, DESDE QUE SEJA					
NO MÍNIMO 200G E					
COM FREQUÊNCIA					
MÁXIMA DE 2 (DUAS)					
VEZES NO MÊS TANTO					
NO ALMOÇO QUANTO					
NO JANTAR) 4) 100					
GRAMAS DE					
GUARNIÇÃO VARIADA,					
2 (DUAS) VEZES NA					
SEMANA (NO ALMOÇO E					
NO JANTAR) SENDO					
QUE DEVERÁ SER					
COMPOSTA POR					
LEGUMES COZIDOS OU					
ENSOPADOS OU					
REFOGADOS E NOS					
DEMAIS DIAS OUTRAS					
PREPARAÇÕES; 5) 70					
GRAMAS DE SALADA					
EM EMBALAGEM					
SEPARADA, SENDO NO					
MÍNIMO 2 (DOIS)					
TIPOS DE SALADA; 6)					
SOBREMESA: 1 (UMA)					
PORÇÃO DE FRUTA					
VARIADA DURANTE A					
SEMANA E EMBALADA					
INDIVIDUALMENTE.					
DUAS VEZES NA					
SEMANA A SOBREMESA					
DEVERÁ SER DO TIPO					
PREPARADA E					
VARIADA, COMO EX:					
CANJICA, SAGU,					
PUDIM, ENTRE					
OUTROS.					
	L		TOTAL	1.689.000,0	0
1	Itaiaí 09 d	o novomb		,0	-

Itajaí, 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 287/2022 INIS, publicado no Jornal do Município Edição nº 2736, de 08 de novembro de 2023, pág. 36, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor: 780.669,11 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze

centavos) LEIA-SE:

Valor: 780.669,08 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito

centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 283803/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DOS

BAIRROS ESPINHEIROS E FAZENDA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/12/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justifica-

tiva anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/10/2023

Valor: 161.310,96 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos)

Página 61- Ano XXII - Edição Nº 2737 - 10 de novembro de 2023



Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2021 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Empresa: JCM GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 41.366.639/0001-72

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 277366/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do presente contrato pelo período de 29/11/2023 a 28/11/2024, tendo em vista a necessidade de se manter os

serviços, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 27/10/2023

Valor: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Quadro Societário: Carlito Mello de Liz

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 4391/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NA HOMEPA-

GE www.leismunicipais.com.br.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme

solicitação anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 31/10/2023

Valor: 19.243,82 (dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois

centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2023 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social Empresa: IZZANT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.177.413/0001-11

Quadro Societário: ANDREIA STOLF VECHANE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 281800/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 3 (três) oficiais de serviços gerais ao presente contrato, a partir de 01/11/2023, o que representará em um aumento de 20,92% sobre o valor originalmente contratado, para suprir a demanda de atendimento nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (4 CRAS, CREAS, Centro Pop e casa de Apoio), de acordo com o pedido e justificativa apresentada pela Secretaria Gestora dos serviços.

Data Assinatura: 31/10/2023

Valor: 6.450,42 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AMBSOLUTION ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 15.308.449/0001-99

Quadro Societário: Márcio de Moraes Benedicto

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 282114/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANO DE REMOÇÃO DE SOLO/BORRA AS-FÁLTICA, ESCAVAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE SOLO CONTAMINADO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO PROVENIENTE DA CONTAMINAÇÃO POR USINA DE ASFALTO DESATIVADA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, LOCALIZADA NA RUA CLARA DAGNONI DE ANDRADE, S/N°, NO BAIRRO ITAIPAVA – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, pelo período de 13/11/2023 a 10/04/2024, e também o prazo de contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período de 13/01/2024 a 10/06/2024, conforme justificativa apresentada no processo supraci-

tado.

Data Assinatura: 31/10/2023

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSORCIO BALTT-CR

CNPJ: 48.776.077/0001-84

Quadro Societário: ROGERIO LUIS BALTT, FABIANA SCHADECK BALT-

T,WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 277471/2023

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES (ACESSO AO CENTRO DE INOVAÇÃO), BAIRRO ITAIPAVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 07/11/2023 a 05/03/2024, e do prazo de contrato também por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 28/12/2023 a 25/04/2024, em virtude das adequações feitas no projeto no início da obra, sua execução acabou atrasando, impedindo que o cronograma previsto fosse cumprido, conforme justificativa apresentada no processo supracitado.

Data Assinatura: 31/10/2023

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

CNPJ: 03.750.757/0016-77

Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 293272/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do prazo do contrato, pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023 ou até que seja homologado novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços de alimentação na rede municipal de ensino, em conformidade com o pedido encaminhado pela

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.

Data Assinatura: 31/10/2023

Valor: 6.183.039,63 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, trinta e nove reais e

sessenta e três centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LAPAZA EMPREEENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.412.514/0001-01

Quadro Societário: MARCELO MONTANS ZAMARIAN, REGINA GUINESI

MATTOS BORGES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 267310/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, CONSISTINDO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO (SOFTWARE E HARDWARE) DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADA COM CÂMERAS, TALONÁRIO ELETRÔNICO HOMOLOGADO PELO DENATRAN, OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE TRÂNSITO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, SOLUCÕES GERAIS DE MOBILIDADE ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE/INTERNET) DE GESTÃO, DEMAIS EQUIPAMENTOS E SUPORTE À OPERAÇÃO DO NOVO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAI (SC).

Data Assinatura: 07/11/2023

Valor: 2.877.360,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e

sessenta reais)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023

CHAVE TCE: A90C06230AD48B777E80BA0658700F32A9AD96D5

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 28 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS, REASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO OU GALERIAS E EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA, CAIXAS DE LIGAÇÃO E CAIXAS COLETORAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. Itajaí (SC), 10 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023

CHAVE TCE: 4D2D24041A492A3AC7B9F91E21C08B919A745224

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 24 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov. br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023

CHAVE TCE: E8DDA4D5AC2489A3129E33CAFB336AE48371B4EA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 24 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www. itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2023

CHAVE TCE: 0DD94B1336AB6E1F18BA4C4BA2F5F8FBCCE8BE9D O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 24 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. Itajaí (SC), 08 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023

CHAVE TCE: 014985E567C4E1C2270DFDBAF4EB66C2FD427732

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 27 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PESQUISA EM DIVERSOS CENÁRIOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023

CHAVE TCE: 1F3E77F4141BA745AE027EB97B5A5A8A33654825

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA GRANDES FORMATOS – PROJEÇÃO MAPEADA MAPPING 3D DO NATAL DE ITAJAÍ 2023. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov. br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023

CHAVE TCE: 1B2F1AD407295F3EBC9F561F822B7E4108359430

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 27 de novembro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA PARA O CRM SÃO JUDAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo